



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 042

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.608, de 28 de fevereiro de 1978, que “altera incentivo fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.608, de 28 de fevereiro de 1978, que “altera incentivo fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda”.

Senado Federal, 4 de maio de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.613, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.613, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios”.

Senado Federal 4 de maio de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.612, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.612, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que “destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que “destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970 e 5.906, de 23 de junho de 1973”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de junho de 1973”.

Senado Federal, 4 de maio de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 88/78 (nº 146/78, na origem), referente à manutenção do voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/77 - Complementar (nº 144 - A, de 1977, na origem), e à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 14, 16 a 21 e 40, de 1978 - CN.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 89/78 (nº 149/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396 - B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.527, de 2 de maio de 1978).

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro do Interior

— Nº GM/168/78, encaminhando ao Senado cópia dos Poderes emitidos pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e pela Divisão de Segurança e Informações daquele Ministério, sobre

o Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (nº 1.214 - C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis, nas condições que especifica.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 (nº 377 - C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/78 (nº 526 - C/75, na Casa de origem), que assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/78 (nº 4.922 - B/78, na Casa de origem), que estabelece que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 97/77 (nº 2.232 - B/76, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 85/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da estabilidade no emprego.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece a autonomia política do Município de Paulínea.

— Projeto de Lei do Senado nº 87/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção elétrica, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reclamação sobre omissão ocorrida na resenha da *Voz do Brasil*, referente às atividades legislativas do Senado, lida na noite de ontem.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Balanço das atividades desenvolvidas pelo Ministério das Comunicações, ao ensejo do transcurso do “Dia das Comunicações”.

SENADOR OTTO LEHMANN — Concessão ao jornalista Roberto Marinho, do Prêmio Internacional Mercúrio de Ouro, em reconhecimento à obra desenvolvida pela Rede Globo de Televisão em benefício das comunicações sociais.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apelo dos Bispos do Brasil em favor da anistia política no País.

SENADOR RUY SANTOS — Necrológio do Sr. Landry Salles Gonçalves.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inauguração, hoje, no Salão Negro do Congresso Nacional, de exposição que visa sensibilizar as autoridades do País, para a proibição da pesca da baleia em nosso mar territorial.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Esclarecimentos sobre dados aludidos por S. Ex* em recente reunião das Comissões de Minas e Energia do Senado e da Câmara, sobre os gastos do País com o Programa Nuclear, face notícia divulgada por órgão da Imprensa sobre o assunto.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Referente a não inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, do Projeto de Lei do Senado nº 84/75, a fim de aguardar diligência solicitada pelo Sr. Senador Franco Montoro, em sessão anterior.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 293/76 - Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 65, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do Jornal do Commercio, de Recife. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/77, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical

candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320 - A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para reexame da Comissão de Legislação Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 100/78, de adiamento de sua discussão para a sessão de 2-6-78.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Análise da política salarial adotada pelo Governo, tendo em vista a decretação dos novos níveis do salário mínimo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem póstuma a Otto Maria Carpeaux.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Considerações sobre entrevista concedida a órgão da Imprensa pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, sobre o modelo extrativista da Amazônia. Defesa do modelo extrativista da Amazônia, adotado pelo colonizador daquela região.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Notícia veiculada pela Imprensa sobre a intenção do Governo em privatizar a Companhia Federal de Seguros.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978, de autoria do Senador Mauro Benevides, que altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional.

2.2.2 — Requerimento

Nº 101/78, de autoria dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Gilvan Rocha, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 266, de 1977 (nº 3.090 - B/76, na origem), que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras provisões.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 23, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos — SP, a elevar em Cr\$ 4.165.022,40, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA.

Projeto de Lei da Câmara nº 26/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 101/78, lido no Expediente. **Aprovado**, com a Emenda nº 1 - CCJ, sendo rejeitadas as de nºs 2 e 3 - CLS, ficando a votação da Emenda nº 4 de plenário sobrestada por falta de *quorum*, tendo o Sr. Hugo Ramos usado da palavra no encaminhamento da votação do projeto.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Ano Internacional da Criança a ser comemorado em 1979.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Relatório enviado ao Sr. Ministro da Justiça pela Empresa Palma, Publicações e Promoções Ltda., a respeito de pressões que estariam sendo exercidas contra o Jornal *O Mutirão*, editado em Fortaleza- CE.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de autorizar o Estado-Maior das

Forças Armadas a realizar estudo com a finalidade de ser acrescido dispositivo ao Decreto-lei nº 1.603/78, na parte referente ao adicional de inatividade dos militares.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Correspondência recebida de ex-combatente, retratando a situação dos aposentados do Serviço Público e do INPS.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Franco Montoro, proferido na sessão de 14-4-78.
- Do Sr. Hugo Ramos, proferido na sessão de 3-5-78.

4 — ATA DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

- 40ª Reunião, realizada em 10-4-78.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, AMARAL PEIXOTO E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Murió Paraiso — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença accusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 88/78 (nº 146/78, na origem), de 1º do corrente, referente à manutenção do Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1977 — Complementar (nº 144-A/77, na origem), e à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 14, 16 a 21 e 40, de 1978-CN.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 89/78 (nº 149/78, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Re-

gional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.527, de 2 de maio de 1978.)

AVISO DO SENHOR MINISTRO DO INTERIOR

Nº GM/168, de 28 de abril do corrente ano, encaminhando ao Senado cópia dos Pareceres emitidos pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e pela Divisão de Segurança e Informações daquele Ministério, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (nº 1.214-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis, nas condições que especifica.

(À Comissão de Segurança Nacional.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1978

(nº 377-C/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 830. O documento oferecido para prova será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou ainda quando conferida a respectiva cópia com o original, perante a autoridade competente ou oficial público.

§ 1º Serão também aceitos como prova os documentos em cópias fotográficas ou obtidas por outros processos de reprodução, quando autenticados em cartório ou tabelionato ou, no caso de documento público, na repartição que emitir o original.

§ 2º Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica ou similar, cinematográfica, e fonográfica, ou de outra espécie, ainda que não autenticada ou conferida com o original, faz prova dos fatos ou das coisas representadas, se aquele contra quem foi produzida admitir-lhe a conformidade, decidindo o juiz após as diligências que julgar necessárias, no caso de impugnação da autenticidade."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1978 (nº 526-C/75, na Casa de origem)

Assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos licenciados em Pedagogia, que tenham concluído o curso até 1969, fica assegurado o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, na qualidade de Especialistas de Educação, para o desempenho das atividades a que se refere o art. 30, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 2º Para a obtenção do registro, os interessados deverão atender às exigências, tendo em vista as especialidades pedagógicas:

I — Administrador Escolar: comprovante de haver desempenhado atividade de direção escolar, nos níveis de 1º e 2º graus, em estabelecimento oficial ou particular reconhecido, durante cinco anos, pelo menos.

II — Supervisor Escolar: comprovante de haver desempenhado atividade específica de supervisão, escolar, em estabelecimento público ou particular de ensino, devidamente autorizado, pelo prazo mínimo de cinco anos.

III — Orientador Educacional: comprovante de haver desempenhado atividade específica de orientação escolar, em estabelecimento público ou particular de ensino, devidamente autorizado, pelo prazo mínimo de cinco anos.

IV — Inspetor de Ensino: comprovante de haver desempenhado atividade de inspeção de ensino, durante cinco anos, no mínimo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I Do Ensino Superior

Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas, destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior.

§ 1º A formação dos professores e especialistas previstos neste artigo realizar-se-á, nas universidades mediante a cooperação das unidades responsáveis pelos estudos incluídos nos currículos dos cursos respectivos.

§ 2º A formação a que se refere este artigo poderá concentrar-se em um só estabelecimento isolado ou resultar da cooperação de vários, devendo, na segunda hipótese, obedecer à coordenação que assegure a unidade dos estudos, na forma regimental.

LEI Nº 5.692

DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO V Dos Professores e Especialistas

Art. 29. A formação de professores e especialistas para o ensino de 1º e 2º graus será feita em níveis que se elevem progressivamente, ajustando-se às diferenças culturais de cada região do País e com orientação que atenda aos objetivos específicos de cada grau, às características das disciplinas, áreas de estudo ou atividade e às fases de desenvolvimento dos educandos.

Art. 33. A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação.

Art. 40. Será condição para exercício de magistério ou especialidade pedagógica o registro profissional, em órgão do Ministério da Educação e Cultura, dos titulares sujeitos à formação de grau superior.

(À Comissão de Educação e Cultura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1978

(nº 4.922-B/78, na Casa de origem)

Estabelece que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos jogadores profissionais de futebol e a todos quantos façam da atividade esportiva meio de vida, no caso de faltas disciplinares de qualquer natureza, cometidas na prática do esporte, só serão aplicáveis penalidades de caráter pecuniário.

Art. 2º As multas, cortes de bonificação, redução salarial ou de participação, decorrentes de decisões dos órgãos esportivos com-

petentes, onerarão pessoalmente o profissional punido, podendo ser divididos os pagamentos em parcelas mensais.

Art. 3º Quaisquer penalidades porventura vigorantes na data da publicação desta lei serão automaticamente nulas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1977 (nº 2.232-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidente de trânsito, e determina outras provisões, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, DE 1978

Elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da Estabilidade no Emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se a todos os empregados a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, sem prejuízo da Estabilidade no Emprego, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Fica extinto o sistema de opção existente no art. 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, mantidos os demais dispositivos, especialmente no que concerne aos depósitos bancários, em nome de cada empregado, indistintamente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Buscamos com a presente proposição, essencialmente, compatibilizar os dois sistemas hoje existentes: o da velha Estabilidade no Emprego, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e o do regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de que trata a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Quando dizemos que buscamos essa compatibilização, nos referimos apenas aos aspectos que envolvem o sistema de opção posto à disposição dos empregados, a fim de que possam escolher um ou outro regime, pois, no mais, nunca houve incompatibilização, sendo perfeitamente possível a convivência de ambos os institutos.

Com efeito, segundo sabemos, os ideólogos da legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inicialmente, pretendiam exterminar, *ex abrupto*, e de uma só vez, o próprio instituto da Estabilidade no Emprego. Entretanto, ante a poderosa reação, de âmbito nacional, encabeçada pelas entidades sindicais e com o apoio dos mais renomados juristas nacionais, entre os quais podem ser citados Mozart Victor Russomano, Cesarino Júnior, José Martins Catarino e outros, foi adotada a suposta convivência dos dois sistemas.

Dizemos que foi adotada a suposta coexistência, pelo fato de que a chamada opção entre um e outro sistema, não passa de forma hábil para disfarçar o verdadeiro propósito da Lei nº 5.107, de 1966, qual seja o de exterminar com a Estabilidade no Emprego, propósito, a nosso ver, desnecessário e descabido, seja em face de nossa realidade nacional, seja porque o Direito do Trabalho caminha no sentido da integração do homem no seio da empresa, e isto somente será possível, quando o trabalhador puder dispor de meios de garantia de emprego, em que a despedida imotivada não mais exista, cabendo sempre ao empregador apresentar os motivos justificadores da dispensa.

Podemos somar em abono dessa assertiva formulada, pontos de vistos insuspeitos e respeitáveis, tais como o do eminentíssimo Ministro Mozart Victor Russomano, jurista consagrado internacionalmente, quando assinala:

“Na verdade, porém, como voltaremos a sublinhar, essa opção é meramente simbólica. Os trabalhadores, no ato de sua admissão ou sob ameaça de despedida, são, facilmente, coagidos pelo empregador a optarem pelo Fundo de Garantia.

Em virtude da falhas do sistema de estabilidade adotado pela lei brasileira, portanto, o legislador não cogitou de corrigi-las. Criou, ao contrário, outro sistema, com vantagens pecuniárias para o trabalhador, mas, essencialmente, vantajoso para o empregador.

A experiência dessa iniciativa está demonstrando que o empregador é o grande favorecido pela lei nova, inclusive, porque pode exercer, contra o trabalhador, o seu velho e agora redutivo poder de livre disposição e compulsão violenta.”

(*In a A estabilidade do Trabalhador na Empresa*, — 1970, Editor José Konfino, pág. 100).

Outro renomado cultor das letras do Direito do Trabalho e Social em nossa Terra, Arnaldo Lopes Sussekkind, não é menos categórico, quando ensina:

“A solução encontrada foi a melhor? Os economistas empresários, de um modo geral, responderam afirmativamente; os juristas do Direito do Trabalho e a maioria das entidades sindicais contra ela se insurgiram”.

E, depois de uma série de comentários a respeito da palpitante matéria, arremata o ilustre Juslaboralista:

“É inquestionável que o regime do FGTS, que nos cumpre analisar nesta oportunidade, foi instituído com a finalidade indiscutível de acabar com a estabilidade no emprego”. (*In Diário do Congresso Nacional*, de 6-3-76 — pág. 0156 — seção I).

O Professor e ex-Ministro do TST, Délia Maranhão, cujas virtudes de grande jurista são públicas e notórias, dispensando, por isto mesmo, quaisquer comentários, não é menos contundente quando assina:

“E que nos mostra a realidade? Para os novos empregados só há uma opção: optar pelo regime do Fundo ou não obter o emprego.

Trata-se, na verdade, de falsa opção no sentido lógico, porque o novo sistema não é de modo algum incompatível com a garantia da estabilidade; a lei poderia perfeitamente instituí-lo sem excluir essa garantia.” (*In Instituições de Direito do Trabalho* — Vol. I, pág. 516).

Como vemos, o que se pretendeu com a eufemística opção por parte do trabalhador entre um e outro sistema foi tão-somente proporcionar uma forma indireta para o exterminio do instituto da estabilidade no emprego.

Ocorre, entretanto, que a eliminação, não raro, sorrateira, das conquistas sociais dos trabalhadores, como é o caso da Estabilidade no Emprego, não encontra arrimo na Constituição Federal, nem tampouco se coaduna com os interesses maiores da própria Nação.

A Constituição Federal assegura aos trabalhadores, no art. 165, inciso XIII:

“Estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente.”

O inciso V do mesmo artigo da Carta Magna garante aos trabalhadores:

“Integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.”

Por sua vez, o art. 160 da mesma Carta Política estabelece que a ordem econômica e social tem por finalidade realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base numa série de princípios, dentre os quais, o constante do inciso III, quando fixa:

"Função social da propriedade."

Diremos, desde logo, que a vontade do constituinte foi violada, quando nem está sendo assegurada a integração do trabalhador no seio da empresa, nem está observando a função social da propriedade. E, aqui, mais uma vez, nos valemos dos ensinamentos do insigne mestre Mozart Victor Russomano, quando enfatiza:

"O seguro-desemprego, porém, por sua natureza, não preenche os fins fixados pela estabilidade. Embora timbremos em permanecer de espírito aberto às inovações ou correções que, realmente, se tornam indispensáveis na lei nacional sobre a matéria, sempre sublinhamos que a estabilidade não é, apenas, segurança econômica para o trabalhador. É isso e também algo mais: abarca a idéia de segurança funcional, ou seja, garantia do trabalho, como forma de revelação de sua personalidade, e, ao mesmo tempo, mudança de posição histórica do trabalhador, hoje definido como parte essencial dos tecidos tecnológicos e humanos que se justapõem e superpõem para a formação desse organismo complexo de produção econômica que é a empresa contemporânea.

O seguro-desemprego ou qualquer outro seguro social nos parece, por isso, incompleto e, eventualmente, perigoso, no sentido de distorcer a evolução do Direito do Trabalho; de recolocar o trabalhador na lamentável condição de peça acessória da empresa, substituível, a qualquer tempo, segundo o arbitrio do empregador; de atribuir, novamente, ao empresário o comando despótico do empreendimento econômico." (In Op. cit. páginas 95-96.)

É preciso, desta forma, compatibilizar os dois sistemas, a fim de que não ocorram as distorções apontadas e o trabalhador possa fazer parte, como pessoa humana, do empreendimento econômico, em termos de integração, como o quer o mandamento constitucional.

O que tem acontecido, não raro, é que os ideólogos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço procuram, propostadamente, confundir a estabilidade com o sistema de indenização, que, na realidade, são coisas distintas. A estabilidade garante ao trabalhador a propriedade do emprego, ao mesmo tempo em que retira da empresa o poder de comando para demitir, segundo os seus exclusivos interesses e quando bem o quiser, o operário estabilitário. A indenização vem como forma de reparar um ato injusto praticado pelo empregador, nas hipóteses de dispensa imotivada, ou como recompensa ao empregado, quando a rescisão do pacto laboral decorre de razões estranhas à vontade da própria empresa. Em qualquer das hipóteses, ela não funciona como sucedâneo da estabilidade, sendo por isso mesmo, ambos os institutos perfeitamente compatíveis.

Assim, é, a nosso ver, fácciosa a comparação feita entre os benefícios pecuniários próprios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e aqueles decorrentes da possível indenização ao trabalhador.

Tratando-se da comparação entre os dois sistemas, podemos admitir que o regime do Fundo de Garantia seja melhor no que concerne aos interesses monetários e imediatistas dos assalariados. Entretanto, o que convém e é imperativo salvar é a própria sobrevivência da estabilidade no emprego, por razões muito mais profundas e humanas que transcendem dos simples limites dos interesses dos trabalhadores.

A estabilidade no emprego gera a segurança dos salários, ao mesmo tempo em que implica na sua ascenção gradativa, beneficiando cada trabalhador, por quanto a permanência numa empresa por longo tempo proporciona o auferimento de melhores salários, fator decisivo para a própria estabilidade econômica nacional e a estabilidade da Nação é fator primordial de sustentação da própria independência do País perante as nações desenvolvidas.

De outro lado, tal como assinala o jurista Mozart Victor Russomano, se atentarmos para a função social da propriedade, que decorre do próprio mandamento constitucional, assim como, pelos mesmos motivos, é impossível falar-se em integração do trabalhador na empresa, quando impera o sistema de alta rotatividade da mão-de-obra, com a consequência inevitável da retomada, quando da mudança de emprego, de baixos níveis de salários.

Ademais, é imperioso constar-se que a estabilidade no emprego funciona como elemento catalizador da verdadeira paz social. Não é válido nem racional falar-se nessa, quando uma maior parte da população vive angustiada com a perspectiva permanente do desemprego e carente de salários compatíveis com as necessidades mínimas de sobrevivência do próprio trabalhador e seus dependentes.

É verdade que os adversários da estabilidade no emprego aparam vários inconvenientes desse sistema. Todavia, em nosso modo de entender, esses adversários não pesquisaram com isenção, nem notaram e anotaram os grandes exemplos das empresas nas quais se constata o maior índice de trabalhadores estabilitários, tais como a Petrobrás, a Light, o Banco do Brasil, para não citar outros exemplos; sendo público e notório que tais empresas se constituem em reais modelos de progresso econômico.

Da mesma forma, esses inimigos da estabilidade não examinaram exemplos de países altamente industrializados, nos quais a economia privada atingiu índices de progresso realmente invejáveis, como é o caso da Alemanha Ocidental, sendo que a estabilidade naquele País é uma realidade, sem jamais se ter constituído em nenhum óbice ao progresso e desenvolvimento de sua economia, à paz social ou ao bom relacionamento entre o capital e o trabalho.

E, ainda, imperioso assinalar que a garantia de sobrevivência da estabilidade determinada pela própria Constituição não pode ser obstaculada por meio de processos indiretos, tal como vem ocorrendo com o regime do FGTS e seu sistema de opção.

Assim, o presente projeto de lei, que realmente possibilita a necessária convivência dos dois sistemas, com verdadeiro aproveitamento não só para os interesses dos trabalhadores como da própria economia nacional, há de merecer a aprovação do Congresso Nacional.

/ Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — Orestes Quércea.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107
DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 1º Para garantia do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime instituído na presente Lei.

§ 1º O prazo para a opção é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta Lei para os atuais empregados, e da data da admissão ao emprego quanto aos admitidos a partir daquela vigência.

§ 2º A preferência do empregado pelo regime desta Lei deve ser manifestada em declaração escrita, e, em seguida, anotada em sua Carteira Profissional, bem como no respectivo livro ou ficha de registro.

§ 3º Os que não optarem pelo regime da presente Lei, nos prazos previstos no § 1º, poderão fazê-lo, a qualquer tempo, em declaração homologada pela Justiça do Trabalho, observando-se o disposto no art. 16.

§ 4º O empregado que optar pelo regime desta Lei, dentro do prazo estabelecido no § 1º e que não tenha movimentado a sua conta vinculada, poderá retratar-se desde que o faça no prazo de 365 dias a contar da opção, mediante declaração homologada pela Justiça do

Trabalho, não se computando para efeito de contagem de tempo de serviço o período compreendido entre a opção e a retratação.

§ 5º Não poderá retratar-se da opção exercida o empregado que transacionar com o empregador o direito à indenização correspondente ao tempo de serviço anterior à opção.

§ 6º Na hipótese da retratação, o valor da conta vinculada do empregado relativo ao período da opção será transferido para a conta vinculada da empresa e individualizada nos termos do art. 2.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1978

Restabelece a autonomia política do Município de Paulínia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido do art. 1º do Decreto-lei nº 1.105, de 20 de maio de 1970, o Município de Paulínia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto atende a Moção da Câmara Municipal de Paulínia e encontra sua justificativa nas seguintes razões apresentadas no Requerimento dos Vereadores Mário Vicente Brasil Conte, Benedito Dias e Carvalho e Osvaldo Guerreiro Pezetti:

"A revisão da medida adotada em 20 de maio de 1970, pelo Decreto-lei nº 1.105, que transformou este Município em área de segurança nacional, pela sua importância por abrigar a Refinaria do Planalto — REPLAN e parque químico industrial e que tirou do povo o sagrado direito de escolher seus dirigentes máximos, é a aspiração de toda a população e dirigentes políticos de Paulínia.

É oportuno lembrar os conceitos de Segurança Nacional, em cujos postulados a Nação se norteia. O General Flamarion Barreto assim define: "Emprego de todo potencial demográfico, econômico, político, científico, técnico e moral, das nações nelas envolvidas; estensão do perigo a todo território nacional, de tal modo que todo habitante é uma vítima possível é todo indivíduo válido um combatente potencial. Em consequência, participação geral no esforço de guerra, participação da totalidade dos membros da nação na guerra declarada ou clandestina, são os traços característicos da luta armada em nossos dias. Assim sendo não pode haver segurança nacional absoluta. Pode e deve haver um grau relativo de garantia, que um Estado, em dado momento de sua evolução empregando medidas políticas, econômicas, psicossociais, militares, proporcional à coletividade nacional, que jurisdiciona, para salvaguardar seus interesses, aspirações, o próprio sistema de vida que criou e pratica. Para alcançá-lo, uma nação moderna deverá: manter-se através de trabalho constante e permanente vigilância, em condições de empregar, no momento oportuno e de forma adequada a totalidade dos recursos de que dispõe, tanto no campo internacional, como no âmbito interno, para garantir sua existência soberana, apesar dos antagonismos existentes". O mesmo conceito inserido na Encyclopédia Britânica, define: "Segurança Nacional significa comumente a Segurança da Nação contra o perigo da subjugação por poder externo, permitindo interpretá-lo como sinônimo de garantia da soberania, ou seja, o direito da nação autodeterminar-se, isto é, de agir norteada pelos seus objetivos vitais, contra um poder que, situado fora do país, tanto poderá atuar na área externa, quanto na interna".

O Decreto-lei nº 314, de 13-3-1967, define em seu artigo 2º: "A Segurança Nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos externos e internos".

A ESG — Escola Superior de Guerra, nos ensina: "Objetivos nacionais são a cristalização dos interesses e aspirações nacionais,

em determinado estágio de evolução da comunidade, cuja conquista e preservação a Nação procura realizar através dos meios de toda ordem a seu alcance". E "Objetivos de Segurança Nacional: São os objetivos, na área de Segurança Nacional, que traduzem os fins a alcançar pelas ações empreendidas sob a orientação do Estado, para diferir, neutralizar ou anular as Pressões Dominantes. A Doutrina de Segurança Nacional componente da doutrina política nacional não foge à regra. Ambas estão contidas na Constituição e nas Leis existentes".

Se a nomeação do prefeito de um município considerado área de segurança nacional é baseada na convicção de que esse prefeito pode dar à Nação a garantia de afastar antagonismos internos, cremos ser a fórmula duvidosa, isto porque, até hoje, pelo menos neste município, as nomeações o foram para premiar serviços, às vezes sem relevo, prestados pelos nomeados, ao Governo Estadual ou a outros órgãos.

Não podemos entender o por quê da nomeação de prefeitos estranhos à terra, que por ela passando transitoriamente, a ela não tem amor, não sentindo os problemas de seu povo e da nomeação se servem apenas para aumentar o seu "curriculum", com vistas a cargos mais elevados no escalão público ou satisfação de sua vaidade.

Quando esses "predestinados" ocupam o cargo o fazem na convicção de que não devem dar satisfação de seus atos à população que governarão e nem à Câmara; disso depreende-se que em área de Segurança Nacional a existência de uma Câmara Municipal é um contra-senso.

A tônica dos nomeados, parece-nos, a exemplo do município de Cubatão, cujo problema agora sentimos e que se assemelha ao nosso, é nada fazerem, ou se o fazem é em obras suntuosas que poluem os olhos, mas sem sentido prático e que venham beneficiar a população que labuta no parque industrial do município — obras de infra-estrutura básica, escolas, parques infantis etc.

A cassação dos direitos do povo para a escolha de seu prefeito, por ser área de Segurança Nacional, pelo acima exposto, não se justifica, porque ninguém garante que os civis escolhidos para o cargo, não possam ao longo do tempo modificar seu comportamento, enveredando para o caminho da subversão ou da apatia, e neste caso tornarem-se parte das pressões dominantes. Em tal ocorrendo podem ser afastados e punidos; entretanto o mesmo ocorria com os prefeitos eleitos.

O Estado possui mecanismos à sua disposição altamente eficientes, como a legislação eleitoral de segurança nacional, que podem vetar o candidato a prefeito que não preencha o indispensável na garantia da Nação, pelos seus atos pregressos na vida pública ou privada.

O povo de Paulínia não é, nem nunca foi contra a nomeação de prefeito por ser área de Segurança Nacional, só que a prática mostrou pelos motivos que já expusemos, que o prefeito nomeado não é a fórmula ideal. Queremos mesmo deixar patente que o povo e seus representantes acolhem o nomeado imbuídos da melhor boa vontade, cooperando e confiando no futuro, que ao invés de ser próspero em obras públicas de base é altamente frustrante pela sua inexistência".

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978 — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.105, DE 20 DE MAIO DE 1970

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição (*), os Municípios que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º São considerados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição (*), os Municípios de Paulínia e Castilho, no Estado de São Paulo, e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aos Municípios referidos no artigo anterior aplica-se o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e seus parágrafos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969. (**)

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 87, DE 1978

"Dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os projetos referentes à construção de barragens fluviais, destinadas à instalação de usinas hidroelétricas, têm a sua aprovação condicionada ao detalhamento de dispositivos tendentes à preservação da fauna aquática e do equilíbrio ecológico da respectiva região.

Art. 2º Observadas as viabilidades técnicas peculiares a cada caso, as empresas concessionárias adaptarão as suas usinas de energia hidroelétrica, já em produção, às exigências constantes do artigo anterior, na forma e nos prazos previstos em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios das Minas e Energia e do Interior, regulamentará esta lei, dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Graças à topografia e à portentosa rede fluvial do nosso País, não fomos mortalmente atingidos pela sufocante crise energética que desabou sobre o mundo na primeira metade da década em que vivemos.

De fato, o imenso potencial de energia hidro-elétrica de que dispomos, somado ao já considerável quantitativo instalado, representa uma situação de acentuada independência econômica, de que não desfrutam os países carentes de recursos hídricos e, por isso mesmo, mais sacrificados pela conjuntura energética mundial.

Essa dádiva da natureza, todavia, deve ser por nós racional e prudentemente desfrutada, sempre tendo em conta o imprescindível equilíbrio e a rigorosa harmonia entre os múltiplos fatores em jogo.

Com efeito, afanosos em extrair energia elétrica dos nossos rios, não podemos deixar de parte o cotejo entre a angústia presente e outro ângulo da questão, também indispensável para a nossa sobrevivência individual e nacional. Segundo nos parece irretorquível, não pode ocorrer disjunção entre a premência energética e o cuidado ecológico, sob pena de lástima futura irrecuperável.

Ainda há pouco, presenciamos uma cena terrível, fruto de verdadeiro crime contra a natureza, ao longo das margens do rio Grande, divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, logo após a Usina Hidroelétrica de Jaguara. Milhões e milhões de peixes, dezenas de toneladas deles, jaziam boiando à tona do rio, "assassinados" pela necessidade sempre crescente de energia, precisamente na época da desova mantenedora das espécies...

Tal exemplo gritante (e dantesco) dos riscos a que estamos nos expondo, determinou a iniciativa desta proposição, em que almejamos conciliar valores intrinsecamente entrelaçados: progresso e vida.

De fato, qual a serventia do progresso alcançado pela humanidade, se a própria vida for extinta da face da terra? De que vale o conforto, se ninguém puder desfrutá-lo, eis que atingido a custo da morte?

Por certo que a ciência e a tecnologia desenvolvidas no mundo moderno, se postas efetivamente a serviço da humanidade, encontram uma fórmula eficaz para a solução do problema em apreço. A nós, legisladores, cumpre apontar as distorções porventura ocorren-

tes no evolver da atividade comunitárias; aos técnicos e cientistas, contribuir com os meios necessários ao restabelecimento do equilíbrio afetado. Eis porque o projeto entrega ao Poder Executivo a tarefa de regulamentar a lei decorrente.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Minas e Energia e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra para uma reclamação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, continuo a bater em uma tecla, embora não tenha tido a necessária ressonância na Casa e por parte da Mesa. É com relação à resenha da *Voz do Brasil*, lida na noite anterior.

Sr. Presidente, leio na resenha lida ontem o seguinte:

"Comissões: A requerimento do Senador Franco Montoro, esteve reunida na manhã de hoje, sob a presidência do Senador Jarbas Passarinho, a Comissão de Minas e Energia, a fim de debater aspectos da política nuclear. Foram debatedores o Senador Virgílio Távora, o Reitor da Universidade de Brasília, professor José Carlos de Azevedo, e o cientista José Goldenberg."

Sr. Presidente, não é verdadeira a notícia. Há de se argumentar que o redator da resenha não teve tempo. Estamos de acordo. Mas como, se ele colocou que houve o trabalho de comissão nessa hora para debater a política nuclear, enunciando apenas três ou quatro debatedores, os cientistas e o Senador Virgílio Távora?

Isso não é expressão da verdade. Tomaram parte no debate, que considero de alta importância, na Comissão de Minas e Energia, o Senador Gilvan Rocha, o Senador Orestes Quêrcia, o humilde e obscuro Senador que está fazendo a reclamação e outros Senadores. Portanto, a notícia da resenha deixa transparecer que os cientistas vieram e fizeram *diktat*, usando o alemão do Acordo Nuclear. Falaram para nós e ouvimos como alunos bem comportados a exposição. Mas, não foi isso, Sr. Presidente. A Comissão de Minas e Energia levantou algumas teses, discutiu, formulou hipóteses, e até fez contestações ao programa nuclear brasileiro. Mas aqui não constam os nomes dos Senadores que tomaram parte nisso; está como se fosse uma explanação num ambiente tumular de catacumbas. Não havia Senadores presentes, não havia ninguém, Sr. Presidente, e isso, portanto, não expressa a verdade.

Para quem ouve lá fora, os cientistas vieram, disseram o que bem queriam, e se foram, e nós, Senadores, não tomamos parte disso, a não ser o Senador Virgílio Távora, que foi o Relator, ou melhor, foi o dono do assunto. Mas, na verdade, vários Senadores tomaram parte dos debates.

Sr. Presidente, não quero que se diga o que os Senadores discutiram, mas os nomes dos Senadores, pelo menos, que tomaram parte: os Senadores fulano, fulano, e fulano dos anzóis carapuça.

Esta é a reclamação que faço. Vou apresentar, Sr. Presidente, na próxima semana, um projeto regulando a formulação da resenha da *Voz do Brasil*, e quero levar à alta consideração de V. Exª esse projeto, porque, Sr. Presidente, não podemos ter a situação do Senado sujeita a simples e esporádicas interpretações do redator. Precisamos que uma Comissão de Senadores faça, ou pelo menos reveja esses temas, para que não haja injustiça.

Esta, Sr. Presidente, é a reclamação que levo à consideração da Mesa. Continua a haver uma discriminação contra Senadores. Não foi só o Senador Virgílio Távora que falou do assunto; todos os Senadores, membros da Comissão, e os Senadores que lá estiveram,

tomaram parte, levantaram tese, debateram, Sr. Presidente, e tanto debateram que o *Jornal do Brasil* abriu uma notícia sobre a reunião de ontem. E ali se diz, em várias colunas, apenas, que debateram o assunto e os temas levantados. Pode ser um exame parcial, mas a nota é a de que os Senadores tomaram parte.

É o que quero registrar Sr. Presidente. Não foi uma Comissão marginalizada. Nós lá estivemos, lá debatemos até às 2 horas da tarde. Suscitamos questões, que nem os físicos suscitaram, situações políticas, soluções políticas para o problema nuclear; alguns se referiam a essas teses levantadas, mas os nomes dos Senadores continuam *in albis*, na resenha da *Voz do Brasil*, lida na noite de ontem.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência anota o registro de V. Ex^o, tomará as providências para que não mais se produza a omissão, dentro das limitações de tempo de que nós dispomos na *Voz do Brasil*, e de que V. Ex^o já se apercebeu, e aguardará o projeto de V. Ex^o sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança da ARENA.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo eminente Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, é com grande satisfação que, aproveitando o transcurso do Dia dedicado às Comunicações, procurarei fazer um objetivo balanço das atividades do Ministério das Comunicações, em seus múltiplos setores, no exame de suas realizações e das metas a alcançar. Isso tem sido feito, todo ano, pelo Ministro Euclides Quandt de Oliveira, na análise imparcial e franca do trabalho desenvolvido, na demonstração da continuidade da formidável obra empreendida pelos Governos revolucionários no campo das comunicações.

A dificuldade que enfrentamos ao falar do assunto reside no gigantismo dos empreendimentos concretizados pela Revolução, numa incrível transformação do Brasil no tocante às comunicações. Torna-se difícil (pois seria por demais longo) mostrar o que era o País em 1964 e o que se fez a partir de então em matéria de Comunicações. Ainda mais que não é fácil falar de esforços e trabalho que não podem ser avaliados através de dados concretos. É o que se dá com planejamento, quebra da inércia, formação de quadros humanos e aperfeiçoamento técnico, coisas nem sempre perceptíveis para muitos.

Mas certo é que o quadro brasileiro atual, em Comunicações, é por demais diverso daquele que nos caracterizava em 1964. Naquela época, o Departamento dos Correios e Telégrafos era um caos. O País não dispunha de serviços postais e telegráficos condizentes com suas necessidades. Administrações desastrosas; o empreguismo e, mesmo, a infiltração ideológica haviam desmantelado os serviços já precários do DCT. Hoje, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT — é uma empresa eficiente, sólida e excepcionalmente administrativa, situando-nos em posição de realce no que diz respeito aos serviços de correios e telégrafos, tão essenciais à civilização.

No entanto, a situação da ECT ainda não estava inteiramente consolidada em 1974, razão porque não houve condições de se incluir no II PND metas claramente estabelecidas e enumeradas, neste havendo, porém, referências a objetivos a serem alcançados e que podem ser consideradas as metas do II PND:

a) criação de uma empresa para a exploração do serviço telegráfico;

b) implantação de Centros de Triagem eletrônica no Rio e São Paulo;

c) padronização e expansão dos equipamentos para serviços postais;

d) construção de diversos imóveis de apoio, principalmente, centros de treinamento de pessoal;

e) ampliação da rede de atendimento postal, com a instalação de novas agências;

f) adequamento dos diversos mecanismos da ECT à expansão acentuada do serviço de correspondência agrupada; e

g) aplicação de 710 milhões de cruzeiros, a valores de 1975, nos investimentos dos Serviços Postais.

As medidas para a criação da empresa para exploração do serviço telegráfico foram logo adotadas. A segunda meta — instalação de centros de triagem eletrônica — visava implantar uma infra-estrutura para os serviços postais, capaz de suportar a grande expansão que está havendo na sua utilização, pelo público. Já tivemos ocasião de mostrar a importância das realizações, aludindo aos grandes e modernos centros de triagem instalados em vários pontos do País.

O esforço empreendido pela ECT para melhoria de seus serviços, através do treinamento de seu pessoal, dando-lhe conhecimento e motivação para a execução de seus encargos, foi gigantesco, persistente e, pode-se dizer, está concluído. Sobre este aspecto também falamos nesta tribuna, no propósito de contribuir para a boa informação da opinião pública de obras fundamentais para o País. O treinamento de pessoal tornou-se insuficiente; a melhoria dos serviços implicou na multiplicação de correspondências, impondo, para atender à nova situação, a criação no Rio, São Paulo e Brasília de moderníssimos Centros de Triagem, providos de máquinas controladas e computador que, por leitura ótica, fazem a seleção das cartas. Essas máquinas têm capacidade de seleção de 25 mil cartas por hora. No Rio, serão instaladas três: em São Paulo, quatro, e em Brasília, uma. E nesses Centros estão, ainda, sendo instaladas máquinas para a seleção óptica de encomendas. A primeira máquina de seleção de carta entrará em serviço este ano, em Brasília, e a última delas em início de 1980, em São Paulo.

A meta 3, padronização e expansão de equipamentos para os serviços postais, correspondia a uma complementação da anterior, em equipamentos e técnicos convencionais. Ela foi implementada com a implantação e expansão da Rede Postal Noturna, criada em 7 de outubro de 1974, e que permitiu que a correspondência fosse movimentada, com grande rapidez, da agência postal de origem à de destino. A Rede Postal Noturna é constituída por aviões a jato de grande porte, fretados das empresas de aviação comercial. No ano de 1975 a Rede Postal Noturna transportou 2 mil toneladas de correspondência e se prevê para o último ano do II PND o transporte de 6 mil toneladas. Em outras palavras, durante o II PND o volume de correspondência transportada pela Rede Postal Noturna será triplicado. À RPN deve se creditar, em grande parte, a maior rapidez obtida na entrega da correspondência pelos Correios.

Ainda dentro da mesma meta de expansão de equipamentos, enquadra-se a ampliação das Linhas-Troncos Nacionais. Essas linhas são percorridas por caminhões fretados pelos Correios, que fazem o transporte de encomendas e da correspondência de segunda classe, por via rodoviária, por todo o Território Nacional. O volume dessa correspondência é grande e seu peso muito elevado. A sua tarifa postal é mais baixa do que a das cartas normais e dos malotes, que são transportados via-aérea. No ano de 1974, foram transportadas, pelas Linhas-Troncos Nacionais, cerca de 38.000 toneladas de correspondência. Em 1977, esse valor subiu quase a 50.000 toneladas e em 1979, ou seja, no final do II PND, se prevê o transporte de 100 mil toneladas.

Ainda dentro dessa meta 3 enquadra-se o aparelhamento da ECT, com máquinas de franquear cartas que dispensam o uso do selo. Devido ao grande aumento da correspondência postada, a ECT procurou dotar a maioria de suas agências com essas máquinas de franquear. Os usuários que não fazem questão de ter as suas cartas com selo podem ser atendidos com maior rapidez. A ECT tem, também, procurado incentivar os grandes usuários, principalmente empresas, a terem máquina de franquear em seu próprio escritório.

de modo que a correspondência já possa ser levada ao Correio franqueada pela máquina, o que reduz a manipulação na Agência.

Sr. Presidente, a meta 4 corresponde à construção de imóveis de apoio. Ela inclui, em primeiro lugar, a construção e inauguração do grande Centro de Treinamento de Belo Horizonte, que veio completar os que a ECT já tinha em Recife, Rio de Janeiro, Bauru e Porto Alegre. O Centro de Belo Horizonte é o mais completo e de maiores dimensões, e foi especialmente construído para esse fim. Ele proporciona cursos para os empregados da Empresa em nível profissional, semiprofissional ou específico. No ano de 1974, a ECT treinou 5.500 pessoas. Em 77 esse número quase chegou ao dobro, prevendo-se que atinja em 1979 ao valor de mais do dobro. Ainda como parte desta meta 4, está a criação da Escola Superior de Administração Postal, inaugurada em Brasília no inicio de 1978. Essa Escola é um seguimento dos Cursos de Administração Postal, que vinham sendo realizados pela ECT em convênio com a Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em virtude da grande e constante necessidade de pessoal altamente qualificado em uma área profissional específica, a ECT considerou mais adequada a criação de sua própria Escola Superior de Administração Postal.

Outro ponto a destacar na meta 4 é a construção do Edifício-Sede em Brasília, que, além de contar com um grande centro de triagem, já mencionado na meta 2, também abriga toda a Administração Central da Empresa.

A quinta meta visa à ampliação da rede de atendimento postal, o qual corresponde ao aumento do número de agências postais. Ao se iniciar o II PND, existiam 3.600 agências e, no final do ano passado, já eram 3.900, devendo, ao final do II PND, atingir a 4.300. Além das agências, a ECT utiliza outros tipos de atendimento ao público, como balcões e postos de correio. Os pontos de recebimento de correspondência, que somavam 3.300 em 74, já são agora 14 mil e devem chegar a 32 mil no final de 1979.

As caixas de coleta, distribuídas pelas cidades, voltaram a ser empregadas em larga escala pela ECT. Elas eram apenas 191 no ano de 1974, hoje já somam 17 mil e ao final do II PND deverão atingir a 38 mil, dobrando em relação a 1977 e sendo praticamente 200 vezes o que existia ao início do II PND. Em 1974 existiam 108 Municípios sem nenhuma espécie de atendimento postal, mas, antes do final do II PND, todos os Municípios brasileiros terão atendimento através de uma agência, de um posto ou de uma unidade postal de qualquer natureza.

A sexta meta visava adequar a organização e as instalações da ECT à expansão acentuada que se esperava do serviço de correspondência agrupada. Ao início do II PND, eram transportados pelo SERCA, que é o serviço de malotes da ECT, cerca de 6.400.000 de objetos. No ano passado, já foram transportados 17 milhões de objetos e ao final do II PND prevê-se que o número de objetos transportados deva chegar a 21 milhões.

Conforme notamos, inicialmente, o II PND pôde estender-se sobre a ECT, por não estar ela ainda consolidada. Assim, muitos elementos não chegaram sequer a ser mencionados. Necessário se torna, portanto, mencionar indicadores não citados no II PND e que bem permitem avaliar a formidável obra realizada pela ECT em tão curto prazo de tempo:

a) número de objetos postados, ou seja, o número de objetos que são colocados no Correio. Este índice não inclui os malotes, que são transportados pelo SERCA, nem a correspondência que é recebida e distribuída pelo Serviço Especial da Entrega de Documentação. Em 1974 foram postados 900 milhões de objetos; em 1977 chegaram a 2 bilhões, e se prevê para 1979 atingir a 3,5 bilhões de objetos. Durante o II PND, o volume de correspondência será multiplicado por 4;

b) ao se iniciar o II PND, tínhamos 108 Municípios sem nenhum atendimento postal. Hoje eles são apenas 3 e, antes do final de 1979, seguramente, todos os Municípios estarão atendidos;

c) outro índice de bastante significação é a percentagem de cartas simples, entregues até o dia seguinte ao da postagem: em 1974

tínhamos 79% das cartas entregues até o dia seguinte. Com a criação da Rede Postal Noturna esse índice chegou praticamente a 92% e até o final do II PND ele se manterá seguramente entre 90% e 95%.

Um aspecto de extrema significação para mostrar a melhoria da eficiência dos serviços postais é a sua maior utilização pelo público, como se pode comprovar pelo número de objetos postados que, ao final do II PND, será quase que quatro vezes maior do que era no último ano antes do II PND. Esse aumento do uso dos serviços da ECT tem seu reflexo sobre a receita, que cresceu bastante. Para isso contribuiu a capacidade administrativa e o idealismo do Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, ilustre filho de Sergipe. Soube o atual Presidente da ECT organizar uma equipe de excepcional competência e, com ele, empenhada na modernização e expansão da Empresa, luta essa plenamente vitoriosa!

Sr. Presidente, a parte referente à radiodifusão oficial — RÁDIOBRÁS — executada diretamente pelo Ministério das Comunicações, teve uma rápida alusão do II PND, que se referiu apenas à criação de uma Empresa de Radiodifusão de âmbito nacional, visando consolidar, em uma única organização, todas as emissoras pertencentes ao Governo Federal. Como resultado, essa entidade deveria provocar redução nos custos operacionais, padronização dos equipamentos e materiais usados e, consequentemente, maior eficiência do sistema, além de visar à cobertura, pela radiodifusão, de toda a Região Amazônica, de modo a lhe incrementar a integração ao Território Nacional.

A execução da meta relativa à radiodifusão oficial foi efetivada com o surgimento da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RÁDIOBRÁS — constituída no dia 16 de junho de 1977. Logo após, a recém-criada Empresa, que recebeu, como integrantes, a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, a Rádio Mauá, também do Rio, e a Rádio Nacional de Brasília, teve seu plano de trabalho aprovado dentro da seguinte prioridade: em primeiro lugar, atender à Amazônia; em seguida, promover a integração técnico-operacional das emissoras, a saber: Rádio Nacional do Rio de Janeiro, em onda média e em frequência modulada, e a televisão, Canal 3; Rádio Mauá, em ondas média e curta; e, por último, fazer a gradativa integração das demais empresas de radiodifusão do Governo Federal.

O atendimento à Amazônia foi realizado, com a necessária prioridade, pela programação de onda curta da Rádio Nacional de Brasília. Como os receptores de onda curta não são ainda muito usados, pois o povo possui receptores de onda média — os rádios de pilha — estão sendo instaladas, na Amazônia, estações em onda média que possam cobrir toda a Região. O programa de instalação de emissoras locais da Amazônia teve sua primeira inauguração com a rádio de onda média instalada em Boa Vista, Território de Roraima. Estão em andamento as instalações das rádios de Macapá (Amapá), Cruzeiro do Sul (Acre); Tabatinga, Tefé e São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas. Essas estações dentro de poucos meses estarão em funcionamento, enquanto outras emissoras são programadas.

No que diz respeito à radiodifusão, o Ministério das Comunicações, no II PND, tinha como objetivo a modernização dos serviços técnicos e administrativos — a cargo do DENTEL — Departamento Nacional de Telecomunicações. Isso, que era de fato uma das metas do Ministério, está sendo feito através de mecanização dos dados técnico-legais de todos os permissionários e concessionários dos serviços de telecomunicações. Essa mecanização, ainda em andamento, e que foi antecedida pela unificação dos cadastros existentes, permite acelerar a obtenção das informações necessárias e uma maior correção dos dados disponíveis e de fácil acesso.

Portanto, tal sistema mecanizado, ainda em andamento, possibilitará ao DENTEL e, em consequência, ao Ministério das Comunicações maior eficiência no atendimento ao usuário.

Intenso trabalho foi realizado para a agilização das diversas rotinas, tanto técnicas como administrativas, utilizadas pelo DENTEL, quer por sua Diretoria-Geral quer pelas Regionais. Procedeu-se à revisão dessas rotinas, tendo em vista a finalidade que tem o DENTEL de prestar serviços aos usuários das telecomunicações.

das radiocomunicações e das comunicações em geral, pois todos que buscam o Ministério e o DENTEL têm necessidade desses serviços. Então, procurou-se fazer com que o atendimento fosse prestado de modo mais rápido possível, através da revisão das normas e rotinas de procedimento; da descentralização, que, anteriormente ao PND, existia, apenas, de forma acentuada na Diretoria-Geral em Brasília. Hoje, a descentralização expandiu-se de forma que elevado número de atividades passou a ser executado diretamente pelas Diretorias Regionais de cada Estado.

Outra meta atingida diz respeito à implantação de uma rede de fiscalização das telecomunicações, a ser integrada por estações de radiomonitoragem, instaladas em todo o Brasil. Elaborou-se o projeto e firmou-se um convênio com a EMBRATEL para sua implementação. Atualmente, esse serviço está em processo de instalação.

Essas estações são de grande importância, não só para o controle das radiocomunicações, como, também, para se verificar problemas de interferência, de funcionamento inadequado de estações, bem como para a verificação e captação de transmissões ou retransmissores clandestinos, que, além de prejudicar os serviços operados, regularmente, no Território brasileiro, podem causar problemas de segurança nacional. A Rede de Radiomonitoragem está em andamento, e com previsão de funcionamento até o próximo ano. Ela incluirá 11 estações, que irão desde o Amazonas e Roraima até o Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Nordeste. O planejamento e implantação foram atribuídos à EMBRATEL, mediante convênio com o Ministério das Comunicações, e já se providencia o treinamento do pessoal necessário para sua operação, dispondo o DENTEL, para tanto, de especialistas vindos da Alemanha.

Ainda, quanto esse aspecto, ou seja, a execução das atividades diretas do Ministério, cabe mencionar a elaboração do Plano de Distribuição de Canais em OM, que não constou especificamente do II PND, mas que era um projeto antigo, de 1966, o qual procurava racionalizar a utilização dos canais de radiodifusão em onda média.

Estes, hoje, perfazem apenas 104, mas o Brasil precisa de maior número de estações operando no Território Nacional. O plano de OM, finalmente, concluído, procurou atender a todas as solicitações até então formuladas, não só referentes a novas estações como ao aumento de potência das existentes. O Plano objetivou, também, estabelecer uma reserva de canais de freqüência para estações de rádio nas áreas de fronteiras, sendo recebido com grande satisfação pelos empresários de radiodifusão. Apenas como destaque: antes do Plano haviam 816 emissoras de OM e depois 1.329; 528 cidades contavam com emissoras em OM, hoje 943 contam com elas.

Sr. Presidente, não podia ter sido mais fértil a administração do Ministro Euclides Quandt de Oliveira. Sobretudo se levamos em conta as terríveis dificuldades que desabaram sobre o Brasil, fruto da crise econômica internacional e da crise energética, dificuldades que perduram até hoje. Felizmente, o Presidente Ernesto Geisel soube tudo enfrentar com firmeza e capacidade de trabalho, reduzindo ao mínimo os maus impostos ao Brasil das condições externas adversas. Estadista dos maiores que tivemos, conseguiu, inclusive, o que tantos julgaram impossível: manter o processo de desenvolvimento, equilibrando a situação econômico-financeira brasileira, tão duramente abalada pela multiplicação dos preços do petróleo.

O Ministro Quandt de Oliveira foi o homem certo a quem o Presidente Geisel entregou, em tão difícil hora, o Ministério das Comunicações. Sua obra é portentosa, como demonstramos, e como toda a Nação testemunha. Não posso deixar de aludir às telecomunicações, a formidável obra da TELEBRÁS, sob a operosa administração do General José Antônio de Alencastro e Silva. Através desta norma alcançadas as metas fixadas no II PND, no tocante a telefonia.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^{te} reitraça, no seu discurso, as amplas qualificações que hoje merece de V. Ex^{te} o Ministério das Comunicações. De fato, negar-se a melhoria, a ampliação que os serviços afetos a esse Ministério receberam, no País, seria um ato de injustiça. Apenas um reparo: sou homem do interior e acho que a distribuição da correspondência, geralmente dos jornais, como é feita, hoje não atende a todo o número de municípios do interior dos Estados. Nós temos cidades, por exemplo, que não recebem mais jornais; um jornal transportado nas malas antigas, pela estrada de ferro, não chega, porque o preço é exorbitante. Só aqueles centros onde a leitura dos jornais é grande e eles são distribuídos em grande número, é que recebem os jornais do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e de São Paulo. Este é um ponto que desejava adicionar ao discurso de V. Ex^{te}, tão bem situado, com conexão, com espírito de justiça e de ordem: que essa reclamação fosse feita ao Sr. Ministro, para que a distribuição dos jornais continuasse a ser feita pelo correio, por um preço pequeno, porque os jornais não chegam mais ao interior em virtude do elevado preço do porte que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cobra para sua distribuição. É uma injustiça que se comete contra os centros do interior que se vêem de uma hora para outra, impedidos da leitura dos grandes jornais do País. E ainda, que a distribuição da correspondência feita por carros especiais ocasiona um enorme consumo de gasolina, que poderia ser evitado se fosse como era dantes, transportado pela estrada de ferro aos grandes centros de distribuição e, daí, para os outros centros estaduais, em carros especiais. Agradeço a V. Ex^{te}.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^{te}, nobre Senador Dirceu Cardoso, o seu aparte. Não tenho dúvidas de que o Sr. Ministro das Comunicações e o Sr. Presidente da ECT levarão em consideração as sugestões dadas por V. Ex^{te}, no sentido de um melhor atendimento ao que V. Ex^{te} aqui solicita.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, o eminentíssimo Líder Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Apenas para congratular-me com V. Ex^{te}, eminentíssimo Senador Lourival Baptista, por lembrar na tarde de hoje o Dia das Comunicações. V. Ex^{te} como que presta contas de tudo aquilo que foi realizado, em nosso País, nos últimos quatro anos, neste setor tão importante. Na verdade, e sem embargo do muito que foi realizado nas administrações anteriores, o Ministro Euclides Quandt de Oliveira merece os aplausos gerais da Nação pela seriedade da obra que vem realizando sem alardes e, até, como uma espécie de contradição, sem se comunicar com o povo. Meus parabéns a V. Ex^{te}.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminentíssimo Líder Senador Helvídio Nunes, por este depoimento que dá, a respeito do Ministério das Comunicações e do seu ilustre Ministro, Euclides Quandt de Oliveira.

Metas fixadas no II PND, e alcançadas no campo da telefonia:

a) efetiva integração operacional das empresas de serviços de telefonia;

b) substancial expansão e modernização dos serviços urbanos e interurbanos de telefonia pública;

c) ampliação da capacidade do sistema de Telecomunicações Internacionais;

d) expansão da Rede Nacional de Telex;

e) intensificação da pesquisa científica e tecnológica do interesse do setor;

f) coordenação e apoio à indústria de telecomunicações.

Não nos esqueçamos de que, atualmente, estão tendo tratamento específico os projetos das CPA — Centrais Telefônicas Espaciais, já com concorrência realizada.

Sr. Presidente, nunca será demais insistir em que o II PND, ou melhor dizendo, o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel foi vítima de dificuldades sem precedentes, que se abateram sobre o Brasil desde a eclosão da crise energética, que lançou na sua mais grave e longa crise toda a economia mundial. Crise que persiste até hoje e que preocupa todas as Nações, grandes e pequenas. Crise extremamente maléfica sobretudo para o Brasil, posto no rumo do desenvolvimento acelerado pelos governos oriundos da Revolução.

Tão graves e pesados os ônus que nos advieram do Exterior, que raros os que ousaram prognosticar viessem o Brasil a manter índices positivos de crescimento. E foi o que o eminente Presidente Ernesto Geisel, com visão e firmeza de estadista, nos assegurou.

A obra realizada no atual Governo, nos setores que tocam ao Ministério das Comunicações, foi formidável. E hoje, somos outro país. O futuro que tão distante nos parecia há apenas uma década e meia tornou-se realidade. E estamos aptos a prosseguir no avanço técnico e científico, de tal forma que, muito em breve, não apenas disporremos de serviços postais, telégrafos, telefonia e telecomunicações os mais modernos e eficientes, mas também deteremos tecnologia e ciência próprias, indispensáveis à nossa transformação em grande potência, para o que o avanço no setor das comunicações era e é imprescindível.

No Dia das Comunicações, podem os brasileiros se rejubilar pela vasta e decisiva obra empreendida pelo Governo Ernesto Geisel em setor de tão decisiva importância, felizmente confiado a homem sob todos os aspectos à altura da missão: o Ministro Euclides Quandt de Oliveira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em novembro próximo, na cidade do México, realizar-se-á no Palácio das Belas Artes a cerimônia anual da entrega do Prêmio Internacional Mercúrio de Ouro. Com esse alto galardão já foram anteriormente distinguidas figuras de notável projeção internacional, como o ex-Presidente da Itália, Giuseppe Saragat; da Alemanha Federal, Gustav Heinemann; Georges Pompidou, da França; Gerald Ford, dos Estados Unidos; o Rei Balduíno, da Bélgica; o Príncipe Bernard, da Holanda, o Xá Reza Pahlevi, do Irã; o Rei Juan Carlos, da Espanha e o Marechal Titto, da Iugoslávia.

Pois agora, para orgulho nosso, vai integrar essa pléiade de altas e nobres personalidades, o Jornalista Roberto Marinho, "em reconhecimento à obra que a "Rede Globo de Televisão" vem desenvolvendo em benefício das comunicações sociais".

Esse nobilitante prêmio *Gold Mercury International Award*, que honra a todos nós, é mais do que a vitória do preclaro homem de imprensa, porque é a de nossa própria Pátria.

Tal conquista, em verdade, representa o reconhecimento profundo e competente, no plano internacional, de trabalho que, indo além do expressivo senso empresarial, realça a consequente preocupação com o bem comum, com os interesses sociais mais sensíveis e com a reverência diante dos valores nacionais. Uma preocupação que deixou de ser apenas inspiração ocasional, para se institucionalizar na Fundação Roberto Marinho.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Desejo, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me às palavras de V. Ex^t, e dizer que a alegria que V. Ex^t transmite em nome do seu Partido é, também, o regozijo do partido da Oposição e, portanto, de todo o Senado da República, quando vê o Brasil receber o reconhecimento de um trabalho efetivo em prol da cultura nacional. Receba, portanto, nobre Senador, a inclusão do aplauso do

Movimento Democrático Brasileiro, no reconhecimento que V. Ex^t faz ao Jornalista Roberto Marinho.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Recebo enaltecido a solidariedade que V. Ex^t traz em nome do Movimento Democrático Brasileiro, que incorporo agradecido ao meu discurso.

Prossigo Sr. Presidente:

Hoje, essa recém-criada Fundação já revela plenamente toda a sua capacidade em participar da cultura e da educação brasileiras, executando programas de preservação da memória nacional e projetos de extensão do ensino, por intermédio da poderosa comunicação estabelecida pela televisão.

Se a preservação da memória nacional, Sr. Presidente, se volta para o respeito à cultura herdada dos nossos antepassados, os projetos educacionais da Fundação Roberto Marinho se projetam para o futuro, colocando ao alcance das massas os recursos mais modernos da tecnologia das comunicações e da pedagogia.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Otto Lehmann, V. Ex^t hoje à tarde, nesta Casa, presta uma homenagem de reconhecimento, em nome do Senado Federal, ao eminente brasileiro Roberto Marinho, pelos relevantes serviços que a sua organização, *Rede Globo de Comunicações*, vem prestando à Nação brasileira, cujos serviços acabam de ser reconhecidos por uma organização internacional, distinguindo o eminente brasileiro com uma homenagem que, realmente, evidencia a projeção com que a empresa do eminente jornalista Roberto Marinho vem prestando ao Brasil e ao mundo. Daí solicitarmos a V. Ex^t incorporar o nosso modesto aparte ao brilhante discurso que está proferindo, nesta Casa, em nosso nome e no nome do nosso Estado, em reconhecimento ao muito que Roberto Marinho e sua equipe vêm prestando à Nação brasileira. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o aparte a V. Ex^t, nobre Senador Braga Júnior, e é com prazer que o incorporo ao meu discurso.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Muito obrigado a V. Ex^t

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sr. Presidente, o reconhecimento desse trabalho está agora na outorga da distinção internacional, pois, nas palavras oportunas de Lorenzo Gallo, Secretário do Conselho Internacional da Presidência do Prêmio Mercúrio de Ouro, este é "um reconhecimento público àqueles que mostram vontade de trabalhar para o desenvolvimento, e a produtividade e a cooperação entre os povos."

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex^t com muito prazer, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O grande jornalista Roberto Marinho, fiel aos ensinamentos de seu pai, tem dado à Organização *O Globo* — cuja destinação é muito mais do que informar, porque também é de instruir — a alta significação a que faz jus. O prêmio que lhe vai caber é um ato de justiça, vai unir-se a outros tantos que ele tem recebido. Mas, acredito que maior prêmio, o maior galardão que ele pode exibir é o apreço de toda Nação pelo trabalho que realiza à frente de tão importante organização.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^t, prezado amigo e companheiro Senador Heitor

Dias, que também, para honra minha, fica integrando este meu pronunciamento.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Otto Lehmann, o Senador Gilvan Rocha já disse da solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro à homenagem que V. Ex^o presta, neste instante, a um dos mais brilhantes jornalistas brasileiros e à equipe que o assessorá. Mas, por isso mesmo que a sede dessa organização é o Rio de Janeiro, como representante daquele Estado, quero destacar a solidariedade que todos nós emprestamos a quem tanto tem servido à cultura, à imprensa e ao desenvolvimento nacional.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^o, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, e reconheço que V. Ex^o tem o direito de se orgulhar de ser *O Globo* um jornal de seu Estado. Na verdade, entretanto, tal o conceito que conseguiu esse órgão da imprensa que ele é, hoje, um jornal de âmbito nacional, sendo lido por todos os brasileiros.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com prazer ouço meu prezado amigo, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Os apartes por V. Ex^o recebidos atestam que V. Ex^o conta com a unanimidade do Senado. Sou dos que pensam que a homenagem que Roberto Marinho vai receber no México, com o Prêmio Mercúrio de Ouro atribuído a grandes personalidades do mundo, é uma honraria que não só cabe a ele, mas toca também de perto a todos nós brasileiros. Como representante de um Estado onde *O Globo* é recebido todos os dias e leitura diária em todas as cidades, eu me congratulo, em nome do povo capixaba, com essa honraria que Roberto Marinho recebe, ele que recebeu de seu pai um jornal e fez dele um grande jornal e através dele a grande organização da *Rádio Globo* e da *TV Globo*.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Grato pela solidariedade de V. Ex^o Prossigo Sr. Presidente, para dizer que por tudo isso, é confortador verificar que uma Rede brasileira de comunicações, sempre colocada a serviço das instituições e do povo, consegue levar para fora de nossas fronteiras, exata imagem de nossa terra e se tornar credora de tão relevante homenagem.

Aqueles que trabalham nessas conceituadas Organizações, devem sentir hoje saudável orgulho e proveitosa vaidade, pois o prêmio que o Jornalista Roberto Marinho recebe, deixa de ser de um só para transformar-se na consagração de todos. E não há alegria maior do que a de verificar que, no chefe ou no companheiro, está sendo reconhecido o esforço da própria equipe.

O Jornalista Roberto Marinho, com o valor da liderança que sabe exercer pelo exemplo altivo, pela simplicidade autêntica, pela seriedade sem arrogância, merece que nos anais do Senado Federal fique constando a usanha com que vemos diariamente nascerem vírgens os frutos das lições que ele, como sucessor de Irineu Marinho, também soube semear ao longo de uma vida empresarial a serviço da Pátria, levando a cultura, a informação e a arte ao povo, sempre com fé na realidade do Espírito.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero congratular-me com V. Ex^o pelo oportuno pronunciamento que está fazendo, exaltando não só a figura de Roberto Marinho, como as organizações *O Globo*. Roberto Marinho vai receber um alto galardão de

significação internacional e isto é uma demonstração prática e evidente de que a nossa imprensa também é conhecida e respeitada lá fora. Na verdade, essa outorga é justa porque conhecemos essa organização de perto e, hoje, toda a Nação sente os efeitos do seu trabalho, da sua eficiência. Pela sua linha de conduta, pelo seu esforço, pela sua participação, pelo que dá de interessante no desenvolvimento da nossa cultura, essa organização dirigida por Roberto Marinho, com a colaboração dos seus dignos irmãos e de toda uma equipe altamente selecionada, é digna de menção honrosa. V. Ex^o está fazendo um pronunciamento com os aplausos de todo o Senado da República.

Fico muito grato com a colaboração que V. Ex^o, nobre Senador Benjamim Farah, traz ao meu discurso.

E encerro, Sr. Presidente:

Nossas congratulações, portanto, a Roberto Marinho, que encarna o valor e o trabalho de todos os profissionais que labutam na *Rede Globo*.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérzia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A revista *Veja*, de 1º de março deste ano, abre uma importante reportagem com estas palavras:

É tempo de esquecer? No próximo dia 10 de abril, catorze anos terão escoado desde a divulgação da primeira lista de suspensão de direitos políticos (100 pessoas) e cassação de mandatos parlamentares (quarenta), assinada pelos chefes militares do Comando Supremo da Revolução que, um dia antes, haviam baixado o ato institucional do novo regime — sem número, pois deveria ser o único — e, um dia depois, entregariam a chefia do Governo ao Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Ao longo desse quase decênio e meio, em surtos espasmódicos ou gota a gota, 4.893 punições sumárias, com base naquele ato, ou no AI-2, de 1965, ou ainda no AI-5, de 1968, fulminaram políticos dos mais diversos calibres e orientações ideológicas, aposentaram, reformaram, demitiram ou desfizeram civis e militares que exerciam todo o tipo de função pública — de professores a policiais, de bancários a brigadistas.

Em nenhum caso, pôde o País saber oficialmente os motivos do castigo. Nenhum dos castigados pôde defender-se das acusações — extra-oficialmente enquadradas quase sempre nas categorias “subversão” ou “corrupção” — que pesavam contra eles. E os que, submetidos também a processos regulares, acabaram absolvidos nem por isso recuperaram os direitos de que haviam sido privados. Nem puderam tentar essa reconquista nos tribunais: o artigo 181 da Emenda Constitucional de 1969 exclui da apreciação judicial qualquer decisão tomada pelos governos pós-64 amparada em atos institucionais. Nesses mesmos catorze anos, além das cassações e aposentadorias, 128 brasileiros (e dois estrangeiros) foram banidos do País pelo AI-13, de 1969. E, desde outubro de 1965, quando os delitos contra a segurança nacional passaram a ser julgados pela Justiça Militar, até fins do ano passado, pelo menos 5.000 pessoas, segundo os melhores dados disponíveis, embora incompletos, foram condenados nas audiências, entre 11.000 acusados. Cerca de 6.000 apelações chegaram ao Superior Tribunal Militar (STM), que manteve as condenações (ou reformou as sentenças de absolvição) em 1.988 casos. Destes condenados, cerca de 200 cumprem pena atualmente. Por fim, um número indeterminado de pessoas foram dadas como mortas em choques com as forças de segurança ou são consideradas desaparecidas.

Leio esta abertura de reportagem, Sr. Presidente, tendo em vista um documento que se afigura muito importante, dos bispos do Brasil e publicado na semana que passou, que se reuniram em Assembléia-geral extraordinária em Itaici. E, em um comunicado à Nação, disseram os bispos do Brasil:

"Nós, os bispos do Brasil, reunidos em Assembléia-Geral Extraordinária, convocada com o objetivo principal de preparar a 3ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, a realizar-se em Puebla (México), no próximo mês de outubro, apelamos às autoridades responsáveis de nosso País, para que, num esforço sincero de volta ao Estado de Direito e reconciliação nacional, concedam anistia aos que se viram envolvidos em situações de desordem política e social de tal amplitude que não possam ser considerados como responsáveis únicos por elas.

"Com este apelo cristão não estamos advogando a impunidade dos que inequivocamente são réus de crimes comuns."

"Que a medida a ser tomada chegue, dentro das normas da justiça, não só aos que se encontram detidos ou impedidos de exercer seus direitos dentro do País mas, também, ao exilados, aos banidos e aos que no exterior se vêem dificultados de usufruir de nossos serviços consulares."

A tradição brasileira, Sr. Presidente, é no sentido de ocorrer uma anistia após movimentos revolucionários ou de insurreição, e é muito justo que isso ocorra: as pessoas atingidas com punições, por épocas dessas ocorrências, assim o são em virtude de uma ação que, na maioria das vezes, se baseia no mais alto patriotismo e na mais alta vontade de dedicação para com os interesses da Pátria.

Por isso concordamos em que, num momento como este, se pense na anistia, um nome que traduz "esquecimento" na sua origem grega, e que, nas palavras de João Barbálio, "é mais que perdão e misericórdia, é mais até, pois não humilha e nem abate".

Sr. Presidente, este assunto, embora tenha uma tradição de longo tempo, surge com maior amplitude em razão de, em novembro de 1975, a delegação norte-americana, ter apresentado à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia-Geral das Nações Unidas um projeto de resolução exortando a todos os países a concederem a anistia incondicional aos presos políticos.

Citemos o próprio texto:

"... que procuraram traduzir, de forma pacífica, crenças e opiniões diferentes das sustentadas pelos seus governos, ou derem assistência legal ou outra forma de ajuda a tais pessoas...".

Sr. Presidente, como anistiar, para atender a este verdadeiro anseio nacional, que verificamos em todas as classes sociais do País?

Infelizmente as Constituições de 1967 e de 1969 consagraram em sua letra uma violação à tradição que nós tínhamos nas Constituições de 1934 e 1946, que estabeleciais que a anistia deveria ser proporcionada pelo Poder Legislativo. Infelizmente com a atual Constituição — se é que assim pode ser chamada, em virtude da existência do Ato Institucional nº 5 — nós temos o art. 43:

Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

VIII — concessão de anistia:

Isto significa, Sr. Presidente, que não cabe mais ao Legislativo a possibilidade, o poder de anistiar. Significa, Sr. Presidente, tendo em vista a realidade prática que vive a política do nosso País, que o Governo deve querer, pretender anistiar, para que a sua Maioria, aqui e na outra Casa do Congresso Nacional, concorde com a anistia.

Quero, com permissão de V. Exª, deixar consignada a opinião de Aloysio de Carvalho, um Senador da ARENA que, ao votar em 1967 a Constituição, protestou contra o fato de nós nos desviarmos

dos preceitos de 1934 e 1946, segundo os quais a anistia compete basicamente, fundamentalmente, exclusivamente, melhor dizendo, ao Congresso Nacional.

Em razão disso, Sr. Presidente, é bastante oportuno o debate a respeito do assunto. É um assunto de muitas facetas, explosivo, apaixonante. Hoje temos a notícia de que o governo do Chile, dado como um governo violento, na sua repressão política, deu a anistia, concordou em anistiar os seus adversários políticos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para fazer uma observação, que poderia parecer à primeira vista inócuas mas que terá, sem dúvida, um realce na fala de V. Exª. É que V. Exª fala sobre o pensamento da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. A anistia é um problema nacional, um problema que tem que ser enfrentado. É extremamente útil a fala de V. Exª, nesta tarde, principalmente para lembrar que a anistia é consequência fundamental de qualquer regime revolucionário. É mais do que óbvio lembrar que, numa Democracia plena, onde não existem crimes políticos, não se fala em anistia. Anistia é a consequência inevitável de uma rutura, de uma ordem legalista que foi rompida — como sempre o é — por uma revolução. Daí a oportunidade da palavra de V. Exª. O País e a Nação não podem fugir do problema. A anistia está nas ruas. A anistia está no pensamento nacional. Queremos discuti-la. Discuti-la com altruísmo, normalmente, sem passionismo, para que a Nação, realmente, venha a se encontrar dos desvios em que entrou há mais de 14 anos. V. Exª tem o apoio da bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Líder e, realmente, em razão disto, estou falando nesta tarde. Concordo que é um assunto que deva ser enfrentado, um problema que deva ser encarado. Existem divergências em razão da colocação da anistia.

Para Raymundo Faoro, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e, diga-se, favorável a uma "anistia completa", "defender a anistia, hoje, é colocar o acessório à frente do principal". E o principal é "a reconstrução da ordem jurídica, de forma a garantir, essencialmente, a primeira das liberdades, que é a liberdade física". Em outras palavras: restaurar o *habeas corpus*.

Faoro acha que a anistia é apenas o reflexo de um processo de descompressão, e não, necessariamente, o ato que desлага o processo.

Muitos outros julgam que há necessidade de anistia imediata; que a anistia imediata trará, como consequência, a abertura, a extinção dos atos de execução. São opiniões diversas, que merecem consideração e decisão de quem pode decidir a respeito e que é exatamente o Governo.

Ainda na opinião de Faoro: ele acredita — como todos nós acreditamos — que a Lei de Segurança Nacional traz, em seus artigos, muitos crimes comuns como se fossem crimes políticos.

Diz ele — e nós concordamos — que há necessidade de uma revisão dessa Lei de Segurança Nacional. Como diz — e concordamos também — que há necessidade de uma reformulação jurídica nacional em termos de alcançarmos um estado de direito e podemos, assim, ter o desenvolvimento político, econômico e social da forma como a Nação aspira, da forma como a Nação deseja.

Gostaria também, Sr. Presidente, de lembrar que, entre as opiniões a respeito da anistia, que é um assunto fundamental nos dias que vivemos, a opinião do Professor Dalmo Dallari, Presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, num depoimento à Revista *Visão*. Diz ele:

"Uma fórmula que poderia ser cogitada seria imediata concessão de anistia, com todos os efeitos, a todos aqueles

que não tiverem praticado qualquer ato que uma lei anterior, votada pelo Congresso, definisse como crime. Nessa hipótese, estariam excluídos do benefício, por exemplo, os que tiverem praticado homicídio, pois a legislação comum já considerava e considera crime a prática de homicídio".

O problema é muito sério e é importante que ele seja estudado e decidido pelo Governo, razão por que julgamos bastante interessante lembrar, neste instante, palavras ditas, pelo Ministro da Guerra, em Salvador, Bahia, semana passada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^e que conclua o seu discurso, pois o seu tempo já se extinguiu.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Terminarei logo, Sr. Presidente.

Disse S. Ex^e o Sr. Ministro da Guerra:

"O problema da anistia é um problema político, não está entregue a nós, militares, não é verdade, está entregue a outras autoridades. Então, deixemos que estas autoridades solutionem e resolvam este problema."

O problema está entregue à outras autoridades, que o estão estudando e devem resolvê-lo. É, pois, uma notícia muito oportuna, dada por uma autoridade, cuja palavra merece, de toda a Nação, respeito, e, portanto, a Nação espera que o Governo realmente cuide desse problema, para solucionar dramas íntimos familiares de milhares de brasileiros que se encontram fora do País, e só dois exemplos. Sr. Presidente, citarei, dada a limitação do tempo de que disponho.

No ano passado, estive em Los Angeles em contato com o ex-Deputado Guerreiro Ramos, que foi cassado na primeira lista de cassações.

O próprio Presidente Castello Branco admitiu, e a imprensa da época publicou, que houve injustiça na cassação de Guerreiro Ramos. Um companheiro desta Casa disse-me, dias atrás, que Guerreiro Ramos escrevera um livro combatendo o comunismo. Na capa do livro existia o símbolo da foice e do martelo. O sentido do livro era o de combater o comunismo. Pois ele foi cassado, pela capa do livro. (Risos.) Esse cidadão encontra-se em Los Angeles.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Cidadão honestíssimo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E, diz o nosso companheiro Benjamim Farah, honestíssimo, grande brasileiro, que me declarou, no ano passado, naquela oportunidade, que não podia regressar ao Brasil, apesar de ter interesses a cuidar aqui em nosso País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e não pode mais permitir apartes, porque o tempo de que dispõe para concluir o seu discurso está esgotado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo que, ainda hoje, os jornais publicam a impossibilidade de o ex-Deputado Márcio Moreira Alves vir ao Brasil visitar sua mãe doente.

Seriam tantos casos, tantos dramas, tantas tragédias, que, evidentemente, o nosso tempo, limitado, não daria para relatá-los, para conhecimento desta Casa. Mas quis trazer este assunto ao Plenário. Sr. Presidente, apelar às autoridades que mandam neste País, no sentido de tratarem, com prioridade, este drama nacional, porque da vocação do povo brasileiro: a anistia ampla. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vou prorrogar o tempo do Expediente por 15 minutos, para possibilitar aos Srs. Senadores inscritos fazerem suas comunicações, na forma regimental.

São três os inscritos: Senador Ruy Santos, Senador Roberto Saturnino e Senador Virgílio Távora. A cada um está reservado, pela Presidência, o tempo de cinco minutos para proceder à comunicação.

Concede a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se apenas de um registro que desejo fazer.

Pelos meados da década de 20, desciam, de Fortaleza, três nordestinos, embarcados no Ita, em terceira classe. Tomaram o Ita no Norte e seguiram para o Rio de Janeiro. Eram Landry Salles Gonçalves, Volmar Carneiro da Cunha e Juracy Magalhães. Chegavam ao Rio de Janeiro e iam cursar a Escola Militar. Antes de 1930, saíram tenentes e se engajaram na Revolução de 1930.

Landry Salles foi um desses oficiais que participaram da Revolução de 30, no Nordeste.

Ele integrou uma das melhores turmas da Escola Militar, que foi a de Lagunas e Dourados. Com a vitória da Revolução, Landry Salles foi nomeado Interventor no pequeno e glorioso Estado do Piauí, a quem prestou relevantes serviços. Ele era um dos Tenentes, e dos brilhantes Tenentes de 30.

Depois, já no curso de sua vida, reformado, Landry Salles dirigiu, por muito tempo, a Companhia Telefônica do Rio de Janeiro, sempre se portando com invulgar capacidade administrativa.

E é Landry Salles que vem de falecer, Sr. Presidente. O seu enterro foi anteontem. Conheci-o.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, aceito o aparte de S. Ex^e, porque se trata de quem foi interventor no Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Ruy Santos, hoje, pela manhã, por intermédio de V. Ex^e, recebi a notícia do falecimento, ontem, do ex-Interventor do Piauí, Landry Salles Gonçalves. Na verdade, nomeado Interventor do meu Estado, numa época em que não dispúnhamos de transportes, de comunicações, Landry Salles realizou obra realmente notável, porque a sua administração não se cingiu à Capital; seus braços atingiram, praticamente, todos os Municípios do Piauí. Permite, pois, V. Ex^e que, nesta hora e, através do seu discurso, eu preste, em nome do meu Estado, uma demonstração de como viva saudade àquele ilustre brasileiro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O dever, aliás, de falar era de V. Ex^e, mas não estou usurpando pelo bem que queria a Landry Salles. Privei com ele, um homem bom, cordial, lindo, amigo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, ele não foi Interventor na Guanabara, mas permito o aparte de S. Ex^e.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Também tive a honra de conhecê-lo. Fomos companheiros na Escola Superior de Guerra, onde sempre evidenciou aquelas qualidades de homem fidalgo, inteligente. Grande companheiro, deixou a marca da sua eficiência nos postos militares e nos postos administrativos fora do Exército. Ele era altamente conceituado em todos os setores, tanto no setor militar como no civil. V. Ex^e está prestando uma homenagem justa e tem a minha solidariedade.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Ruy Santos, como cearense, conterrâneo, portanto, de Landry Salles Gonçalves, desejo associar-me à homenagem de pesar que V. Ex^e presta àquele

ilustre filho do Município de Acaraú, no meu Estado. Landry Salles foi um homem que honrou o País, que honrou o seu Estado, que honrou o Piauí, à frente de cujos destinos esteve na condição de Interventor. No desempenho de postos civis e militares foi sempre aquele homem íntegro, aquele homem digno, aquele homem honrado. Portanto, é justíssima esta homenagem que V. Ex^a presta, da tribuna do Senado Federal, ao grande cearense recentemente desaparecido.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — A referência que V. Ex^a faz é subscrita por toda a Casa e por toda a Nação.

Landry Salles realmente era um expoente, não da classe, porque, ao sair dela, integrou o meio civil, dirigindo a Companhia Telefônica Brasileira.

Landry Salles foi enterrado ontem, deixando viúva e três filhos.

Foi um grande brasileiro. A Nação perdeu, com ele, um dos seus melhores filhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação, na forma regimental.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: inaugura-se, hoje, no Salão Negro do Congresso Nacional, uma exposição que vem percorrendo o mundo, trazida ao nosso País pela Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, pelo Museu Nacional da Quinta da Boa Vista e pela Campanha Popular em Defesa da Natureza, com o apoio de *O Globo*. Visa essa exposição mostrar como e por que as baleias estão desaparecendo.

É importante referir que o naturalista Brito Chaves, ao examinar este assunto, declarou:

Nos últimos dez anos a caça extinguiu para fins comerciais (isto é, caçou tanto que praticamente extinguiu as espécies) cinco espécies. No momento só está sendo caçada uma espécie: a Minke (baleia anã). As outras, já existem tão pouco que não compensa caçar. Existem poucos exemplares. E a Minke também desaparecerá em breve.

O Almirante Ibsen de Gusmão Câmara, Subchefe do Estado-Maior das Forças Armadas, pediu o fim da pesca da baleia no Brasil, declarando:

O fim da pesca da baleia no Brasil, como forma de colaborar para a não extinção desse mamífero, seria atitude que engrandeceria o País perante a comunidade científica internacional e serviria de exemplo às outras nações.

Sr. Presidente, outros países, como os Estados Unidos, o Canadá, a Argentina e o Uruguai, já proibiram que em suas águas fossem pescadas as baleias.

Neste sentido, há também pronunciamento da Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, que

Considera que a participação do Brasil nessa atividade predatória é, em termos econômicos, relativamente insignificante e mais valor teria o exemplo dado, pelo país, a outras nações, em defesa dessas espécies em risco de extinção.

O Secretário Especial do Meio Ambiente de São Paulo, Paulo Nogueira Neto, revela que:

São capturadas aproximadamente 800 baleias por ano, da espécie Minke e são freqüentes as denúncias de que a única empresa baleeira que atua no País captura fêmeas grávidas ou acompanhadas de filhotes, ou de animais imaturos. A área de pesca, no Nordeste, é um dos locais onde há a concentração para a reprodução anual.

Exatamente quando vêm ao Brasil, para a reprodução, é que as baleias são caçadas brutalmente pelo único navio que existe nesse serviço, um navio japonês.

O jornal *O Globo*, em sua edição de 22 de dezembro de 1976, denunciava:

— Os pescadores brasileiros ultrapassaram, em 1975, o limite fixado pela Comissão Baleeira Internacional para a caça à baleia. Foram capturadas 1.032 baleias, quando o máximo permitido era 642. O excesso corresponde a 75 por cento.

Sr. Presidente, vê-se, desta forma, a procedência do projeto que apresentei, e em curso nesta Casa, contando com pareceres favoráveis, aguardando, por último, o pronunciamento da Comissão de Agricultura, proposição que visa ao fim da caça da baleia no Brasil, sob pena da extinção desse mamífero nos nossos mares.

Era a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Conforme sobre o assunto, ao que informados estamos hoje na Casa, se pronunciou o eminente Senador Dirceu Cardoso, ontem, perante a Comissão de Minas e Energia das duas Casas do Congresso, que realizaram mesa redonda sobre energia nuclear, o *Jornal do Brasil*, que temos à mão, fez uma cobertura que poderíamos dizer quase perfeita sobre o encontro.

Não vamos entrar nos detalhes das ilações tiradas pelo responsável pela cobertura jornalística, mas atribuído nos é, em determinada parte da mesma, algo que sinceramente deve ter sido um lapso de quem colheu o extrato da reunião. Diz — referia-se ao eminente Senador Dirceu Cardoso:

Ele rebateu a alegação do porta-voz do Governo quanto ao fato de o Brasil ter gasto até agora apenas Cr\$ 200 milhões com o programa nuclear recordando que o país está comprometido em Cr\$ 10 bilhões para o futuro.

O Senador Virgílio Távora ainda tentou contestá-lo: "Não são 10 bilhões; são apenas oito".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, restabelecendo a verdade, discussão sobre o montante de 200 milhões de cruzeiros, fruto da interpretação de uma pergunta do eminente Senador pelo Espírito Santo, houve, mais na conferência que pronunciamos há mais de mês, perante aquelas duas Comissões reunidas, e ficou bem patente que a resposta que estávamos dando a S. Ex^a, à época, conforme esclarecido durante a primeira reunião, dizia respeito a números aproximados do procedimento de separação isotópica.

Ontem, indagado sobre gastos havidos com energia nuclear, tivemos ocasião de afirmar, dando os números exatos, que, só em 1977, haviam sido despendidos pela NUCLEBRÁS, na execução do Programa Nuclear, 2 bilhões, 120 milhões, 983 mil cruzeiros dos quais 1 bilhão 51 milhões 584 mil — agora esclarecemos — foram pela própria NUCLEBRÁS, e 1 bilhão, 69 milhões, 389 mil foram pelas suas coligadas e subsidiárias.

Se este detalhamento damos, Sr. Presidente, é para, uma vez por sempre, como pedimos, que junto a esta explicação seja anexa a tabela discriminativa que aqui não vamos ler, é para, uma vez por sempre, repetirmos ficar esclarecido que justamente não fomos cometer o despautério de dizer que apenas haviam sido gastos 200 milhões de cruzeiros, quando, somente no ano de 1977, o foram no montante citado, e, no ano de 1976, 216 milhões, 665 mil cruzeiros.

Estas eram as informações que devíamos prestar, sem abordar maiores comentários sobre a notícia em si, já que, pela sua importância, comporta ela justamente um pronunciamento de mais fôlego e de mais vagar. Queremos apenas fazer esta retificação, que nos colocaria, se a notícia exata, como inconseqüente ao afirmar que a parte era menor do que o todo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA NUCLEOBRÁS E SUAS SUBSIDIÁRIAS/COLEGADA

DISCRIMINAÇÃO	Valores em Cr\$ mil	
	1977	1978
1. PROJETOS PRÓPRIOS DA NUCLEOBRÁS	3.051.584	379.453
1.1 Prospecção e Pesquisa de Recursos Nucleares e Associados	299.027	164.228
1.2 Pesquisa Técnologica	255.032	186.489
1.3 Complexo Industrial de Peças de Caldeas	395.000	64.491
1.4 Fábrica de Elementos Combustíveis	31.958	13.393
1.5 Unidade de Reforçoamento de Combustíveis Isotácticos	20.187	19.505
1.6 Infraestrutura de Projetos Industriais	42.370	50.349
2. SUBSIDIÁRIAS E FILIADA	9.869.399	387.710
2.1 NUCIM - NUCLEOBRÁS Auxiliar de Mineração S/A - Prospecção e Pesquisa de Urânia	38.565	72.507
2.2 NUCLEN - NUCLEOBRÁS Engenharia S/A - Serviços de Engenharia para Usinas Nucleares e Projetos Referenciados	331.030	16.059
2.3 NUCLEP - NUCLEOBRÁS Engenhamentos Pesados S/A - Fábrica de Componentes Pesados para Usinas Nucleares	303.713	8.952
2.4 NUCLEI - NUCLEOBRÁS Enriquecimento Isotáctico S/A - Unidade de Demonstração de Enriquecimento de Urânia	186.117	33.755
2.5 NUCLEP ENTEKELING UND PATENTVERLEIHUNGSGESELLSCHAFT mbH & Co. AG - Desenvolvimento de Tecnologia de Enriquecimento de Urânia	67.776	42.846
2.6 NUCILOR - NUCLEOBRÁS de Mineração e Associados Ltda. - Pesquisa, Extração e Industrialização de Minérios e outras matérias primas nucleares	152.370	60.785
TOTAL	2.120.593	236.685

Em 1977, a NUCLEOBRÁS e suas Subsidiárias/Coligada receberam o equivalente em recursos no valor de Cr\$ 2.120 milhão contra Cr\$ 842 milhões em 1978, conforme o quadro a seguir:

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 23, de 1978.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Italívio Coelho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

De acordo com deliberação anterior do Plenário deveria constar da Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, juntamente com os nºs 90 e 310, de 1976, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Nelson Carneiro, respectivamente, em face da tramitação conjunta.

Tendo em vista Requerimento do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social, apresentado em adiamento ao Requerimento nº 123, de 1977, também de sua autoria, atendido pelo Aviso nº 143, de 1977, a Presidência deixou de incluir a matéria na pauta de hoje, a fim de aguardar a diligência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da pauta.

Sobre a mesa, requerimento de inversão da Ordem do Dia, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 99, DE 1978

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 198, alínea c, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 da pauta seja submetida ao Plenário em terceiro lugar.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978 — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação requerida. A fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, suspenderei a sessão por alguns minutos.

A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Gilvan Rocha — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Hugo Ramos — Itamar Franco — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino — Dinarte Mariz.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Virgílio Távora — Heitor Dias — Murilo Paraíso — Renato Franco — Ruy Santos — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram sim, 15 Srs. Senadores votaram não, 6 Srs. Senadores. Não há quorum.

Em consequência, deixarei de submeter ao Plenário os itens nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma vez que os itens 6 e 7, não obstante estarem em fase de discussão, dependem da votação de requerimentos lidos em sessões anteriores.

São os seguintes os itens que ficam adiados:

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraíso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do Jornal do Commercio, de Recife, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 198, de 1978, da Comissão: — de Constituição e Justiça.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1977, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 1.306 a 1.308, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978; de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para declaração de voto. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, tentou a Bancada do MDB colocar na Ordem do Dia, numa situação melhor, o Projeto de Lei do Inquilinato, pedindo a inversão dessa matéria, que estava situada no item 6, para o item 3.

Ao que parece a Aliança Renovadora Nacional não quer prestar a colaboração, não quer definitivamente aprovar a Lei do Inquilinato.

E a Minoria, Sr. Presidente, entendendo que o desejo da Aliança Renovadora Nacional é impedir a aprovação de certos projetos de alto alcance social, doravante, com a nossa presença no plenário, e devidamente autorizada pela Liderança do Partido, vai requerer em toda a Ordem do Dia verificação de **quorum**, até que a Maioria resolva colocar os seus Senadores no Senado Federal para que possam realmente trabalhar! (Muito bem!).

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já é habitual no Senado na presente sessão legislativa, a nobre Bancada do maior partido do Ocidente, abandonar o plenário da Casa, para não dar número.

O nobre Senador Murilo Paraiso, que honra a representação de Pernambuco aqui na Casa, hoje me chamou a atenção para o projeto em causa, disse S. Exª este é um projeto borrracha, que espicha e encolhe.

Isto é o que está acontecendo com o projeto que o Senado tem oportunidade de votar há 25 sessões, e não vota!

A Bancada da ARENA é a maior Bancada do Senado, é a bancada do maior partido do Ocidente. Pois bem, foge do plenário e não dá número.

Por ocasião da votação de projeto sobre direitos humanos, nós dissemos, aqui, há dois dias: a Bancada da ARENA não está preocupada com os direitos humanos, a Bancada da ARENA não quer votar é o projeto da nova lei do inquilinato que o povo brasileiro está esperando. A nobre Bancada da ARENA não paga aluguel de casa e não se importa que a maioria do povo brasileiro que paga aluguel e esteja esperando ansiosamente pela decisão do Senado.

Este projeto, Sr. Presidente, está na Casa desde o ano passado, está há mais de 50 sessões e nós não o votamos porque a nobre Bancada da ARENA, da maior Partido do Ocidente, está esperando um maná, um maná que não vai cair do céu, é o maná que vem do Palácio do Planalto, é o Senhor Presidente da República que deve mandar uma nova mensagem corrigindo outra que para cá enviou, e a nobre Bancada da ARENA não quer votar o projeto da nova lei do inquilinato.

Sr. Presidente, a nobre Bancada da ARENA ignora que há 4 mil residências retomadas pela Caixa Econômica, no Rio de Janeiro, e há 16 mil residências pela Caixa Econômica adjudicadas dos proprietários que não puderam pagar as suas amortizações no Brasil inteiro. São 20 mil apartamentos, Srs. Senadores da ARENA; nos informou aqui o Sr. Presidente da Caixa Econômica quando compareceu à Comissão do Senado, respondendo à minha interpelação, e que este era um problema angustiante para ele, que desejava estudá-lo para resolvê-lo em benefício do povo brasileiro. Vinte mil brasileiros que adquiriram apartamentos da Caixa Econômica e não puderam pagá-los e a Caixa Econômica, porque foram como inadimplentes, adjudicou os seus apartamentos, o que é uma nova forma de tomar o apartamento de quem comprou.

A nobre Bancada da ARENA, maior Partido do Ocidente, não devia ter só orelhas grandes, devia ter cem orelhas grandes para ouvir os queixumes, as reclamações, as dolorosas esperas do povo brasileiro, dessas vinte mil famílias que já entregaram seus apartamentos, das quais foram tomados os seus apartamentos. A nobre Bancada da ARENA, não paga aluguel, não tem esse problema na sua família, não sente a presença do proprietário na sua porta todo mês, cobrando, às vezes, atrevidamente o aluguel atrasado.

Desde o ano passado estamos retirando da pauta esse projeto porque a ARENA foge do plenário, a nobre Bancada da ARENA, a maior Partido do Ocidente, que tem 45 Senadores e o MDB vinte;

pois bem, nós, os vinte, obrigamos a ARENA a abandonar o plenário.

Depois de novembro seremos de igual para igual, Sr. Presidente, pois virá o equinócio da primavera e, então, iremos obrigar a ARENA a fazer papéis mais tristes ainda.

Sr. Presidente, com o nosso protesto, o protesto do MDB, registramos que, pela quinqüagésima vez, a ARENA abandona o plenário, porque não quer dar ao povo brasileiro, votando a mensagem do Senhor Presidente Ernesto Geisel, a nova Lei do Inquilinato no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência esclarece que a declaração de voto só é procedente quando efetivamente há votação. No caso que agora se verificou não houve votação. Aceitou o pronunciamento do nobre Senador Dirceu Cardoso como um recurso parlamentar de Minoria, para fazer um protesto, mas solicita a colaboração de todos os Srs. Senadores para o exato cumprimento do Regimento.

Vamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da advertência feita por V. Ex^e, cabe à maioria consignar, neste instante, apenas que o Senador Dirceu Cardoso, que desde o primeiro dia se insurgiu contra o Regimento, não tem feito outra coisa senão descumprir o Regimento da nossa Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se ao item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 146, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976

— Complementar.

Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou na construção de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 4º

§ 4º A todos os participantes é permitido utilizar o saldo das respectivas contas como parte do pagamento destinado à aquisição ou construção de casa própria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

Antes de submeter ao Plenário a matéria constante do item 8 da pauta, a Presidência declara prejudicado, nos termos da alínea “a” do artigo 369 do Regimento Interno, por haver perdido a oportunidade, o Requerimento nº 59, de 1978, do Senhor Senador Marcos Freire, apresentado na sessão do dia 6 de abril, em que Sua Excelência solicitava o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, para o dia 4 de maio.

Com este esclarecimento, passa-se à apreciação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1978

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 2 de junho próximo.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — **Benjamim Farah.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em virtude da falta de número para deliberação, deixo de submeter a votos o requerimento que vem de ser lido, ficando, em consequência, sobreposta a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com a política salarial fixada pelo Governo em 1964, os reajustamentos deveriam obedecer a três princípios:

a) seriam feitos anualmente;

b) deveriam manter o valor real dos salários;

c) este valor seria acrescido de um aumento correspondente à elevação da produtividade da economia nacional no ano anterior.

São três princípios, Sr. Presidente, fixados pelo Governo.

Ao fazer a análise da política salarial, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, não queremos colocar, como base da discussão, critérios firmados pelo Partido, mas tomarmos, como ponto de referência, os critérios fixados pelo próprio Governo.

Uma análise desses princípios revela que, desses três, só o primeiro foi cumprido: o do reajuste anual. O princípio é injusto e contrário ao interesse da família trabalhadora, porque os produtos, os alimentos, os remédios e até mesmo o dólar e a correção monetária, são reajustados a cada momento. Mas, para a revisão do salário, o trabalhador deve esperar um ano.

Este ponto, que é contra o interesse do trabalhador, foi o único cumprido pelo Governo, desde a implantação da reforma dos critérios para o reajuste salarial.

Nos demais pontos, a manutenção do poder aquisitivo; isso significa e significa o simples reajuste para corrigir o desgaste da inflação. Quando se faz o reajuste com esta base, não se aumenta o salário, apenas evita-se que ele seja rebaixado.

Tal é o princípio de justiça constante do plano de ação econômica do Governo, elaborado pelo Presidente Castello Branco, definida por lei e não cumprido.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Salários, instituída na Câmara dos Deputados, em 1976, concluiu expressamente:

Os reajustamentos fixados pelo Governo não mantiveram o valor real do salário, pelo contrário, o reduziram substancialmente em termos reais. Conforme dados da CPI sobre Política Salarial, de 1976, essa perda real do valor dos salários mais freqüentes (salário modal) foi da ordem de 30% no período de 1964 a 1975.

Se tomarmos em conta, não os salários mais freqüentes, mas o salário mínimo, esta queda foi maior, chegando a índice superior a 50%. Aquela que ganha menos sofreu mais.

Outro dado objetivo, material, que corresponde à prova real na Matemática, utilizado pelo DIEESE, num estudo que fez e que continua a apresentar documentadamente todos os meses:

Em 1965, para comprar os alimentos essenciais previstos na lei, um empregado precisava trabalhar 87 horas; em 1978 ele precisa trabalhar 150 horas para comprar a mesma coisa.

Precisa, assim, trabalhar quase o dobro para receber a mesma coisa em termos reais.

É preciso, para corroborar a afirmação que faço, lembrar que, em 1973, para chegar a este resultado, os órgãos federais cometem uma das faltas mais graves contra a verdade, a objetividade e a seriedade científica. A Fundação Getúlio Vargas apresentou para o custo de vida em 1973, o índice de 15%, quando, comprovadamente, este índice foi superior a 20%. Quem reconhece é o próprio Governo, Sr. Presidente. É o documento reservado do Ministro Simonsen enviado ao Presidente da República e mantido em segredo, até que o jornal *Gazeta Mercantil*, transmitindo informação de um órgão internacional, trouxe ao Brasil o conhecimento deste fato, e a Imprensa, através de pesquisas e investigações, conseguiu tornar público um fato que constitui uma desonra para Administração Pública brasileira.

A consequência deste ato foi, precisamente, a redução do poder aquisitivo, numa violação do princípio que determinava manter os salários no mesmo nível do custo de vida. Alterou-se o custo de vida e rebaixou-se o salário, alegando um falso índice de custo de vida.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, terça-feira, esteve na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, o Dr. Bertoldo Kruse, Presidente do INAN, um homem que conhece o problema da alimentação em nosso País. Aquela Comissão ele informou que, atualmente, o salário no Brasil — são palavras textuais dele — “não dá para alimentar uma pessoa!” Calcule, então, o assalariado que tem que alimentar toda a família. E foi mais longe a autoridade do Governo; disse ela:

“46,2 por cento dos óbitos ocorridos na faixa de menores de cinco anos vitimaram crianças portadoras de algum grau de desnutrição. Mesmo em São Paulo os estudos mostram que 52 por cento das parturientes e 21 por cento dos recém-nascidos são anêmicos, enquanto no vale do Jequitinhonha, em Minas “apenas 30 por cento das crianças são normais”.”

Esta é a grande realidade dos dias atuais no Brasil. Não é a Oposição quem diz. Foi dito, na terça-feira, na Câmara dos Deputados, por uma autoridade do Governo, o Presidente do INAN. E vou mais longe. As horas extras estão se fazendo necessárias para o operário melhorar o seu poder aquisitivo, em detrimento de milhares de pessoas que querem trabalhar. Este operário é obrigado a trabalhar cinco ou seis horas extras por dia, porque o que ganha nas horas normais não dá para lhe oferecer condições nem de alimentação. Muito obrigado a V. Ex^e

do a trabalhar cinco ou seis horas extras por dia, porque o que ganha nas horas normais não dá para lhe oferecer condições nem de alimentação. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e a fundamentada contribuição que dá à tese que sustentamos.

É uma autoridade governamental que afirma que o atual salário não basta, para a média dos trabalhadores, sequer para pagar as despesas com alimentação. Poderia acrescentar a esse dado de V. Ex^e um estudo documentado, realizado pelo DIEESE, em São Paulo, comparando os valores do salário mínimo real com o coeficiente da mortalidade infantil, pois terei a oportunidade de retomar este assunto.

É impressionante constatar que, à medida em que o salário baixa, a mortalidade infantil aumenta; à medida em que o salário aumenta, a mortalidade infantil baixa. Este fato mostra a dramaticidade do problema. Não são problemas estatísticos; são problemas humanos que dizem respeito à vida das crianças brasileiras, à manutenção da família, à nossa juventude e à base do nosso desenvolvimento.

Penso que está suficientemente provado, sem contestação, que o princípio relativo à manutenção dos salários não foi cumprido pelo Governo.

Quanto à participação dos salários na produtividade nacional, declara expressamente o Plano de Ação Econômica do Governo, o famoso PAEG, ao tempo do Presidente Castello Branco, onde se define a política salarial: “É preciso permitir que os assalariados participem, sem desfasagem, dos frutos do desenvolvimento econômico.” E, para isto, acrescenta: “Será introduzido na lei — e foi — um índice relativo a uma percentagem adicional, correspondente ao incremento da produtividade”.

Como foi cumprido esse índice? Sistematicamente os cálculos da produtividade, nos índices fixados pelo Governo, foram feitos em base inferior à produtividade real, à produtividade *per capita*.

Conforme dados do Banco Central, em 1968, a produtividade real *per capita* cresceu 5,8%, mas, para efeito de salário, foi calculada em apenas 2%. Em 1969, essa diferença foi de 5,5% para 3% e, assim, sucessivamente nos anos seguintes, conforme quadro que acompanha este nosso pronunciamento, elaborado de acordo com os dados fornecidos pelo Banco Central e comparados com o índice fixado pelo Governo.

Fizemos a esse respeito várias diligências. Tentamos obrigar o Governo a indicar qual a base para esse cálculo, e, ainda agora, os sindicatos pedem ao Governo que indique quais os elementos que tem para essa fixação.

O fato é que o crescimento da riqueza nacional é cada vez maior, e o salário dos nossos trabalhadores, em grande parte, é cada vez menor.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Peço um aparte a V. Ex^e, sobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, a sua notoriedade inegavelmente se arrima nessa luta que trava, desde o seu tempo de Vereança, em prol de uma realidade salarial, de uma autenticidade salarial,...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... obediente a um princípio comezinho dentro do quadro da produção. Se o trabalho é fator da produção, integra o mercado aberto de economia aberta, por que, então, os trabalhadores não são ouvidos na fixação do salário mínimo? Por que essa compulsoriedade? Por que esse contrato social compulsório, vindo do Governo, de índices mentirosos, de índices farsantes, quando o trabalhador deveria, já que integra o mer-

cado, disputar o mercado, dele participar, principalmente com o fator decisivo da produção que é o trabalho? O trabalho é fator decisivo na produção! Então, encareço, no seu discurso, que se fixe, de uma vez por todas, essa imagem da liberdade de confecção do salário, com a participação do trabalhador. O salário não deve ser compulsório, não deve ser obrigado, não deve vir apenas do Governo: ele deve discutir, porque, se ele discutisse, não seria enganado nem engodado como foi em 1973.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e que, de certa forma, se antecipa a uma das conclusões do nosso trabalho, que é, precisamente, a primeira delas a qual se firma nessa tese de V. Ex^e.

Mas, eu me permitiria documentar a afirmação que fiz, de que a produtividade não foi calculada devidamente, de que os salários não acompanharam o aumento da produtividade, de que não se realizou aquilo que o Presidente Castello Branco defendia como a fórmula de uma participação sem defasagem. A defasagem existiu, foi de 30% no tocante à manutenção, houve o desrespeito à correspondência ano por ano, como acabo de indicar, e, em relação ao salário mínimo, a situação é ainda mais grave.

De acordo com dados do Banco Central, da Fundação Getúlio Vargas, do DIEESE e da FIPÉ — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo, de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1978, a produtividade *per capita* da economia brasileira cresceu 82%, e o salário mínimo real caiu 55%.

Estão aí os dados objetivos, matemáticos, fundamentados em fontes oficiais.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para acrescentar um dos muitos dados, que são governamentais, para comprovar a realidade a a justeza do libelo que V. Ex^e faz hoje da tribuna. A mesma fonte ligada à leitura que fez o nobre Senador Aenor Maria diz, no mesmo jornal, o seguinte: "Mesmo em São Paulo os estudos mostraram que 52 por cento das parturientes e 21 por cento dos recém-nascidos são anêmicos, enquanto no vale do Jequitinhonha em Minas "apenas 30 por cento das crianças são normais". Vê V. Ex^e que dados nós temos, e na imprensa diária. Os dados são irretorquíveis! Os dados que V. Ex^e acaba de ler, que comprovam, mais uma vez, as distorções do salário mínimo real, são, também, irrespondíveis. E tem mais, nobre Senador. É o próprio Presidente da República que declara, em uma solenidade pública, que os salários são baixos. Pergunta-se, então, o que está faltando? Será que, realmente, são os salários, aumentados pelo Governo, que fizerem este País entrar nesse descalabro financeiro? Foram os salários mínimos que fizeram o País entrar nesse beco sem saída? Ou foram os subsídios? Ou foi a indústria inadimplente? Ou foi a falta de competência para gerir o nosso comércio exterior? Vê V. Ex^e que a grita não é nossa; a grita é nacional e começa a partir dos próprios órgãos do Governo. V. Ex^e fala em nome da Bancada da Oposição, com a clarividência, a sabedoria e a justeza que sempre o caracterizaram no curso de sua vida pública.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e, que traz novos subsídios à definição deste quadro que é trágico e requer providências. Não vamos ficar na parte apenas da descrição dos defeitos. Vamos concluir, Sr. Presidente, apresentando cinco soluções concretas para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. V. Ex^e está falando como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu também estava inscrito, e meu tempo é de uma hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Mas foi dada a palavra a V. Ex^e como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então eu peço que seja inscrito agora e terei os vinte minutos e mais uma hora ou, pelo menos, uma hora completa.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex^e pediu a palavra como Líder e ela foi dada a V. Ex^e, preferindo cinco Senadores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e poderia me informar quem é o orador seguinte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Senador Aenor Maria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se S. Ex^e me ceder o prazo, eu peço permissão para continuar.

O Sr. Aenor Maria (MDB — RN) — Pois não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador Aenor Maria a sua generosidade em me conceder este prazo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Demonstramos que não foram cumpridos os dois princípios da política salarial que beneficiavam o trabalhador. Só foi cumprido aquele que o prejudicava: a revisão anual. Isso, em relação aos salários em geral. Mas, em relação ao salário mínimo, a situação é mais grave.

O salário mínimo fixado pelo Governo foi, sistematicamente, calculado em níveis inferiores aos demais reajustamentos salariais. Eis alguns dados, contra os quais os trabalhadores protestam, com justa razão: em 1969, o índice de reajuste da política salarial foi de 23,5% e o salário mínimo apenas 20,4%; em 1970, essa diferença foi de 24% para 20%; em 1971, de 24% para 20%; em 1972, de 24%, da política salarial geral, para 19,1% para o salário mínimo; em 1973, de 18,5% para 16,1%.

O poder de compra, Sr. Presidente, do atual salário mínimo equivale a apenas 58,92% do valor do primeiro salário mínimo, fixado pelo Decreto-lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940.

Para que o salário mínimo recupere, em maio de 1978, o valor aquisitivo de 1940, seria necessário um reajuste de 117% para manter o que era em 1940 e alcançaria a importância de Cr\$ 2.401,53 e não de Cr\$ 1.500,00 como foi. E o que é mais sério e mais importante, Sr. Presidente, se o salário mínimo tivesse acompanhado integralmente a taxa de crescimento econômico do País ele seria, hoje, da ordem de Cr\$ 10.000,00, se tivesse acompanhado, repito, o crescimento da economia nacional no mesmo período, isto é, se tivesse sido cumprido o princípio definido na política salarial do Governo.

De acordo com os índices oficiais o novo salário mínimo, de Cr\$ 1.560,00, e esse é o maior salário mínimo, deverá cobrir as seguintes despesas — e fiz o cálculo que mostra como é irrisório esse salário dividido com as aplicações que ele deve ter de acordo com a Lei. A lei fixa essa aplicação e o seu percentual que, em termos redondos, são esses:

O trabalhador terá para manter a si e sua família para:

— alimentação	716,60;
— habitação	358,80;
— vestuário	186,58;
— higiene	86,11;
— transporte	86,11;
— INPS	124,80.

Haverá em qualquer parte do País uma família que possa viver com esses recursos insignificantes?

O Sr. Aenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O que é de estarrecer é que o salário, no Nordeste — onde o poder aquisitivo precisava ser maior, porque 70% do que o operário adquire no Nordeste é comprado do Sudeste — é, de apenas, de Cr\$ 1.111,00. Nesse caso, o operário do Nordeste, que percebe o salário de Cr\$ 1.111,00, vai ter direito a alimentação e habitação, mas não vai ter direito a vestuário, transporte, nada disso. Isso é de se estarrecer. O problema do nordestino é o seguinte: ele fica com um salário de Cr\$ 1.111,00 e nada, no Nordeste, é mais barato do que no Sudeste. E aí eu pergunto: para o assalariado do Nordeste, Cr\$ 780,00 alimentação; Cr\$ 380, habitação; Cr\$ 202,00, vestuário. Só a alimentação e a habitação já absorvem os Cr\$ 1.111,00. E o restante, como é que vamos fazer essa conta?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É por isso que ele não compra pasta de dente e não sabe votar.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^e que foi Ministro do Trabalho e V. Ex^e que é um *expert* no assunto, poderia dar, realmente, um subsídio para eu saber como é que pode, esse operário do Nordeste, com esse salário, pagar o seu transporte e ir ao seu trabalho. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A situação é, como atestam todos esses dados, desesperadora. Eles revelam esses desvios da política salarial, provocam e atestam a injusta distribuição da renda nacional. É a causa mais importante, sem dúvida nenhuma.

O melhor índice para indicar a participação de uma população no desenvolvimento, ou se quisermos, o índice para uma justa distribuição de renda é, sem dúvida, a correlação entre os salários mais baixos e os mais elevados e é a ONU que indica esse, como um dos elementos de melhor representatividade, para indicar a boa ou a má distribuição da renda num país.

Vamos aos dados: na Alemanha esse índice é de oito vezes, o que significa que o salário mais alto, não pode ser superior a oito vezes o menor salário ali percebido. Em outros países da Europa, esse índice, em geral, é de 10, 12, 14 vezes. no Brasil, em 1961, por uma lei de iniciativa do DASP, o Congresso fixou esse limite em 18 vezes.

Note-se, Sr. Presidente, que isto significa que uma pessoa que ganha 18 vezes mais do que a outra vai receber, num mês, aquilo que outra pessoa vai receber, depois de trabalhar, 18 vezes, um ano e meio. Hoje, qual é essa a diferença? Do funcionalismo público, em 1976, era de 33 vezes. Com o reajustamento, daquele ano, essa correlação passou a ser superior a 40 vezes.

Na administração indireta essa correlação é superior a 100, Sr. Presidente, se levarmos em conta as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sem levar em conta as mordomias.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato. Sem levar em conta as mordomias. As mordomias são acrescentadas.

E na empresa privada? Quero citar apenas um dado, mencionado recentemente na *Folha de S. Paulo*, por um professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Dizia ele que em certas organizações financeiras, em São Paulo, esse índice é de mil vezes, é superior a mil. E concedeu reajuste de salário mínimo, apressaram-se presidentes e vice-presidentes das instituições de reajustarem também os seus salários de acordo com o índice do salário mínimo: mil vezes maior.

É impossível, Sr. Presidente, ter uma indicação mais grave da injusta distribuição da renda nacional, que sempre existiu, é verdade, mas que vem se agravando, de forma galopante. Esse índice não é exclusivo do Brasil. A ONU ouviu, recentemente, um relatório do

Banco Mundial, em que se apresentavam os dados dessa situação, que é bem um retrato do Brasil, mas aplicável a regiões continentais.

Diz o relatório:

"O estado atual do processo do desenvolvimento nos países da América Latina, Ásia e África apresentam situação estranha. O estado de desenvolvimento, na maioria desses países, é inadmissível e vai piorando cada vez mais. Inadmissível — diz o relatório — não pela ausência de progresso. Pelo contrário, em geral, houve notáveis avanços."

O crescimento econômico global desses países, durante a Primeira Década para o Desenvolvimento (1960—1970), medido em termos do produto nacional bruto, foi impressionante. Para muitos deles foi a década de resultados mais frutíferos na sua história em termos econômicos brutos (PNB) ou renda *per capita*. "Mas, esses parâmetros econômicos não refletem o que está ocorrendo na vida individual das grandes massas de população. Entretanto, em definitivo, o melhoramento da vida individual das grandes massas da população é a finalidade fundamental e irrecusável do desenvolvimento. Que podemos dizer de um mundo em que centenas de milhões de pessoas não são apenas pobres, falando estatisticamente, mas, além disso, desfrontam-se com privações cotidianas que degradam a dignidade humana até níveis que não há estatística capaz de descrever adequadamente"?

É o quadro, Sr. Presidente, que se apresenta diante de nós.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os apartes dos nobres Srs. Senadores nos trazem, de forma impressionante, a realidade deste quadro, aplicada ao Brasil. A resposta que se deve dar ao ufanismo daqueles que falam nos números do progresso econômico do Produto Bruto, é preciso contrapor o quadro triste da realidade salarial. E o grande Cônego Cardim, fundador da JOC Internacional, que dizia: "quando eu quiser conhecer a situação de uma população, é para o salário que devo olhar".

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^e me permita que volte ao começo da sua oração, para referir que o Congresso Nacional, ao menos o Senado Federal, não foi insensível ao problema da revisão anual, para condicionar sempre que houvesse mudança na produtividade. Tive oportunidade de apresentar, em 1976, o Projeto de lei nº 46, que estipulava em seu art. 2º:

Art. 2º Fica autorizado a concessão de adiantamentos salariais automáticos compensáveis, toda vez que se constatar, no 6º mês de vigência da correção salarial anterior, que a metade do resíduo inflacionário prefixado foi ultrapassada.

Esse projeto mereceu um parecer unânime, favorável, da Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Henrique de La Rocque. Na Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Jarbas Passarinho fez um longo estudo e concluiu por um substitutivo, que dá nova redação ao dispositivo, mas mantém a mesma determinação. Dizia:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamentos salariais, sob a forma de abono de emergência, por antecipação do reajuste subsequente de salários, e não influindo no cálculo das novas taxas de revisão salarial, sempre que, ao fim do 6º (sexto) mês de vigência da correção salarial anterior, a inflação realizada exceda, em 50% (cinquenta por cento), o valor do resíduo inflacionário previsto para o mesmo período de tempo.

Infelizmente, na Comissão de Finanças, para onde esse projeto foi também distribuído, o nobre Senador Helvídio Nunes, nomeado

Relator, opinou pela sua rejeição, no que foi acompanhado pelos ilustres Senadores que compõem aquele órgão técnico. Por coincidência — leio aqui — não figurava nenhum dos membros do Movimento Democrático Brasileiro naquela sessão. Vê V. Ex¹ que, quando o projeto chegou ao plenário, lutou-se pela aprovação dessa medida, mas foi rejeitada pela bancada da Maioria. Vê V. Ex¹ que a idéia da revisão salarial, não mais anual, mas semestral já foi preocupação desta Casa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a informação de V. Ex¹, que vem me ilustrar, ao lado de outras inúmeras providências tomadas por V. Ex¹ por outros membros da bancada do MDB e por Representantes também da ARENA, que têm feito algumas proposições nesse sentido, há uma preocupação no Congresso para com o problema. Mas o Poder Executivo considera isso demagogia e não permite a aprovação dessas medidas. Com isto, agrava-se a situação real do Brasil.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Franco Montoro, faz bem V. Ex¹ em destacar a desigualdade de renda. Há poucos dias, nesta Casa, tivemos oportunidade de apresentar, por exemplo, o índice do custo de vida na Capital do meu Estado, Belo Horizonte, a mais cara deste País, em que este índice atingiu, ao preço do consumidor, para 1977, a ordem de 67,4%. Veja V. Ex¹ — 67,4% — e o Governo, evidentemente, baseando-se no índice do Rio de Janeiro, modificando a forma de Laspeyres, em relação a Minas Gerais, dá índices de custo de vida para este País menores do que em Belo Horizonte. V. Ex¹ fala, então, agora, no reajuste do salário mínimo, e demonstra que, em relação ao primeiro salário, praticamente, caiu, na ordem de 58,9% o valor do poder aquisitivo do assalariado. Veja bem V. Ex¹ o que se passa, hoje, então, na capital mineira, quando apresenta o índice de custo de vida ao consumidor, em 1977, da ordem de 67,4%. Evidentemente, não é esse salário que vai corrigir essa distorção dos mineiros. E, mais ainda, Senador Franco Montoro, um dado não da Oposição: durante o II Plano Nacional de Desenvolvimento, o índice de preço global no Brasil caiu em cerca de 18%, exigindo o quê? O subemprego; e o subemprego exige o quê? Salários mais baixos. Era o aparte que queria dar a V. Ex¹

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição magnífica que V. Ex¹ presta, com os dados que trouxe ao meu discurso.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex¹, ao longo dos anos, tem sido um corajoso e brilhante paladino na defesa de uma política salarial justa, porque tem a presidir a sua ação o seu acendrado espírito de justiça. O Governo tem tentado explicar que não permite uma melhor remuneração aos trabalhadores porque pretende combater a inflação, porque pretende ter sob o seu domínio a inflação, o que os anos passam e não acontece. Senador Franco Montoro, V. Ex¹, há pouco, registrou que o produto interno bruto cresceu na ordem de 82%. Faria justiça se o aumento salarial fosse também na mesma proporção, e não estaria esse aumento se constituindo num agente gerador de inflação. Mas por que o Governo não procede assim? Porque ele não é sensível aos sofrimentos do trabalhador brasileiro. O Governo, entretanto, procura sufocar o salário do trabalhador, mas, em contrapartida, não tem a coragem de controlar os altos juros do dinheiro neste País. Por outro lado, o Governo sufoca o salário do trabalhador para permitir as exporta-

ções, concedendo aos exportadores, especialmente as multinacionais, que participam com 56% das nossas exportações, incentivos que vão à ordem de 74%, isto é, um País pobre a subsidiar países ricos. Faz muito bem V. Ex¹ quando, mais uma vez, ocupa a tribuna para defender a maioria dos brasileiros, que está lentamente virando faquir.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex¹

Lembro um dado que consta nos jornais de hoje:

"As 615 maiores empresas geram déficit de 1 bilhão e 700 milhões de dólares em 1977. As empresas multinacionais foram responsáveis pela maior parte do déficit, 856 milhões com exportações de 1 bilhão e 931 milhões de dólares, e importações de 2 bilhões e 787 milhões de dólares."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E são as mais beneficiadas com os privilégios dos incentivos e dos subsídios.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acrescento, também, que nos últimos três anos o aumento do Produto Nacional Bruto foi da ordem de 26% e o lucro confessado pelas cinqüenta maiores organizações financeiras do País foi da ordem de 260%, de acordo com documentação oferecida pelo Senador Roberto Sartorius a este Plenário. Estão aí os dados dolorosos e que mostram a grave injustiça social dentro da qual nos encontramos. E qual o remédio? Primeiro, direi uma palavra sobre os remédios lembrados pelos economistas que na ONU examinam o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex¹ com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos ouvindo, em silêncio, a oração de V. Ex¹...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas com grande atenção, tenho visto, e com apontamentos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... bela na forma e, escusado dizer, para nós passível de muita restrição do seu conteúdo. Mas, como já discutimos tantas vezes o que representava aumento da produtividade, subidas e descidas do salário mínimo, queríamos apenas, neste aparte, comunicar a V. Ex¹ que, não constituindo o silêncio assentimento ao que disse, é óbvio, como Líder procurarmos na primeira oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estarei aqui amanhã. Gostaria muito de discutir o assunto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... recolhidos os dados necessários, dar a resposta ao discurso de V. Ex¹. Agora, para nós tanto mais interessante quanto vão surgir luzes da nobre Oposição quanto às fórmulas que acha de bom alvitre indicar à Maioria. Como solução do problema salarial.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a comunicação de V. Ex¹. É isso que desejamos, o debate desses assuntos que trazemos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E não é o que fazemos?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... ao conhecimento do Senado, para que depois se tomem as decisões correspondentes aos fatos apurados.

Direi uma palavra, rapidamente, sobre as sugestões da ONU:

"A primeira coisa a fazer é estabelecer metas específicas no plano de desenvolvimento de cada país, para o crescimento do ingresso dos 40% mais pobres da população. Sugeriria então — é sugestão do Banco Mundial de Desenvolvimento — que a curto prazo, num período de cinco

anos, o objetivo seja o de aumentar a renda desse setor mais pobre da sociedade, em ritmo pelo menos tão rápido quanto o da média nacional."

É a primeira providência: a curto prazo que a remuneração, que a renda da camada mais pobre acompanhe o crescimento da renda nacional.

Mas, acrescenta:

A longo prazo, num período de dez anos — de 1964 para cá já estamos no longo prazo — o objetivo deve ser o de aumentar a renda "per capita" da camada mais pobre, num ritmo consideravelmente mais elevado do que a média da renda nacional". Senão nunca diminuiremos a atual distância entre pobres e ricos e não caminharemos no sentido da justiça Social.

São as recomendações gerais da ONU. Não é fácil, mas em relação à nossa realidade, penso que podemos indicar, Sr. Presidente, para dar um sentido construtivo a esta intervenção, cinco soluções que nos parecem corresponder às necessidades atuais para pôr termo a esta situação e contribuir para a sua melhoria.

A primeira solução para o problema dos salários no País é permitir a negociação direta entre empregados e empregadores. Os empregados através da sua organização sindical; os patrões, na própria empresa, nas suas organizações, livremente fixarem a sua taxa salarial.

A negociação coletiva é hoje a grande reivindicação dos trabalhadores brasileiros, como forma de substituir a fixação burocrática dos índices estabelecidos pelo Governo.

O nobre Senador Evandro Carreira lembrava essa solução ainda há pouco.

É a grande reivindicação. Atualmente, dentro do sistema centralizado em que vivemos são os burocratas de Brasília que oferecem os dados e as autoridades fixam em todo o Brasil.

A situação deve obedecer ao mesmo ritmo. Se se instala um dissídio coletivo e há desacordo, é a Justiça que deve fixar, e a Justiça do Trabalho aplica os dados oficiais fixados pelo Governo. E é por isso que esses dados estão ficando cada vez mais achatados e a grande responsabilidade cabe à política centralizadora.

Sr. Presidente, quando defendemos a Democracia, não estamos defendendo apenas uma tese jurídica, estamos defendendo os meios de promoção do bem-estar social, estamos defendendo um salário verdadeiro para o trabalhador, que deve debater nas suas organizações sindicais. E aqui há medo do sindicato, como se o sindicato fosse uma organização subversiva, quando ela é uma organização de base constitucional, que existe em todos os países democráticos como forma de fazer com que o trabalhador participe organizadamente nas decisões que lhe dizem respeito. Esse direito, que está na Constituição e que está sendo negado de fato, precisa ser afirmado e reconhecido. O Governo não deve se responsabilizar por isso, ele deve ter uma função supletiva a esse respeito.

O Governo alega, como alegaram para mim os Ministros Mário Simonsen e Reis Velloso, em um debate que tivemos no Foro Anhembi, que se houvesse a medida da livre negociação — diziam eles — os sindicatos fortes teriam o salário elevado, mas os sindicatos mais fracos ficariam com a sua situação inferior. Engano de S. Exs. A vida social não obedece a um planejamento e a uma dinâmica mecanicamente estabelecida pelo alto, mas sim através de reivindicação e de lutas, os sindicatos mais fortes lidam com as empresas mais fortes e saem à frente para caminhar e dar os primeiros passos na linha da justiça social. Não é a solução paternalista (a solução paternalista achata os salários, como vimos), é preciso solução democrática, solução que corresponda àquilo que se faz na Inglaterra, na Alemanha, nos Estados Unidos e na Bélgica e em todos os países democráticos civilizados e cultos.

Esta, a primeira reivindicação. Ela começa a se afirmar. O próprio Ministro da Fazenda declarou que, em tese, concordava com isto. Certos setores de empregadores disseram que concordam com a idéia. É preciso afirmar, defender, robustecer esta tese. Ela é a primei-

ra medida para correção desta grave injustiça salarial a que nos referimos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^t, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Estive, no fim da semana passada, na Ceilândia Sul, visitando, justamente, um bairro de operários, de trabalhadores aqui da Capital. Toda aquela gente trabalha aqui, no centro de Brasília, e paga transporte de Cr\$ 4,50 para vir para o trabalho; ida e volta representam Cr\$ 9,00. A maioria é obrigada a ficar aqui, no período do almoço, porque não tem condições de ir almoçar em casa. Esses operários só vão almoçar à noite, quando chegam em casa, e alguns deles trazem uma marmita para comer no local de trabalho. O Governo tem enfatizado, ultimamente, dando condições, incentivando e subsidiando até a indústria para dar o almoço ao operário. Esse almoço não está sendo dado pela indústria; é preciso que fique provado que esse almoço é do direito do operário, para que o trabalhador desavisado não pense que o patrão está sendo bonzinho para com ele. O que está acontecendo, pelo menos na minha região, no Nordeste? O nosso operário, com o recente aumento ficou com o salário de Cr\$ 1.022,00; Cr\$ 1.111,00 é o salário bruto; ele recebe um líquido, descontados os 8%, que monta em Cr\$ 1.022,00. Acontece que com esse salário o operário não pode, realmente, almoçar e jantar; ele só janta. Seus filhos menores são obrigados a procurar emprego, e uma grande parte de garotos está assumindo empregos de adultos, ganhando meio salário. Esse é o grande problema do Brasil que precisa ser encarado dentro de uma política não só humanística mas justa, uma política de justiça que está, realmente, faltando no Brasil. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^t, e acredito que o melhor caminho para a classe política crescer no conceito do operário, do trabalhador brasileiro, é defender daqui o interesse desse operário. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^t e lembro, tendo presente os dados que mencionei há pouco, que, de acordo com o salário mínimo atual, a verba para transporte é de Cr\$ 9,00, e que o trabalhador a que V. Ex^t se refere, que gasta Cr\$ 9,00 por dia, só poderia se transportar 10 dias por mês, e ele sozinho; os membros da família precisariam ir a pé.

Falávamos, Sr. Presidente, das soluções para o problema, e mencionamos a primeira delas.

A segunda solução que se impõe, e se impõe com urgência, é a modificação da lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que vem favorecendo as despedidas nas épocas dos reajustes e impedindo a melhoria do salário. Nesse sentido, os trabalhadores pleiteiam a elevação da atual multa de 10% paga pela empresa ao empregado despedido sem justa causa.

Hoje, Sr. Presidente, com a eliminação da estabilidade com esse Fundo de Garantia, que não foi reivindicado por nenhum trabalhador e nenhum sindicato do Brasil, foi, isso sim, reivindicação de empresas estrangeiras e multinacionais, o Fundo de Garantia se transformou no maior fator de desemprego, de rotatividade do trabalho e de achatamento do salário.

No passado, Sr. Presidente, falávamos a este respeito e éramos considerados desordeiros, demagogos. Leio, na Seção de Economia, na Folha de S. Paulo, edição de quarta-feira, 3 de maio, ontem: "O Governo estuda mudança do Fundo de Garantia". O Ministro Reis Velloso, numa longa notícia, pede sugestões, refere-se a esse problema do Fundo de Garantia e da elevação da multa e acrescenta que "cada Ministério envolvido no assunto está convidado pela Presidência da República a apresentar seu parecer sobre as sugestões dos metalúrgicos ou outros", e reafirmou "a preocupação do Governo em torno dos elevados índices de rotatividade da mão-de-obra verificados em São Paulo".

O Governo declarou-se expressamente sensibilizado com o problema. Qual a solução e qual a situação? Hoje, quando há o reajuste, a empresa despede em massa trabalhadores e manda que eles recolham seu Fundo de Garantia, porque ela deverá pagar, apenas, 10%; despedida é injusta, mas, não há indenização; há aquele reembolso da quantia que já pertence, praticamente, ao trabalhador. O que se pleiteia, o que pedem os trabalhadores é a elevação dessa multa para 100%, quando a despedida for injusta. Nesse sentido, atendendo a representação dos sindicatos de todo o Brasil, já apresentamos — encontra-se em tramitação nesta Casa — um Projeto de Lei, de nº 52, de 1978, que eleva essa multa para 100% do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Poderá se discutir essa quantia, poderá encontrar-se outra fórmula — esta é uma fórmula concreta, que se apresente outra — que o Governo proponha outra, ou aceite, o que será muito mais democrático, a sugestão do Congresso. Que ARENA e MDB debatam a matéria e apresentem uma sugestão que contribuirá poderosamente para se evitar o mal.

Uma terceira medida, que poderá atenuar a situação afeitiva em que se encontram os trabalhadores com maiores encargos, é a elevação da cota do salário-família, que poderá ter o seu valor duplicado mediante a aplicação correta dos recursos já existentes com essa destinação. Esse aumento não terá nenhuma característica inflacionária e poderá elevar imediatamente a remuneração de milhões de trabalhadores mais necessitados em todo o Brasil, sem a criação de quaisquer ônus para as empresas ou para a Administração Pública, mas simplesmente com a aplicação de recursos da conta do salário-família, que apresenta saldo superior a 3 bilhões de cruzeiros, em poder do INPS. Com esse objetivo, estão tramitando no Senado 3 projetos: um, de nossa iniciativa, que tem o nº 90, de 1976; outro, da iniciativa do Senador Agenor Maria. Nossa projeto estabelece que o salário-família para os trabalhadores que ganham até cinco salários-mínimos será dobrado. O do Senador Agenor Maria, de uma forma mais prática, afirma que o saldo será aplicado no aumento do salário-família dos trabalhadores nestas condições. Também, o Senador Nelson Carneiro tem um projeto semelhante.

Mas, o que impressiona, Sr. Presidente, é que, apesar de pareceres favoráveis de algumas comissões, representantes da Maioria se opõem e o Governo se opõe a esta medida. Há a este respeito uma falta das mais graves. Fizemos inúmeros requerimentos de informação; tivemos que reiterar, ainda recentemente, uma resposta incompleta e de certa forma indelicada, porque sofisticou a solução do problema. Perguntávamos qual era o saldo correspondente ao Fundo de Compensação do Salário-Família. Foi-nos dado o resultado até 1973. E depois, dizia-se: "Não há mais o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, porque foi extinto por lei". Foi, realmente, com o protesto veemente do MDB. Mas, extinto o Fundo, não foi extinta a conta, continua a ser arrecadado. O rótulo não interessa. Estava claro no nosso pedido que queríamos o resultado da conta, mas temos em mãos os dados oficiais até 1973, ano a ano. Sr. Presidente, não vou ler todas as parcelas, mas ele soma, de 1967 a 1973, o saldo em poder do INPS: 3 bilhões, 947 milhões, 481 mil e 678 cruzeiros. Este é o superávit, é o saldo, que é pago pela empresa para o salário-família.

Por lei o salário-família deveria ter sido reajustado a cada três anos. Não foi. O Governo, em lugar de reajustar o salário-família e dar ao trabalhador, prefere ficar com esse dinheiro e aplicar em outros investimentos, inclusive nos financiamentos que têm sido aqui criticados violentamente, e com justiça. Há aplicação mais prioritária do que esta do salário, do salário-família ao trabalhador com encargos, que tem filhos menores, que está recebendo um salário achatado? O Governo dispõe dos recursos.

Quando esteve aqui o Ministro da Previdência Social, de uma forma elevada e digna, declarou "que reconhecia a justiça da medida e que o Governo estava tomando providências para sua aplicação e que ela viria mais cedo do que imaginávamos". Passam-se três anos e a medida não chegou. Esta é uma medida que se impõe.

O projeto está para entrar na Ordem do Dia e a Maioria está decidida a recusá-lo. Apelamos à Maioria que faça o exame da matéria.

Nesse dia 1º de Maio, quando o próprio Presidente da República declara que é insuficiente...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ...e está nas mãos da Liderança dar, não a todos, mas pelo menos àqueles que têm maiores encargos, um pequeno alívio, concedendo-lhes uma elevação salarial, uma elevação da quota do salário-família, utilizando uma parcela do saldo da conta do salário-família.

Ouço o aparte do nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^e está fazendo um discurso brilhante e muito oportuno. Uma das grandes missões do Movimento Democrático Brasileiro é defender os trabalhadores, defender os pequenos, os humildes, segundo aquela política do inesquecível estadista Getúlio Vargas, o grande protetor dos trabalhadores, que praticou os atos mais sublimes em benefício daqueles que fazem a grandeza da Nação. V. Ex^e citou o Presidente. O próprio Presidente reconhece que o salário é insuficiente. Estive numa solenidade dos trabalhadores, na véspera do 1º de Maio. Eles estavam preocupados, afeitos. Afirmavam, em todos os seus pronunciamentos, que o 1º de Maio não é um dia de festa para o trabalhador do Brasil, mas um dia de tristeza, de decepção, pois se eles quiserem morar numa casa mais ou menos, compatível com a dignidade da pessoa — não é uma casa confortável, mas uma casa regular — o salário mínimo não permite. Então, o pobre trabalhador vive jogado nos subúrbios, morando em barraco em habitação, a mais deficiente possível. Está claro que o salário mínimo permite uma deflagração do aumento do custo de vida. Estive colhendo preços no Rio de Janeiro, em vários setores, e todos afirmavam: a partir de amanhã haverá aumento de 40%. V. Ex^e vê que, no dia seguinte, está neutralizado o aumento do salário dos trabalhadores. Quero congratular-me com V. Ex^e. A luta vai continuar e vamos enviar todos os esforços no sentido de fazer reimplantar, neste País, a justiça social. Mas reimplantar de verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e

Concluo, Sr. Presidente, lembrando as duas últimas soluções.

Como quarta medida lembrada, sugerimos uma reivindicação que está sendo reclamada pelos trabalhadores: pleiteiam os trabalhadores brasileiros, através das suas organizações sindicais, neste momento, a concessão de um abono de 20% para todas as categorias profissionais, sem desconto nos próximos reajustes, isto é, um aumento efetivo. A providência é de rigorosa justiça para atenuar, de um lado, o achatamento salarial que está demonstrado e, de outro, os efeitos da violenta elevação do custo de vida, que também é um fato reconhecido por todos.

E finalmente, Sr. Presidente, a última medida mas a mais importante das delas para a correção da política salarial e melhor distribuição de renda no País, é a rápida passagem do atual regime autoritário e centralizador para um modelo político democrático e de participação dos setores da comunidade nas decisões que lhes dizem respeito.

Afirmou recentemente, numa entrevista à Revista *Veja*, o Professor Adroaldo Moura da Silva, da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo: "Há uma íntima interdependência entre concentração de renda e concentração de poder político."

Realmente, o centro do problema se localiza no núcleo de decisão, atualmente concentrado nos órgãos federais de Brasília, distantes das bases, insensíveis e desconhecedores da realidade complexa e diferenciada do País, e evidentemente, muito mais sujeitos a influência e pressão dos grandes interesses...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite, V. Ex^ª, um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A solução, Sr. Presidente, deste e dos demais problemas que o Brasil sofre neste momento, é esta que consiste na mudança de nosso regime autoritário para um regime de índole democrática.

Ouço o aparte de V. Ex^ª, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, eu pediria permissão para ditar um outro item que me parece fundamental. É o direito de greve, pois V. Ex^ª há de convir que, na liberdade de contratar, entre o empregador e o empregado, este pode ser vítima de um conluio, como ocorreu no século passado, chegando o decantado *Lacordaire* a afirmar que era a liberdade que oprimia e a lei que libertava. E é com base justamente nesse aforismo que os governos totalitários, ou que tendem para o totalitarismo, fecham as portas do direito de greve porque sabem que o trabalhador com o direito de greve pode barganhar, pode lutar e se antepor, inclusive, aos arreglos de pelegos que surgirão nos sindicatos. A existência dos sindicatos com poderes para negociar em nome do trabalhador pode levar à existência do pelego, como existem hoje os pelegos sindicais, assim como existiam antes de 1964. Hoje eles existem e podiam barganhar em nome do trabalhador. Já o direito de greve lhes dá essa liberdade de protestar, de lutar mesmo por um salário condigno. De forma que eu pediria a V. Ex^ª aduzir ao seu trabalho o direito de greve.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com satisfação trago explícito aquilo que V. Ex^ª acaba de referir e que já está incluído no primeiro dos remédios. Quando falei na livre negociação e na liberdade sindical aí se inclui, evidentemente, o direito de greve. Essa liberdade sindical, a livre negociação não pode ser feita sem a utilização do direito que tem o trabalhador; e de recorrer também à greve, um direito, inclusive, reconhecido na própria Constituição mas que, na prática, está sendo negado. Agradeço a contribuição de V. Ex^ª que permitiu tornar explícito aquilo que entendia já contido na primeira das soluções lembradas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Franco Montoro, a defasagem salarial é, a cada 30 dias, entre 3% a

4%. O reajuste é anual, a defasagem é mensal. Em economia não há sobre. Então, fica com alguém essa diferença. Com quem está ficando a diferença da defasagem salarial do Brasil? Esta a minha pergunta a V. Ex^ª. E desejo, com ela, criar condições para que fique inserido nesse pronunciamento de V. Ex^ª, oficialmente, com quem fica essa diferença. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aqui já foi dito, nobre Senador — e eu agradeço a pergunta de V. Ex^ª, que permite frisar contribuição que já foi prestada pelo plenário — os trabalhadores perderam, mas as organizações financeiras mais poderosas tiveram um aumento dez vezes maior do que o aumento da produtividade nos últimos 3 anos. É um dado que nos foi trazido pelo Senador Roberto Saturnino. As multinacionais têm seus lucros, confessadamente, em índices impressionantes. Se alguém perdeu, alguém ganhou. Se a riqueza do Brasil aumentou, e se o salário do trabalhador diminuiu, alguém ganhou demais. Isso é inegável, é uma consequência lógica do que acabamos de dizer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^ª.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, peço permissão para, num triângulo, contribuir com a resposta que V. Ex^ª está dando ao nobre Senador Agenor Maria. Esta defasagem é a célebre *Plus Valia* de Marx, que fica com o capital, com o capitalista, com a usura voraz, com a hidra do capital. Esta diferença é usurpada do trabalhador e fica na posse do capitalista, que engorda à tripa forra à custa do trabalho do operário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, V. Ex^ª me informa que o tempo está esgotado. Devo concluir.

As soluções aqui apresentadas representam uma contribuição que o MDB oferece ao Governo. É uma análise objetiva. Criticamos a política salarial, não em função de critérios nossos, mas em função de critérios estabelecidos pelo próprio Governo.

Indicamos cinco medidas, mas a fundamental, aquela que, a nosso ver, é o ponto de partida para a solução do problema dos salários e dos demais problemas que afigem o Brasil, neste momento, é a restauração da vida democrática.

Sr. Presidente, sem receio de erro podemos concluir: o melhor instrumento da justa distribuição da renda, chama-se democracia. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

SALÁRIO MÍNIMO E EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE

Data	Salário mínimo nominal	Custo de Vida (1)	Salário mínimo real (2)	Produtividade (PIB p/capita) (3)
Fevereiro/64	100	100	100	100
Março/65	157	171	92	100
Marco/66	200	259	77	100
Marco/67	250	375	67	102
Março/68	309	464	67	102
Maio/69	371	621	60	110
Maio/70	446	706	63	117
Maio/71	537	917	59	124
Maio/72	640	1091	59	135
Maio/73	743	1408	53	144
Fevereiro/74	743	1661	45	156
Fevereiro/75	989	2209 (4)	44	166
Fevereiro/76	1629	3001 (4)	42	169
Fevereiro/77	1829	4144 (4)	44	178
Fevereiro/78	2635	5810 (4)	45	182

(1) Custo de Vida levantado pelo DIEESE

(2) Salário Mínimo Real, obtido pela divisão do Salário mínimo nominal pelo Índice de Custo de Vida.

(3) Produtividade ou evolução do PIB per capita, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas.

(4) Os dados de Custo de Vida foram os seguintes:

Fev/74 a Fev/75 33,0 (FIPE-jan/dez/74)

Fev/75 a Fev/76 35,84 (DIEESE)

Fev/76 a Fev/77 38,1 (FIPE - jan/dez/76)

Fev/77 a Fev/78 40,19 (DIEESE)

Observações: — Para salário mínimo de fevereiro de 1974 acompanhar o crescimento da produtividade seria necessário um aumento da ordem de 247%, passando de Cr\$ 312,00, para Cr\$ 1.083,00.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, alertando-o de que dispõe apenas de vinte e cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino. Alerto a S. Ex^e que dispõe apenas de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — S^r. Presidente, S^rs. Senadores:

Serei breve. Quero aproveitar apenas esses minutos finais desta sessão para alertar a Casa e a Nação para uma notícia veiculada na imprensa nos últimos dias, a respeito da intenção do Governo de privatizar a Companhia Federal de Seguros.

Li esta notícia, S^r. Presidente, S^rs. Senadores, e imediatamente indaguei a mim mesmo: por que esta idéia? Qual a razão desta privatização? Haveria razões?

Parece-me que haveria razões até para não privatizá-la, dado que esta empresa vem cumprindo as finalidades para as quais foi criada desde o Governo Castello Branco. Esta empresa estaria fazendo concorrência às empresas privadas de seguro? Absolutamente. Esta empresa tem apenas uma fatia estreitíssima do mercado de seguros, por volta de 1% do mercado global, e opera apenas no seguro de órgãos ou entidades governamentais. Poderia ser mero preconceito em relação à empresa estatal, diante desta pressão contra a estatização, muitas vezes veiculada pela nossa imprensa? Pode ser um mero preconceito.

Mas, S^r. Presidente, S^rs. Senadores, acho que temos o direito de desconfiar. Observamos o poder extraordinário desses grandes grupos que operam no setor de seguros: grupos monopolistas que chegam a fazer governadores neste País, que chegam a fazer mais de um governador, agora, nessas escolhas mais recentes; temos o direito de desconfiar, quando sabemos do interesse do capital estrangeiro por esse setor e, quando ouvimos falar, também, da possibilidade de alienação de empresas estatais brasileiras no mercado internacional. São projetos, também, que têm sido defendidos por algumas pessoas neste País; temos o direito de desconfiar quando vemos e observamos o esforço privatizante do Governo, que atinge, por vezes e inexplicavelmente, empresas sólidas e tradicionais como é o caso da VASP.

Enfim, S^r. Presidente, por tudo isso e na falta de razões que expliquem essa intenção de privatizar a Federal de Seguros, colocamos, aqui, esta indagação: por que privatizar a Companhia Federal de Seguros? Ela foi uma empresa criada no Governo Castello Branco — como eu disse — principalmente como fator de controle à corrupção na área de seguros de órgãos públicos. E, apenas, nesta área, ela vem operando e conquistando, com essa operação idónea, uma fatia pequena do mercado de seguros, mas que dá para que ela sobreviva como empresa que não é deficitária, que não traz nenhum encargo para o Governo, ao contrário, está trazendo receitas para a Previdência Social, que estão sendo utilizadas em orçamentos e aplicações de natureza social.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^e me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ela vem cumprindo, por conseguinte, com seus objetivos sem exorbitar, sem concorrer com a empresa privada no setor.

E, agora, com os seus resultados positivos, está a Federal de Seguros em condições de abrir novas áreas de operação, como por exemplo, entrar na área do seguro agrícola, do seguro rural, que as

empresas privadas, absolutamente, não podem entrar porque a elas não interessa essa espécie de seguro extremamente importante para nós.

A área, por exemplo, do seguro-exportação é outro objetivo urgente. Precisamos de empresas que operem nesta área de seguro-exportação. Os nossos grupos privados não querem entrar nesse setor porque a eles também não interessa esse setor de riscos extraordinários.

Pois bem, a Federal de Seguros que vem cumprindo o seu objetivo, que não vem exorbitando das suas funções, pode perfeitamente ampliar as suas operações para essas faixas que não são atraentes para as empresas privadas brasileiras.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero juntar minha voz à sua preocupação quanto à possível privatização da Companhia Federal de Seguros. V. Ex^ª já o disse: é uma empresa que surgiu no Governo Castello Branco e que vem cumprindo as suas obrigações. Ainda agora V. Ex^ª traz, mais uma vez, à Casa a possibilidade de atuação da Companhia Federal de Seguros no setor agrícola e no setor de exportação. Ainda há poucos dias se aventou a venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce no mercado internacional. Por esta razão, a fala de V. Ex^ª é de máxima importância. Não podemos acreditar que o Governo Federal vá privatizar a Companhia Federal de Seguros, no momento em que ela presta grandes benefícios a este País. Meus parabéns a V. Ex^ª.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço muito a contribuição de V. Ex^ª, somando a sua voz a este seu pronunciamento.

Realmente, a nossa preocupação é muito grande, porque esta notícia não saiu por acaso na imprensa; se saiu é porque existe alguma intenção, cuja origem ignoramos, mas da qual temos o direito de desconfiar. Temos que colocar sobre a origem desse projeto uma posição de cautela e de desconfiança, e nos preparamos — caso o Governo envie ao Congresso Nacional, uma mensagem, porque essa privatização só poderia ser feita com a autorização do Congresso — precisamos nos preparar para enfrentar esta luta.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Tem V. Ex^ª toda a razão.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco. Fazendo soar a campainha.) — Lembro que o tempo da sessão está esgotado, não devendo V. Ex^ª conceder mais apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Já encerrei, praticamente, o meu pronunciamento. Pediria apenas a benevolência do Presidente para ouvir o brevíssimo e valioso aparte do Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Congratulo-me com V. Ex^ª, Senador Roberto Saturnino, porque, na realidade, nesse campo de seguros, essa empresa estatal é a única sentinelas que temos. Na hora em que ela desaparecer o capital vai fazer o que bem entender em detrimento do povo, da Nação, enfim, do próprio Governo. Congratulo-me com V. Ex^ª É um crime acabar com uma empresa que, não obstante seja uma sentinelas, não vem onerando ao Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fico muito agradecido a V. Ex^ª, Senador Agenor Maria. V. Ex^ª tem toda a razão: é a única sentinelas e extremamente útil porque desempenha esse papel regulador, coibindo as grandes possibilidades de corrupção que existe nessa área. Ela foi criada para isso, e está cumprindo a sua finalidade. Não está dando nenhum encargo ao Governo; por que privatizá-la? Esta é a grande pergunta.

Sen. Presidente, Srs. Senadores, encerro, aqui, minhas palavras, de advertência, dizendo ao Governo e à Nação que estamos alertas e que combateremos essa idéia, caso ela venha a se concretizar através de um projeto encaminhado pelo Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 177, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

ATA DA 59^a SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1978 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Augusto Franco — Gilvan Rocha

— Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querínia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásic Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 1978

“Altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, o seguinte inciso sob nº IX, processando-se a subsequente remuneração:

“IX Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

X

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pleiteio, através deste projeto de lei, o que já defendera em reiterados pronunciamentos feitos da Tribuna do Senado Federal, particularmente em 24-4-78, ou seja, a participação do Banco do Nordeste do Brasil no Conselho Monetário Nacional.

Na verdade, nada obsta que o número de membros do dito Conselho seja alterado, conforme tem ocorrido.

Deve ser lembrado, aliás, que tal composição, desde a criação do Conselho Monetário Nacional, através da Lei nº 4.595/64, modificou-se repetidamente para adaptar-se à dinâmica do setor econômico-financeiro do País.

Da composição inicial, relativamente simples, que incluía apenas o Ministro da Fazenda e os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, além de seis outros integrantes de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, (art. 6º, da lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), evoluiu-se para um colegiado mais amplo e mais qualificado que contava com os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Agricultura e do Interior, os Presidentes do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, bem assim, de seis membros de nacionalidade brasileira, de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros (art. 1º, do Decreto nº 65.769, de 2 de dezembro de 1969).

Hoje, a composição do Conselho Monetário Nacional está assentada na Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974 (artigo 3º). Alguns dos antigos integrantes foram excluídos (casos dos Ministros da Agricultura e do Interior, além de três dos membros nomeados pelo Presidente da República) e um foi incluído (caso do Presidente do Banco Nacional da Habitação). Tais alterações visam, certamente, a fazer com que o Conselho Monetário Nacional cumpra a contento as finalidades para as quais foi criado, particularmente a de formular a política da moeda e do crédito.

Por outro lado, como já tive oportunidade de ponderar, o Banco do Nordeste do Brasil, com mais de vinte e cinco anos de eficaz desempenho, transformou-se no poderoso impulsor do desenvolvimento da região Nordestina.

E mesmo em meio às dificuldades, desde a sua criação — devida ao descontino de Horácio Lafer, no último período do governo do Presidente Vargas — passando pela implantação com Rômulo de Almeida, até hoje sob a dinâmica presidência de Nilson Holanda, o Banco do Nordeste do Brasil logrou impor-se ao respeito dos círculos financeiros do País, desempenhando, com eficiência, o papel que lhe cabe na economia nordestina, crescendo com esta e compon-

do os seus quadros funcionais dentro de rigorosos processos seletivos.

Não deve, pois, o Banco do Nordeste, através de muito que já fez e vem fazendo, bem como de todas as potencialidades que lhe reconhecemos, ficar distante da composição do Conselho Monetário Nacional. A inclusão de um seu representante — o presidente, naturalmente — no mencionado colegiado que traça a política da moeda e do crédito no País, permitirá ao estabelecimento, (e através dele ao Nordeste) acompanhar de perto, e com direito a opinar, as importantes decisões ali assentadas, com direta repercussão nas esferas financeiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978 — Mauro Benevides.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.405 — DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;

II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;

III — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

IV — Presidente do Banco Central do Brasil;

V — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;

VIII — Três membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de cinco anos.

LEI N° 4.595 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro da Fazenda, que será o Presidente;

II — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

III — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

IV — Seis (6) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de seis (6) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de 6 (seis) membros, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho Monetário Nacional (vetoado) o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia, cujos pronunciamentos constarão obrigatoriamente da ata das reuniões.

§ 3º Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro da Fazenda será substituído, na Presidência do Conselho Monetário Nacional, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, ou, na falta deste, pelo Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia.

§ 4º Exclusivamente motivos relevantes, expostos em representação fundamentada do Conselho Monetário Nacional,

poderão determinar a exoneração de seus membros referidos no inciso IV, deste artigo.

§ 5º Vagando-se cargo com mandato o substituto será nomeado com observância do disposto no inciso IV deste artigo, para completar o tempo do substituído.

§ 6º Os membros do Conselho Monetário Nacional, a que se refere o inciso IV deste artigo, devem ser escolhidos levando-se em atenção, o quanto possível, as diferentes regiões geoeconómicas do País.

DECRETO Nº 65.769 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro da Fazenda, que será seu Presidente;

II — Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, que será seu Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;

III — Ministro da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

IV — Ministro da Agricultura;

V — Ministro do Interior;

VI — Presidente do Banco Central do Brasil;

VII — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

VIII — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

IX — Seis membros nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, também, o voto de qualidade.

§ 2º Tendo em vista a natureza dos assuntos a debater, o Presidente do Conselho Monetário Nacional poderá convidar para participar de suas reuniões Ministros de Estado de outras Pastas, assim como representantes de outras entidades públicas ou das classes produtoras.

3º Vagando cargo com mandato, o substituto será nomeado com observância do disposto no item IX deste artigo, para completar o tempo do substituído.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Púlico Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1978

Sr. Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977 (nº 3.090-B/75, na Casa de origem), que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — **Helvídio Nunes**
— **Gilvan Rocha**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 177, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras de guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Pedro Cavalini", obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 101/78, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977 (nº 3.090-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto, com as emendas nºs 2 e 3-CLS que apresenta e contrário à emenda nº 1-CCJ;

— de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda nº 3-CLS e contrário às emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e à emenda nº 3-CLS e contrário às emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Finanças e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre a emenda nº 4, de Plenário).

Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volta a esta Comissão o presente Projeto, em virtude da apresentação da Emenda nº 4, de Plenário, tendo havido, ainda, após o Parecer deste Órgão Técnico, as Emendas nºs 2 e 3 da doura Comissão de Legislação Social.

A Emenda de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, pretende incluir no Projeto ressalva explícita à licitude de exercício de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, por parte dos Advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente da apresentação do título de Técnico de Transações Imobiliárias a que se refere a lei instituenda.

Embora constitucional e jurídica, a emenda nos parece desnecessária, uma vez que o Projeto estabelece a competência do Corretor de Imóveis, mas não exclui competências concorrentes.

A Emenda nº 2-CLS acrescenta parágrafo único ao art. 2º, enquanto a Emenda nº 3-CLS restabelece a redação original do Projeto para o art. 3º e seu parágrafo único.

Nada há a se objetar nessas alterações do ponto de vista constitucional e jurídico.

Coerentemente com as diretrizes do Parecer desta Comissão, mantemos sua conclusão, pela aprovação da Emenda nº 1-CCJ, e opinando contrariamente às Emendas nºs 2 e 3-CLS, e 4, de Plenário.

Em conclusão:

a) quanto à Emenda nº 4, de Plenário: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição;

b) quanto às Emendas nºs 2 e 3-CLS:

Pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição; e

c) pelo acolhimento da emenda nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas nº 2 e 3-CLS, e 4, de Plenário, e, no mérito, pela rejeição.

Solicito ao nobre Senador Virgílio Távoara o parecer da Comissão de Legislação Social, sobre a Emenda nº 4, de plenário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

À vista de emenda apresentada em Plenário, vem ao estudo deste Órgão Técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, que "dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências".

A emenda objetiva acrescentar o art. 24 ao projeto, a fim de garantir aos advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, o exercício da intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, dispensada a apresentação do título de Técnico de transações Imobiliárias.

Como se observa, além da emenda conter equívoco de técnica legislativa, uma vez que o projeto já possui o art. 24, apresenta-se de todo inconveniente, já que subverte totalmente as normas que tutelam o exercício específico da profissão jurídica, transformando o Advogado num corretor de imóveis, profissão digna, mas divorciada

inteiramente da formação universitária que define os cursos jurídicos do País.

Opinamos, assim, pela rejeição da emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quer o ilustre Senador Vasconcelos Torres, com a emenda sob exame, que os Advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, possam exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, dispensados do Título de Técnico de Transações Imobiliárias.

A medida, que já mereceu pareceres contrários das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Transportes, contraria evidentemente a base de formação profissional do Advogado, atribuindo-lhe a responsabilidade sobre tarefas estranhas às próprias de sua atuação, já devidamente regulamentada.

Acompanhando o ponto de vista dos demais órgãos técnicos da Casa, opinamos também pela rejeição da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao nobre Senador Evandro Carreira o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A emenda do ilustre Senador Vasconcelos Torres revela profunda sabedoria, pois é implícito na formação cultural do Advogado um conhecimento profundo de transação de imóveis, haja vista, por exemplo, o problema de desapropriação nos levantamentos técnicos de avaliação. Há, inclusive, fórmulas aritméticas e algébricas, como encontro de um fator *cappa* que o Advogado tem de estudar, analisar, para poder pedir, para poder indagar ou requerer em favor do seu constituinte.

Portanto, acho que não há nenhuma extrapolação ao estender ao Advogado essa competência de poder intermediar na transação de imóveis. Isto é um fato natural, na convivência e no trato da profissão advocatícia. Aliás, não há Advogado, no mundo, que não se depare, na sua banca advocacional, constantemente, com este problema. Então, extrapolá-lo vai implicar, inclusive, em ele não poder dirigir um escritório de Administração de imóveis; há de se exigir, sempre, a presença de um técnico em transação de imóvel, quando ninguém mais competente para esta transação, ninguém mais habilitado para exercitá-la, para conhecer de todos os meandros, de todos os caminhos de transação de imóveis; da compra e venda, do usufruto, da enfileira, locação ou sublocação. Toda e qualquer transação que implique transferência de imóvel, de propriedade, implica um conhecimento profundo do regime da transação de imóveis.

Acho, portanto, perfeitamente válida a emenda, se admitirmos que quem pode menos pode mais, neste caso, estaremos conflitando e negando um princípio geral de direito. Se o advogado é capaz de receber uma procuração para transacionar, negociar, representar alguém, como *longa manus*, como gestor de negócio; se o advogado recebe uma procuração e exerce a gestão de negócios, como, então, não poderá transacionar os imóveis, como não pode fazer a transação?

Acho que o Senador Vasconcelos Torres foi muito feliz na elaboração desta emenda. Não podemos deixar de ser favoráveis. Por uma questão de raciocínio fácil, ululante, óbvio, somos de parecer favorável, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os pareceres são contrários à Emenda nº 4, apresentada em plenário, exceto a da Comissão de Transportes, emitido pelo Sr. Senador Evandro Carreira, que lhe é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto de lei, sem prejuízo das emendas.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo corroborar as palavras do nobre Senador Evandro Carreira, quando discute, com rara eficiência, a matéria apresentada pelo ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Vasconcelos Torres.

Devo dizer a V. Ex^a que o contrato, ao contrário, *data ventia* dos ilustres colegas, não se trata de intermediação, mas sim de um contrato de mediação, que é matéria inteiramente diversa daquela pela qual tem sido versada aqui.

O ilustre Francisco Campos tem admirável trabalho sobre a matéria. Evidentemente, o advogado permanentemente está ligado a problemas desta natureza.

No exercício da minha profissão, no meu modesto escritório de advogado, no Rio de Janeiro, que é especializado precisamente em Direito Imobiliário, nada mais faço senão acordo entre as partes, legitimando, inclusive, a obtenção de honorários, já que não se vai às instâncias judiciais, onde, na forma do art. 20 do Código de Processo Civil, permite a variação de honorários entre 10 a 20%. Nesta hipótese do acordo, cobra-se sempre aquilo que é cobrado pelos corretores de imóveis.

Impedir que o advogado também tenha esta fonte de renda, acho um erro inominável, tendo em vista tratar-se de uma classe extremamente desfavorecida.

No meu Estado, e sobretudo nas cidades do Rio de Janeiro, existem 25 mil advogados, dos quais raros os que não vivem em estado de pobreza.

De maneira, Sr. Presidente, que é tirar a oportunidade dos advogados, legitimamente, no exercício legítimo da sua profissão, na mediação entre as partes que se interessam na venda e na compra de um determinado imóvel, obter o resultado do seu trabalho.

Eu pediria a atenção do Plenário, no sentido, sobretudo, de examinar o problema no campo jurídico, notadamente no campo jurídico, atendendo a que não se trata de intermediação, mas, sim, de mediação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sendo divergentes os pareceres das comissões sobre as emendas, estas serão submetidas à votação uma a uma.

Antes, vou submeter à votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1977

(Nº 3.090-B/76, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis, no território nacional, é regido pelo disposto na presente lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis será permitido ao possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ain-

da, opinar quanto à viabilidade de comercialização imobiliária, em atendimento às premissas do próprio imóvel e do mercado de modo geral.

Parágrafo único. As atribuições constantes deste artigo poderão ser exercidas, também, por pessoa jurídica inscrita nos termos desta lei.

Art. 4º A inscrição do Corretor de Imóveis e da pessoa jurídica será objeto de Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

Art. 5º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos de disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis, constituídos em autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério do Trabalho, com autonomia administrativa, operacional e financeira.

Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sujeitam-se aos mesmos deveres e têm os mesmos direitos das pessoas físicas nele inscritas.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas a que se refere este artigo deverão ter como sócio gerente ou diretor um Corretor de Imóveis individualmente inscrito.

Art. 7º Compete ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais representar, em juízo ou fora dele, os legítimos interesses da categoria profissional, respeitadas as respectivas áreas de competência.

Art. 8º O Conselho Federal terá sede e foro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 9º Cada Conselho Regional terá sede e foro na Capital do Estado, ou de um dos Estados ou Territórios da jurisdição, a critério do Conselho Federal.

Art. 10. O Conselho Federal será composto por dois representantes, efetivos e suplentes, de cada Conselho Regional, eleitos dentre os seus membros.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos por vinte e sete membros efetivos, eleitos dois terços por votação secreta em Assembléia-Geral especialmente convocada para esse fim e um terço integrado por representantes dos Sindicatos de Corretores de Imóveis que funcionarem regularmente na jurisdição do Conselho Regional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente será observado nas eleições para constituição dos Conselhos Regionais após o término dos mandatos vigentes na data desta lei.

Art. 12. Somente poderão ser membros do Conselho Regional os Corretores de Imóveis com inscrição principal na jurisdição há mais de dois anos e que não tenham sido condenados por infração disciplinar.

Art. 13. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma diretoria, eleita dentre os seus membros.

§ 1º A diretoria será composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros.

§ 2º Junto aos Conselhos Federal e Regionais funcionará um Conselho Fiscal, composto de três membros, efetivos e suplentes, eleitos dentre os seus membros.

Art. 14. Os membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão mandato de três anos.

Art. 15. A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais ocorrerá:

I — por renúncia;

II — por superveniência de causa de que resulte o cancelamento da inscrição;

III — por condenação a pena superior a dois anos, em virtude de sentença transitada em julgado;

IV — por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V — por ausência, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas ou seis intercaladas em cada ano.

Art. 16. Compete ao Conselho Federal:

I — eleger sua diretoria;

- II — elaborar e alterar seu regimento;
- III — aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- IV — criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-regiões, fixando-lhes a sede e jurisdição;
- V — baixar normas de ética profissional;
- VI — elaborar contrato padrão para os serviços de corretagem de imóveis, de observância obrigatória pelos inscritos;
- VII — fixar as multas, anuidades e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais;
- VIII — decidir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
- IX — julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais;
- X — elaborar o regimento padrão dos Conselhos Regionais;
- XI — homologar o regimento dos Conselhos Regionais;
- XII — aprovar o relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Regionais;
- XIII — credenciar representante junto aos Conselhos Regionais, para verificação de irregularidades e pendências acaso existentes;
- XIV — intervir temporariamente nos Conselhos Regionais, nomeando diretoria provisória, até que seja regularizada a situação ou, se isso não ocorrer, até o término do mandato:
- se comprovada irregularidade na administração;
 - se tiver havido atraso injustificado no recolhimento da contribuição;
- XV — destituir Diretor de Conselho Regional, por ato de improbidade no exercício de suas funções;
- XVI — promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar medidas para sua eficiência e regularidade;
- XVII — baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos.
- Art. 17. Compete aos Conselhos Regionais:
- eleger sua diretoria;
 - aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte, submetendo essa matéria à consideração do Conselho Federal;
 - propor a criação de sub-regiões, em divisões territoriais que tenham um número mínimo de Corretores de Imóveis inscritos, fixado pelo Conselho Federal;
 - homologar, obedecidas as peculiaridades locais, tabelas de preços de serviços de corretagem para uso dos inscritos, elaboradas e aprovadas pelos sindicatos respectivos;
 - decidir sobre os pedidos de inscrição de Corretor de Imóveis e de pessoas jurídicas;
 - organizar e manter o registro profissional das pessoas físicas e jurídicas inscritas;
 - expedir carteiras profissionais e certificados de inscrição;
 - impor as sanções previstas nesta lei;
 - baixar resoluções, no âmbito de sua competência.
- Art. 18. Constituem receitas do Conselho Federal:
- a percentagem de vinte por cento sobre as anuidades e emolumentos arrecadados pelos Conselhos Regionais;
 - a renda patrimonial;
 - as contribuições voluntárias;
 - as subvenções e dotações orçamentárias.
- Art. 19. Constituem receitas de cada Conselho Regional:
- as anuidades, emolumentos e multas;
 - a renda patrimonial;
 - as contribuições voluntárias;
 - as subvenções e dotações orçamentárias.
- Art. 20. Ao Corretor de Imóveis e à pessoa jurídica inscritos nos órgãos de que trata a presente lei é vedado:
- prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses que lhe foram confiados;
 - auxiliar, ou por qualquer meio facilitar, o exercício da profissão aos não inscritos;
 - anunciar publicamente proposta de transação a que não esteja autorizado através de documento escrito;
 - fazer anúncio ou impresso relativo à atividade de profissional sem mencionar o número da inscrição;
 - anunciar imóvel loteado ou em condomínio sem mencionar o número de registro do loteamento ou da incorporação no Registro de Imóveis;
 - violar o sigilo profissional;
 - negar aos interessados prestação de contas ou recibo de quantias ou documentos que lhe tenham sido entregues a qualquer título;
 - violar obrigação legal concernente ao exercício da profissão;
 - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei definir como crime ou contravenção;
 - deixar de pagar contribuição ao Conselho Regional.
- Art. 21. Compete ao Conselho Regional aplicar aos Corretores de Imóveis e pessoas jurídicas as seguintes sanções disciplinares:
- advertência verbal;
 - censura;
 - multa;
 - suspensão da inscrição, até noventa dias;
 - cancelamento da inscrição, com apreensão da carteira profissional.
- § 1º Na determinação da sanção aplicável orientar-se-á o Conselho pelas circunstâncias de cada caso, de modo a considerar leve ou grave a falta.
- § 2º A reincidência na mesma falta determinará a agravamento da penalidade.
- § 3º A multa poderá ser acumulada com outra penalidade e, na hipótese de reincidência na mesma falta, aplicar-se-á em dobro.
- § 4º A pena de suspensão será anotada na carteira profissional do Corretor de Imóveis ou responsável pela pessoa jurídica e, se este não a apresentar para que seja consignada a penalidade, o Conselho Regional poderá convertê-la em cancelamento da inscrição.
- Art. 22. Aos servidores dos Conselhos Federal e Regionais de Corretores de Imóveis aplica-se o regime jurídico das Leis do Trabalho.
- Art. 23. Fica assegurado aos Corretores de Imóveis inscritos nos termos da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, o exercício da profissão, desde que o requeiram conforme o que for estabelecido na regulamentação desta lei.
- Art. 24. Esta lei será regulamentada no prazo de trinta dias a partir da sua vigência.
- Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962.
- O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.**
- Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
- Aprovada a emenda, com o voto contrário do Sr. Senador Ruy Santos.
- É a seguinte a emenda aprovada*
- EMENDA N° 1-CCJ**
- Dê-se ao art. 3º, *caput*, a seguinte redação:
- “Art. 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis podendo, ainda, opinar, quanto à comercialização mobiliária.”
- O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação a Emenda nº 2, da Comissão de Legislação Social.**
- Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
- Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-CLS

Acrecente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O exercício da profissão de Corretor de Imóveis será permitido também àquele que, titular de grau universitário, apresente certificado de conclusão de Cursô de Capacitação Profissional, ministrado por entidade habilitada ou pelos órgãos sindicais da classe, de prazo não superior a 1 (hum) ano, com observância das disciplinas profissionalizantes e instrumentais, previstas pelo Conselho Federal de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação a Emenda nº 3, da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 3-CLS

Substitua-se o art. 3º pelo seguinte:

"Art. 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis.

Parágrafo único. A intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis poderá também ser exercida por pessoa jurídica."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação a Emenda nº 4, de plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o Regimento Interno, suspenderemos a sessão por alguns minutos, para que, através da campanha, se proceda à convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

(Suspensa às 18 horas e 45 minutos, é a sessão reaberta às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para procedermos à verificação de votação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, a exemplo que V. Ex* tem feito em outras oportunidades é fácil notar a falta de número. De maneira que V. Ex* poderia evitar esse trabalho do serviço eletrônico, em não fazendo a chamada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito o pronunciamento dos Srs. Senadores da Bancada da Minoria, sobre a proposição do Senador Ruy Santos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sendo evidente a falta de número no plenário, a apuração torna-se desnecessária. Declaro, portanto, falta de *quorum*, ficando adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela Resolução nº 31/169, de 21 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral das Nações Unidas determinou que 1979 será o Ano Internacional da Criança.

Esta decisão resultou do apoio dado há três anos por inúmeros governos e organizações públicas, bem como de apelos feitos por várias instituições privadas do mundo inteiro.

Como se sabe, no dia 20 de novembro do próximo ano completará 20 anos a Declaração dos Direitos da Criança. Ao comemorar-se, assim, o Ano Internacional da Criança em 1979, as nações e entidades especializadas terão oportunidade de refletir mais e melhor sobre os princípios consagrados naquele importante documento.

Os direitos da criança previstos na Declaração das Nações Unidas decorrem da necessidade que têm ela de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, em virtude de sua imaturidade física e mental. A necessidade de tal proteção já tinha sido enunciada desde 1924 na Declaração dos Direitos da Criança, em Genebra, e reconhecida, no mesmo ano, na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Hoje, de acordo com o Princípio 7º da Declaração da Assembleia das Nações Unidas, "Toda criança tem direito a receber educação, capaz de promover-lhe a cultura geral e de capacitá-la a desenvolver suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade".

Os superiores interesses da criança serão, assim, as diretrizes a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação.

De acordo com o mesmo documento, cabe não só aos pais, mas também à sociedade e às autoridades públicas o dever de promover o gozo deste direito à educação.

No Ano Internacional da Criança os governos deverão voltar para ela suas vistas, principalmente para as crianças menores, procurando dar ênfase ao pré-escolar.

Impõe-se, entre nós, uma revisão de atitudes com vistas ao bem-estar de nossas crianças às suas necessidades especiais, promovendo, ativamente, no plano nacional, medidas específicas e práticas, tendentes a proporcionar-lhes a curto prazo o maior benefício possível.

Existe no Brasil, merecedor de todo o nosso apoio e aplauso, o Centro Brasileiro de Educação Pré-Escolar (CEBEPE), que já iniciou uma série de encontros regionais, com o objetivo de programar, em nosso País, realizações concretas para o Ano Internacional da Criança.

Inspirado no lema "Por Uma Nação Mais Inteligente", na PUC, em São Paulo, realizou-se, com absoluto êxito, de 29 de janeiro a 3 de fevereiro do corrente ano, o Simpósio Brasileiro sobre Educação Pré-Escolar, sob os auspícios do referido centro educacional. De acordo com dados fornecidos por aquele clube, temos, atualmente, no Brasil 22.264.828 crianças de 0 a 6 anos, isto é, em idade pré-escolar.

Desse numeroso contingente, (1/6 de nossa população), apenas 4.452.965 crianças recebem assistência de saúde e nutrição.

Das 17.811.863 restantes, 12.468.304 apresentam sintomas de subnutrição ou mesmo de desnutrição.

Do total da população brasileira em idade pré-escolar, apenas 2%, isto é, aproximadamente 500.000 freqüentam a pré-escola pública ou privada. De acordo com este último e estatístico dado cerca de 21.700.000 crianças brasileiras estão sendo prejudicadas porque não freqüentam a pré-escola e, em consequência, estão tendo seu potencial desperdiçado.

Dessas 21.700.000 crianças mais de 17.800.000 estão sendo vítimas de atrofias físicas e mentais por falta ou insuficiência de alimentação e assistência sanitária.

E o que nos preocupa. Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sabermos que a tão necessária educação pré-escolar não possui, até hoje, uma legislação especial e, por isso mesmo, não recebe amparo legal nem recursos específicos.

Preocupa-nos constatar que a maioria dos estabelecimentos pré-escolares particulares, por inexistência de legislação especial, são fruto do amadorismo e que os estabelecimentos públicos, por falta de apoio e de verbas, na sua maioria, carecem do adequado equipamento material.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, já é hora de o Governo conscientizar-se que a deficiente e insuficiente pré-escola que possuímos não pode ser, como vem sendo, um meio de segregação sócio-cultural. É triste constatarmos, como constatado ficou no simpósio realizado em São Paulo, que a maioria das secretarias municipais e estaduais de educação de nosso País não têm verbas especiais para a educação pré-escolar, nem possuem pessoal docente e técnico em número suficiente para seu conveniente atendimento.

É de se lamentar, de fato, que estejamos gastando tanto dinheiro na recuperação de alunos que não fizeram pré-escola, e que, por isso mesmo, não tiveram oportunidades, condições materiais para a estruturação de sua inteligência operatória e para a formação de bons hábitos e de sadia personalidade.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, a grande pedagoga e psicóloga americana, Joan Beck, teve oportunidade de comprovar em seus estudos sobre as altas possibilidades do ensino precoce, que "o caminho do sucesso do homem começa nos primeiros anos de vida, quando o desenvolvimento intelectual e emocional da criança depende sobremodo de seus pais".

Hoje, é ponto pacífico em Pedagogia que "O que não se faz por uma criança em termos cognitivos, físicos e emotivo-sociais, até os 7 anos, jamais se poderá fazer depois". Urge que haja tanto da parte das autoridades do ensino como da iniciativa particular uma predisposição e um maior empenho para o incentivo à educação pré-escolar.

Seria conveniente que refletíssimos sobre o impressionante relatório da FAO, segundo o qual, de cada três crianças que nascem, neste século, uma não tem qualquer chance de ter uma vida normal.

Importa que se efetive, como recomenda o referido simpósio paulista, com a colaboração dos homens públicos deste País e os representantes de iniciativa privada, uma ampla campanha nacional, no sentido de sensibilizar e conscientizar toda a população brasileira sobre a importância e a necessidade da educação pré-escolar. Conviria que no Congresso Nacional se promovesse um seminário sobre a urgência de uma legislação específica em relação à educação pré-escolar e sobre a criação de um fundo especial destinado a financiar essa modalidade de educação.

É preciso, ainda, que, em sua programação orçamentária, o Poder Executivo, nos seus três níveis, federal, estadual e municipal, consigne dotações mais significativas para os programas de atendimento nutricional e educacional ao pré-escolar.

Seria, também, de toca a conveniência que, na elaboração do próximo Plano Nacional de Desenvolvimento, o governo colocasse a educação pré-escolar como meta prioritária, em termos de formação de recursos humanos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos e podemos, de fato, contribuir para que a criança brasileira seja mental e fisicamente mais bem desenvolvida.

De acordo com relatório sobre "Educação Compensatória para a Destinação Cultural", baseado em pesquisa documentada apresentada na Conferência de Chicago, em 1965, "A não ser que as crianças tenham estimulação mental adequada durante os anos pré-escolares, o trabalho da escola durante os próximos dez anos será amplamente desperdiçado."

"Todo o aprendizado posterior tende a ser influenciado pelo aprendizado verdadeiramente básico que teve lugar na idade de cinco ou seis anos" — é o que enfatiza aquele relatório.

Provado está, hoje, que os primeiros quatro ou cinco anos da vida humana constituem o período de mais rápido crescimento físico e mental.

Em seu livro "Inteligência e Experiência", o Psicólogo McV Hunt mostra que a criança não tem um nível predeterminado de crescimento intelectual, como se pensava no passado. Este nível de inteligência pode ser modificado, para melhor ou para pior, pelo seu ambiente, e, especialmente, durante os primeiros anos de vida.

Está, também, cientificamente comprovado que a estimulação processada nos primeiros anos de vida é capaz de introduzir modificações no tamanho e no funcionamento químico do cérebro.

Benjamim Bloom, outro grande psicólogo norte-americano, afirma que "As modificações na capacidade mental são maiores durante o período em que o cérebro está crescendo mais rapidamente. Ora, o cérebro cresce em ritmo de desaceleração a partir dos primeiros dias de vida.

Experiências levadas a efeito em diversos centros e laboratórios demonstram que com a idade de quatro anos a criança já desenvolveu a metade de sua capacidade intelectual total, e terá desenvolvido 80% quando tiver oito anos. Depois dos 8 anos, seja qual for o tipo de escolaridade ou de ambiente que tenha a criança, sua capacidade mental só pode ser alterada em cerca de 20%. Esses dados científicos devem levar nossas autoridades a dispensar uma atenção toda especial para a educação pré-escolar. É de uma boa educação pré-escolar que vai depender a elevação dos padrões de qualidade do ensino de 1º e 2º Graus, hoje tão criticado pelas suas conhecidas deficiências e falhas.

Que 1979, "Ano Internacional da Criança" encontre nosso País incluído entre os que colocaram na pauta dos seus projetos prioritários, o estudo e a busca de soluções para a problemática da criança pré-escolar brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Alguns órgãos da imprensa brasileira registraram, em suas colunas, notícia procedente de Fortaleza, segundo a qual o jornal *Mutirão*, que ali se edita, vem recebendo pressões de setores oficiais, — incidentes sobre os seus dirigentes, redatores e até mesmo os próprios assinantes.

O fato, atentatório à liberdade de imprensa, foi denunciado, recentemente, na tribuna da outra Casa do Congresso pelo Deputado Paes de Andrade, merecendo de sua parte veemente condenação, por significar flagrante infringência ao parágrafo 8º, do artigo 153 da Constituição em vigor.

Ressaltou mais o ilustre parlamentar que a intolerância estava caracterizada no episódio relatado, pois, além de tudo, "a psicóloga Maria do Socorro Saldanha e Silva fora demitida do INAMPS porque, segundo o Serviço de Segurança e Informação do Instituto, escrevia artigos para o *Mutirão*.

Recebi de Maria Célia de Araújo Guabiraba, de "Palma, Publicações e Promoções", carta na qual a grave ocorrência é exposta, com clara menção a "pressões policiais, atingindo o aludido periódico".

Diante de tais acontecimentos, aquela empresa enviou circunstanciado relatório ao Ministro Armando Falcão, encarecendo-lhe providências para que o jornal "continue a funcionar como um veículo a serviço da verdade e à disposição do povo cearense".

O expediente dirigido em abril último ao titular da Pasta da Justiça é do seguinte teor:

"Fortaleza, 14 de abril de 1978.

Exmº Sr.
Dr. Armando Ribeiro Falcão
Ministro da Justiça
Brasília, DF.

Senhor Ministro.

Palma, Publicações e Promoções Ltda. é uma empresa legalmente constituída na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com Contrato Social e respectivo Termo Aditivo arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nºs CS-10164/77 e AC-15337/77 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº CGC-MF 05355755/0001-22. De acordo com a cláusula quarta do seu Contrato Social, tem como objetivos realizar "promoções de caráter artístico, cultural e científico, bem como a edição, publicação e distribuição de jornais, livros e revistas, podendo, no entanto, se dedicar a qualquer outro ramo, desde que lícito, e seja objeto de lucro para a sociedade".

Desde setembro de 1977, a aludida empresa vem editando um jornal mensal intitulado *Mutirão*, que se propõe a veicular os problemas que afetam a população do Estado, dando-lhes tratamento crítico e analítico.

Lançado oficial e publicamente no dia 26-8-77, no auditório da Associação Cearense de Imprensa, o jornal passou a ser imediatamente vendido nas bancas de jornais da cidade, de forma ampla e aberta.

Tendo em vista a ocorrência de fatos que caracterizam um tratamento discriminatório, em relação ao jornal, por parte da Polícia Federal, Palma, Publicações e Promoções Ltda., vem expor a V. Exº o seguinte:

1. Os diretores da empresa, Maria Célia de Araújo Guabiraba e Silas José de Paula, foram convidados através de ofícios datados de 31-1-78, assinados pelo Delegado da Polícia Fazendária, da Superintendência Regional da Polícia Federal, Dr. João Antonio Desidério de Oliveira, a comparecerem à sua presença para tratar de assunto de seu interesse (v. cópias em anexo).

Atendendo a essa convocação, os diretores foram interrogados, separadamente, sobre as formas de distribuição do jornal, tiragem, colaboradores, formas de sustentação financeira e de obtenção de anúncios, etc. Naquela ocasião, foi solicitada a lista completa de assinantes, colaboradores e distribuidores do jornal em todo o País, sendo alegada a clandestinidade do periódico em questão. Vale ressaltar que, não foi explicitada a existência de um inquérito ou sindicância sobre o jornal.

2. Em 13-2-78, o Delegado em apreço enviou o ofício nº 157/78, Ref. IPP nº 001/78-SR/CE, solicitando as informações mencionadas anteriormente (v. cópia anexa). Até aquele momento, a empresa não fora informada acerca do que representava tal solicitação, nem que tipo de ação legal ou policial se achava em andamento contra o jornal.

3. No dia 1-3-78, o Sr. Silas José de Paula, recebe notificação para novo comparecimento à Polícia Federal, ocasião em que, acompanhado pela Assessoria Jurídica da Palma, foi questionado acerca do não envio daquelas informações solicitadas.

4. No dia 3-3-78, a empresa enviou ofício negando o atendimento da solicitação mencionada, por considerá-la desprovida de embasamento legal, bem como por ser lesiva aos interesses internos e por nada ter que ver com a acusação de clandestinidade do *Mutirão* (v. cópia anexa).

5. No dia 10-3-1978, um ofício da Polícia Federal, de nº 262/78, caracteriza o jornal como clandestino e insiste nas exigências anteriormente feitas, o que levou a empresa a

impetrar mandado de segurança, através de sua Assessoria Jurídica, o qual está em andamento na Justiça.

6. A Palma, Publicações e Promoções Ltda. encaminhou ao Cartório Mello Júnior, desta cidade, toda a documentação necessária ao registro do *Mutirão* desde 30-9-1977, recebendo Certidão comprobatória, datada de 11-10-1977, onde consta que o referido processo de registro se achava em andamento. A inexistência do livro de registro na cidade de Fortaleza, ocasionou uma demora de seis meses para a efetivação da exigência legal (v. cópias anexas), ficando, na época, responsável pela confecção do livro uma tipografia da cidade. Cabe salientar que, desde os primeiros contactos com a autoridade policial em referência, tais fatos foram comunicados e a documentação comprobatória entregue.

De posse do referido registro, a direção da empresa encaminhou-o ao Delegado João Antônio Desidério de Oliveira, na certeza de que todas as exigências legais estavam satisfeitas. Cessada a alegada causa, cessariam as pressões (v. cópias anexas).

7. Só então foi constatado, sem explicitação formal por parte da Polícia Federal, a existência de um Inquérito Policial Preliminar de nº 001/78, cujo objetivo seria de investigar a ilegalidade do jornal *Mutirão*. Apesar de consumado o registro, as pressões prosseguiram claramente, através da convocação do Editor do jornal e dos colaboradores, também chamados a prestar declarações.

8. Cerca de 14 pessoas foram ouvidas nesse período, cujos nomes são os que se seguem: Maria Célia de Araújo Guabiraba e Silas José de Paula — Diretores, Francisco Alberto Albuquerque — Editor, Agamenon Almeida, Dr. Silvio Braz, Dr. Américo Barreira, Gervásio de Paula, Osvaldo Evandro Martins, Paulo Verlaine, Francis Vale, Luís Carlos Antero, Edmundo de Castro, Dr. José Jackson Sampaio — Colaboradores e Maria do Socorro Saldanha e Silva — esta última não prestou colaboração sob a forma de matérias, apenas auxiliando na vendagem do jornal (v. item 9). Em todos os contactos realizados, a autoridade policial acusou o jornal de clandestino, mesmo depois de se haver efetivado o registro, deixando patente uma manobra visando à intimidação dos colaboradores.

9. Após a convocação dos colaboradores, o Delegado em apreço convocou a Srtº Maria do Socorro Saldanha e Silva, pessoa que não faz parte da equipe editorial do jornal. Neste caso, a convocação foi feita através do Setor de Pessoal da Repartição na qual a mesma presta seus serviços profissionais. Como é do conhecimento de todos, tal fato significa uma forma clara e aberta de intimidação e pressão.

10. Completando o quadro de pressões no sentido de impedir a continuidade do *Mutirão* a Polícia Federal passou a convocar os donos de bancas de jornais, declarando que o jornal é ilegal e desejando saber quem fazia a distribuição do mesmo. Os proprietários de bancas foram, então, intimados verbalmente a não mais vender o *Mutirão*, proibição esta que se estende também aos periódicos, *Movimento* e *Em Tempo*.

Tendo em vista esta exposição dos fatos, cabe-nos analisar o seu real significado.

Constatamos que as pressões policiais somente tiveram início após a circulação dos três primeiros números, ou seja, justamente no momento em que o jornal começava a calar fundo e de forma mais ampla junto à comunidade cearense, sendo, a alegada ilegalidade do jornal, um pretexto para silenciar mais um órgão da imprensa independente brasileira. Vale ressaltar que a alegada irregularidade do jornal, pelo menos na forma definida em lei, não justifica a convocação de colaboradores e vendedores. Será que o objetivo real é analisar o problema da clandestinidade, ou se procura, das várias formas descritas, impedir a circulação do *Mutirão*?

Por que, então, a partir do momento em que a Palma fez chegar às mãos da autoridade policial mencionada, a comprovação do registro do jornal, não cessou a caracterização deste como clandestino? Esta pergunta deve ser feita, pois do ponto de vista legal, cessara a alegada ilicitude. Tais fatos revelam somente o empenho em abalar o prestígio do jornal junto aos leitores e impedir a sua venda de forma ampla.

Esta é mais uma tentativa, dentre as muitas que se verificam em nosso País, de ferir os mais elementares direitos à livre expressão do pensamento e que vem atingindo parte da imprensa brasileira. É nosso objetivo, tendo em vista a importância que assume o *Mutirão* como órgão da imprensa independente, garantir, através da utilização de todos os meios legais disponíveis, a sua continuidade.

É por nos considerarmos vilipendiados em nossos direitos, que decidimos, através desta Carta Aberta à V. Ex^a, apresentar de forma pública o nosso mais veemente protesto. Deixamos claro a todos os nossos leitores, cujo direito de serem bem informados também está sendo violado, a nossa firme decisão de garantir que o *Mutirão* continue a funcionar como um veículo a serviço da verdade e à disposição do povo cearense. Esperamos que todos aqueles que tiverem a oportunidade de tomar conhecimento destes fatos não aceitem passivamente esta violação de nossos direitos mas, apoiando, de forma aberta, ampla e firme, o *Mutirão*, garantam que o mesmo cumprirá o seu papel perante a comunidade.

Este apoio imprescindível, que sempre nos tem sido dado, é crucial para a garantia dos direitos de todos os democratas brasileiros. Temos a certeza de que ele não nos será negado.

Atenciosamente. *Silas José de Paula e Maria Célia de Araújo Guabiraba.*

Ao trazer, Sr. Presidente, ao conhecimento do Senado Federal esse atentado à livre manifestação do pensamento — garantia inserta em nossa Lei Maior — confio em que o Ministério da Justiça adotará as medidas reclamadas, assegurando a circulação do *Mutirão*, sem os sérios embargos agora concretamente indicados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) . Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A transferência para a inatividade, segundo o conceito genérico, está implicitamente relacionada com o tempo decorrido de efetivo serviço.

A passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada ou reforma, é regulada em lei específica e se efetua:

- a) a pedido;
- b) "ex officio".

Até o advento da Lei de Inatividade, nº 4.902, de 16-11-1965, a norma que extinguiu as promoções no ato da transferência para a reserva e reforma, inclusive as Leis de Serviço de Guerra (nºs 288/48, 616/49 a 1.166/50, esta de minha autoria, o Decreto-lei nº 3.864, de 24-11-1941, estabelecia como exigência para a transferência, a pedido, à inatividade, o prazo de 25 anos de serviço (art. 143).

Mas, como se observa — a passagem para a inatividade do militar, decorre geralmente em função do tempo de serviço, tempo de permanência na ativa, reforma por doença e *ex officio* por motivos diversos.

A passagem do militar à inatividade, geralmente, implica em achatamento de remuneração, trazendo como consequência, diversos problemas de ordem social e moral.

Para compensar esse desequilíbrio remuneratório, foi promulgado pelo Presidente Costa e Silva, no dia 23-1-1969, o Decreto-lei nº 434, que alterou a Lei nº 4.328, de 30-4-1964 (Código de Vencimentos dos Militares anterior), que deu nova redação ao art. 135, ao acrescentar a alínea c, criando o Adicional de Inatividade, e seu art. 2º estabelece que:

"O adicional de que trata a letra c do art. 135 da Lei nº 4.328, de 30-4-1964, alterada por este Decreto-lei, é calculado mensalmente sobre o respectivo provento e em função do tempo de serviço efetivamente prestado, nas seguintes condições:

- a) em 20%, quando o tempo de efetivo serviço computado for de 40 anos;
- b) em 15%, quando o tempo de efetivo serviço computado for de 35 anos;
- c) em 10%, quando o tempo de efetivo serviço computado for de 30 anos.

O adicional de que trata o artigo anterior é também devido ao pessoal que já se encontrava na inatividade a 31-12-1968, devendo ser calculado sobre o respectivo provento percebido naquela data, com base na legislação vigente."

Posteriormente, o Decreto-lei nº 728, de 6-8-1969 (Código de Vencimentos dos Militares em vigor), estabelece o seguinte:

"Art. 126. O militar na inatividade remunerada fará jus:

- 1) Proventos;
- 2) Auxílio Invalidez; e
- 3) Adicional de Inatividade."

O art. 142 adotou o mesmo sistema de cálculo para o pagamento do adicional de inatividade.

A Lei nº 5.787, de 27-6-1972, ratificou a situação do militar na inatividade, a sua remuneração e adotou também, o adicional de inatividade com as mesmas condições anteriores.

Finalmente, agora em 1978, pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22-2-1978, que reajustou os vencimentos dos militares, revisionou também o Adicional de Inatividade, dando-lhe nova redação, que passou a ter o seguinte teor:

- a) 20% quando o tempo computado for de 40 anos;
- b) 20% quando o tempo computado for de 35 anos;
- c) 15% quando o tempo computado for de 30 anos.

Em síntese — todos aqueles que, direta ou indiretamente tenham passado para a inatividade com menos de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, em virtude das leis aplicáveis na época, foram excluídos de receber o Adicional de Inatividade, cuja omissão — segundo se deprende à primeira vista — representa uma discriminação punitiva, que por questão de equidade — precisa ser reparada urgentemente, pois se trata de inativos com os mesmos direitos e prerrogativas previstos na lei, que desde a promulgação do Decreto-lei nº 434/69, estão em desigualdade de tratamento quanto à percepção do Adicional de Inatividade.

Faço um veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de determinar ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), através da Comissão que trata dos assuntos financeiros dos militares, um estudo com a finalidade de ser incluída, no Decreto-lei nº 1.603, de 22-2-1978, a seguinte alínea:

- d) 10% quando o tempo computado for de 25 anos".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De Recife, me veio carta de um ex-combatente, condecorado por atos de heroísmo na guerra; entusiasta membro da ARENA e que, após vinte e sete anos de serviço público, veio a se aposentar. Teve então a surpresa de receber proventos ínfimos, de salário-mínimo.

E na luta pela correção do que julgou "erro" veio a ser informado pelo DASP de que, aposentando-se no dia 23 de abril de 1976, não faz jus à situação assegurada apenas aos que aposentaram no período de 1º de novembro de 1974 a 29 de fevereiro de 1976.

O tumulto legislativo breve imporá aos que tenham que se aposentar a cautela de consultar competente astrólogo que os oriente sobre dia e hora em que devem requerer sua aposentadoria.

Adiante, diz o missivista:

"... que velhice desafortunada, após vinte e sete anos de trabalho, com diversos elogios; depois de integrar a FEB e ter integrado o diretório da ARENA recebeu esta triste notícia como presente de Natal, ficando sem condições de sobreviver, com a esposa hospitalizada e impossibilitado de enfrentar os inimigos partidários.

Só Deus me livra de um desatino!"

Sr. Presidente, este o drama de um homem que trabalhou vinte e sete anos no Serviço Público, combateu pelo Brasil na Segunda Guerra Mundial, conquistou medalhas e elogios pelo bom trabalho em vinte e sete anos. Apoiou os governos após 1964, sendo membro do Diretório da ARENA. Amparado por leis que protegem os ex-pracinhas e integrando as fileiras do "maior partido do Ocidente", e não "à ditadura da minoria", vê-se apunhalado ao se aposentar em dia errado. O que lhe sucederia se não dispusesse de proteção especial como ex-combatente e da confiança do Governo, desde que é partidário seu?

Eis um caso, Sr. Presidente, que deveria despertar a ARENA de seu permanente estado de hibernação. Que ao menos se compadeça de um fiel correligionário que, por confiar nos Governos, nas leis e no seu partido, vê-se agora em situação que o leva a confessar que "Só Deus o livra de um desatino".

E serve o caso para exemplificar o que vem acontecendo com os aposentados do Serviço Público e do INPS, num País onde tanto se proclama a preocupação com o bem-estar do brasileiro, da infância à velhice. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1977

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976.)

Regime de urgência

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, (nº 3.090-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978 e orais, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade das emendas nºs 2 e 3-CLS e 4, de Plenário, e, no mérito, pela rejeição:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as emendas nºs 2 e 3-CLS que apresenta e contrário à emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento: contrário à emenda nº 4, de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto e à emenda nº 3-CLS e contrário às emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS; 2º pronunciamento: contrário à emenda nº 4, de Plenário;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto e à emenda nº 3-CLS e contrário às

emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS; 2º pronunciamento: favorável à emenda nº 4, de Plenário.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77 e com o Projeto de Lei do Senado nº 131/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, contrário;

— de Finanças, pela prejudicialidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela prejudicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77 e com o Projeto de Lei do Senado nº 128/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, contrário;

— de Finanças, pela prejudicialidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela prejudicialidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 172, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do Jornal do Commercio, de Recife, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 198, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura - 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann;

2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1977, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 1.306 a 1.308, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça - 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação urbana e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 12 —

Matéria a ser declarada Prejudicada

Requerimento nº 510, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

— 13 —

Matéria a ser declarada Prejudicada

Requerimento nº 511, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, Joelmir de Araripe Macedo, alusiva ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

— 14 —

Matéria a ser declarada Prejudicada

Requerimento nº 520, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, proferido no dia 28 de novembro de 1977, por ocasião da reunião preparatória sobre o Pacto Amazônico.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 14-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação dos Defensores da Ecologia do Vale do Paranapanema encaminhou, às autoridades competentes e ao Senhor Presidente da República, apelo de 40 Prefeitos municipais daquela região, no sentido de não se permitir a instalação da Indústria de Papel e Celulose Braskraft S.A., na cabeceira do Rio Paranapanema — o último rio não poluído do Estado de São Paulo, talvez.

Desde que o Vale do Paranapanema reagiu à primeira tentativa da empresa, em março do ano passado, a empresa divulgou, através de matéria paga, em veículo de comunicação — imprensa, rádio e televisão — com estranha insistência, que o projeto era perfeito e as condições ecológicas da região seriam preservadas.

Em discurso que fizemos desta tribuna, em 1º de julho de 1977, como Senador pelo Estado de São Paulo, mostramos a improcedência das alegações da empresa, com base em vários documentos e, sobretudo, na rejeição técnica do primeiro projeto, pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

Dizíamos, naquele pronunciamento:

“Em defesa da ecologia nacional e em nome das populações ameaçadas do Vale do Paranapanema, trazemos ao conhecimento do Senado fato da maior gravidade: nas nascentes do único rio de São Paulo ainda não poluído, o Paranapanema, pretende-se instalar uma poderosa indústria de papel que, atirando ao rio seus detritos industriais, provocará a poluição de suas águas.” •

Pouco depois, a Braskraft apresentou um segundo projeto, também rejeitado pela CETESB, que foi considerado pelo Secretário do Meio Ambiente, Francisco de Barros, de “fraco e primitivo”.

Recentemente, a empresa voltou mais uma vez a apresentar um terceiro projeto, supostamente mais aperfeiçoado que os anteriores. Mas, de acordo com a comunicação que nos é enviada pelo Presidente

te da Associação dos Defensores da Ecologia do Vale do Paranapanema, as alegações não são verdadeiras, porque o projeto de uma indústria de celulose, naquele local, se torna inviável economicamente, caso a empresa viesse a arcar efetivamente com os custos dos equipamentos antipoluentes exigidos pela CETESB.

A esse respeito, o Presidente dessa entidade, Nelson Nefussi, na Comissão de Inquérito instaurada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao reconhecer expressamente a inviabilidade econômica do terceiro projeto da Braskraft, declarou: "Se a empresa quiser perder dinheiro, o problema é dela. E com a autoridade de ser a maior organização incumbida do exame dessa matéria".

Cabem, assim, as seguintes indagações, feitas pela população desses 40 Municípios de São Paulo que se encontram ameaçados:

- 1º — O que pretende a Braskraft, diante desses fatos?
- 2º — Qual a posição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que é responsável pelo financiamento de aproximadamente 80% do total do investimento, em relação a um projeto que é economicamente inviável de acordo com a declaração da autoridade responsável?

Esperamos que respondam a estas indagações as autoridades responsáveis, especialmente a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Para melhor ilustração da gravidade do problema, solicitamos, Sr. Presidente, faça parte integrante deste pronunciamento a documentação da ADEVAP — Associação dos Defensores de Ecologia do Vale do Paranapanema — bem como o discurso que fizemos sobre a matéria, em julho do ano passado.

Este fato, Sr. Presidente, não é isolado. Todos os dias, Municípios brasileiros são atingidos por manifestações da poluição ambiental. Há dias, era o Rio Grande do Sul, que teve, num dos seus Municípios, a flora e a fauna atingidos duramente por substância tóxicas não conhecida. Próximo à Cidade de Mogi-Guaçu, em São Paulo, uma fábrica — a AJINOMOTO — atirou ao rio quantidades de substâncias tóxicas que eliminaram, praticamente, toda a flora e a fauna daquele rio, em extensão de dezenas de quilômetros.

Nesse sentido, é oportuno lembrar que, a partir de amanhã, instala-se, na Cidade de Campos do Jordão, um Congresso de todos os Municípios do Estado de São Paulo, para debater, fundamentalmente, este tema: "O Papel do Município na Preservação do Ambiente". Está de parabéns a Associação Paulista dos Municípios com essa iniciativa, que vai focalizar um dos temas de maior importância para o presente e, principalmente, para o futuro de nossas populações.

O assunto tem desdobramentos de extraordinária significação. Há uma proposta que agora está em suspenso, mas foi anunciada como decisão irrecorribel, de se construir um aeroporto nas proximidades de São Paulo, com a devastação da única reserva florestal dentro do grande São Paulo, e com a eliminação de fontes de água existentes naquela região.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exº

O Sr. Virgílio Távora (Senador, apenas um esclarecimento: é que, iniciativa do eminente colega de bancada de V. Exº, Senador Orestes Quercia, esta questão, aqui, foi bastante debatida e esclarecida por S. Exº o terceiro Senador por São Paulo, que a questão, embora apareça nos jornais como resolvida definitivamente e aceite, está muito longe de o ser. As autoridades locais, o caso afeto ao Estado, portanto as autoridades estaduais e depois as federais, levaram em conta todas essas observações que estão sendo feitas, judiciosamente, inclusive no momento, por S. Exº

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a informação de V. Exº e a confirmo. Houve, na realidade, um recuo, porque as autoridades competentes do Estado informaram à po-

pulação que a decisão era irrecorribel e mais do que isso iniciaram a devastação da mata. Quem impedi a execução desta matéria foi um Juiz, um dos pontos altos da atividade da Magistratura em nosso Estado; foi a decisão limpida de um magistrado que fez com que Governadores, Secretários de Estado e Diretores de Departamentos recussem no seu propósito, já iniciado, de derrubar matas para fazer estudos de viabilidade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-nos dizer a V. Exº que sabe que qualquer dessas decisões de primeira instância pode ser interrompidas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Deus queira que não sejam.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E se não foram é, justamente, pelo atendimento a esta causa que parece ser da maioria da população, pelo menos da atingida pela obra em questão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás o Professor Franco Montoro tinha notícia de que da decisão do juiz de 1ª instância cabe recurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A intolerância doutrinária da Oposição é algo que afronta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Intolerância doutrinária? Desde quando uma verdade elementar já é intolerância?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Queríamos apenas lembrar uma verdade elementar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — De qualquer maneira, Sr. Presidente, trata-se de um problema da maior significação para o Estado, pela multiplicidade de aspectos com que a questão se apresenta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E tanto mais importante e oportuna é a sua intervenção, quando a Cidade de Porto Alegre e as cidades e populações vizinhas à Capital do Rio Grande do Sul sofrem ainda hoje, os efeitos deletérios de uma indústria que se estabeleceu lá sob o patrocínio do Governo do Estado, que ocultou, inclusive, o laudo de um funcionário que advertia dos perigos e da inconveniência da localização da indústria, naquele local. A sua interferência tem toda oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exº

Os fatos se repetem em todos os Estados. No caso do Aeroporto de Caucáia, em São Paulo, quem salvou a população foi a própria população, que organizou um movimento notável reunindo botânicos, arquitetos, agrônomos, sociedades de moradores de bairros; fizeram-se visitas ao local, porque as autoridades estaduais diziam que não havia mata na região, havia apenas um capim muito ralo. Em companhia dos professores de botânica da Universidade de São Paulo vários parlamentares, inclusive eu, participamos de visitas ao local e verificamos que, realmente, trata-se de uma mata de mais de duzentos anos, declarada reserva em 1925, no tempo do Governo de Rodrigues Alves, eleito pelo voto do povo de São Paulo e não nomeado por designações vindas do alto, o que revela, mais uma vez, a sabedoria e a superioridade das fórmulas democráticas sobre as designações autoritárias.

Mas o povo se organizou; fizeram-se passeatas, reuniões seguidas em várias entidades culturais, intentou-se uma ação popular, e só

diante da decisão do Magistrado é que o Governo parou, mas assim mesmo declara que está reexaminando a matéria. É importante por isso porque a reunião dos municípios do Estado, que se iniciará amanhã na cidade de Campos de Jordão, ao examinar esta matéria, dará uma contribuição de extraordinária significação para a solução deste problema da poluição, que representa uma ameaça à população.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — De antemão agradeço o aparte do nobre Senador Evandro Carreira, que tem sido nesta Casa o grande defensor da ecologia.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^e reafirma uma vez mais, da tribuna, a sua autenticidade como representante do Estado de São Paulo. V. Ex^e confirma, mais uma vez, a polimatia da sua cultura ao apreender toda a problemática paulista e, quicá, brasileira. O problema ecológico circunscrito ao Vale do Paranapanema, é da maior gravidade, pois ele é um sintoma, no imenso painel universal, do problema ecológico. Em Narita, por exemplo, no Japão, a mocidade e a população toda se levanta contra o aeroporto, que pretende devastar, poluir e perturbar o equilíbrio biológico da região. O seu comportamento demonstra que está em sintonia com o que há de mais moderno no pensamento ecológico universal. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e. Lembro-me do título de um livro sobre o assunto, que acabo de receber "Ecologia, Sabedoria de Amanhã".

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, quero, exatamente, neste aparte, registrar, com imensa alegria, esta onda de conscientização do povo com vistas à preservação do meio ambiente, e citar, aqui, para conhecimento da Casa, um fato ocorrido, recentemente, em Fortaleza. O então Prefeito da Cidade entendeu de desapropriar uma área verde nas imediações da Universidade de Fortaleza. Houve uma reação das entidades que se preocupam com a ecologia, e esse protesto chegou ao Presidente do Banco do Nordeste, que, de qualquer forma, seria o Banco beneficiário daquela desapropriação, pois deveria construir um centro administrativo naquele local verde da nossa urbe. Pois bem, posso comunicar a V. Ex^e e à Casa que, numa demonstração de muita sensibilidade para o problema, apesar de aprovada a mensagem prefeiturada, o Presidente do Banco do Nordeste, Doutor Nilson Holanda, reuniu, anteontem, em Fortaleza, todos os jornalistas credenciados junto ao Banco, e comunicou que a Diretoria do BNB havia desistido da utilização daquela faixa verde da Cidade já desapropriada pela prefeitura municipal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e traz mais um fato, demonstrando a luta que a população brasileira, em todos os pontos do seu território, está realizando na defesa da ecologia do meio-ambiente, isto é, da sua própria qualidade de vida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte. (Assentimento do orador.) V. Ex^e disse que essas reservas tinham sido declaradas como tal ao tempo do Governo Rodrigues Alves, como Presidente de São Paulo. Imagine só, o grande estadista que São Paulo deu ao Brasil, que foi o Presidente da República no início desse século e, depois, foi Presidente do Estado de São Paulo, já àquele tempo tinha esta preocupação. Note V. Ex^e que ele faleceu faz mais de 60 anos, e quando Governador de São Paulo tinha tais preocupações. Parece-me inconcebível que, nesta altura do século, quando es-

tes problemas adquiriram uma dimensão que antes não se tinha sequer idéia, já pensava no futuro de seu País. É mais um motivo para aplaudir a intervenção do eminente Senador por São Paulo, que aqui está para fazer valer as vozes de São Paulo de ontem e de hoje, de São Paulo de sempre.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^e. No caso, são as vozes de São Paulo e do Brasil.

Para que se tenha uma idéia da extensão e da gravidade do problema, basta mencionar alguns fatos:

Ao longo do rio Tietê, em São Paulo, as usinas de açúcar, fábricas de papel, celulose, prensados de madeira, têxteis, curtumes e químicas jogam diariamente nas águas grandes quantidades de sais de potássio, enxofre, cálcio, nitrogênio, magnésio e fósforo, eliminando completamente a fauna aquática.

Q mesmo destino atinge também os rios Sorocaba, Jundiaí, Cipriári e Piracicaba. Os rios Moji-Guaçu, Pardo e Grande são permanentemente contaminados pelos despejos de mais de 200 indústrias. Apenas uma delas, a Champion Papel e Celulose despejou numa só descarga 90 mil metros cúbicos de lixívia negra, eliminando a atividade pesqueira da região.

O mesmo problema é encontrado nos rios do Sino e Guabá, no Rio Grande do Sul, como acaba de referir o nobre Senador Paulo Brossard, poluídos por duas indústrias de papel e celulose. Em Minas Gerais, o vazamento num dos tanques de armazenamento da Celulose Nipo-Brasileira (Cenibrá), jogou no rio Doce 20 metros cúbicos de lixívia, formando uma mancha negra que percorreu mais de 300 quilômetros sobre o rio.

Em campos, no Estado do Rio de Janeiro, as usinas de açúcar provocam uma concentração "perigosa" de vinhaça no rio Paraíba, que ainda recebe despejos de indústrias químicas, de alimentos e metalúrgicas instaladas em Resende e Barra Mansa.

A Siderúrgica Mannesmann e a Minerações Brasileiras Reunidas poluem os córregos que cruzam Belo Horizonte.

A Baía de Todos os Santos está se tornando um depósito de mercúrio da Titânia do Brasil (Tibrás), de derivados de cloro expelidos pela Dow Química e Companhia Química do Recôncavo e de resíduos carbonados da Companhia de Cimento Aratu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Realmente, V. Ex^e expõe um problema muito sério e que ocorre, em termos bem agressivos, nas cidades de grande e médio porte, principalmente. E este sistema de poluição não atinge apenas cidades ribeirinhas, porque a poluição, por um processo freatico, processo de capilaridade, digamos assim, atinge, pela pressão das águas, cidades localizadas a grandes distâncias de rios. Nós temos o caso do lago de Brasília. O eminente Governador Elmo Serejo de Farias, logo que assumiu o Governo, teve a sua atenção denunciada e voltada para essa questão. Os detritos que vinham do sistema de fossas do Núcleo Bandeirante atingem o lago de Brasília, então, providências estão sendo tomadas para essa contenção. Por outro lado, dizem as estatísticas que 80% das cidades brasileiras não têm sistemas de esgoto e de água regulares. É o sistema de fossas, de cisternas. Tudo isso, então, concorre para agravar o problema da poluição. Louvo a iniciativa de V. Ex^e em convocar a atenção das autoridades para este problema.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte e o apoio de V. Ex^e, o que revela, nessa uniformidade de apoios à medida e das contribuições que salientam a significação nacional e grave do problema, a necessidade, talvez, de que o Senado cuide, oportunamente, constituir uma Comissão Parlamentar para o exame desse problema, nas suas múltiplas dimensões. Ele atende desde as pequenas cidades, a que se referia o nobre Senador Eurico

Rezende, até o País inteiro. E uma das críticas que se faz aos riscos da política nuclear é precisamente a radioatividade e a poluição. As medidas de segurança a serem adotadas devem ser estudadas, de uma forma muito intensa, por todos os interessados. A grande lição que se pode tirar dessa série de fatos é que não podemos nos limitar às diligências dos órgãos especializados. Os órgãos da Administração têm uma visão limitada à perspectiva da própria Administração. É a população que deve fazer, como está fazendo; citei três ou quatro casos em que foi a população que, unindo-se e conscientizando-se — como dizia o Senador Mauro Benevides — acaba assumindo a defesa de seu próprio interesse. E é nesse sentido que cumprimento a direção da Associação Paulista dos Municípios, pela iniciativa de celebrar a partir de amanhã, durante uma semana, com a presença de prefeitos e vereadores dos 570 Municípios do Estado, um conclave voltado problema.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Os cumprimentos não são apenas seus, e seriam bastantes, mas são de todos seus companheiros de bancada no Senado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^o

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Os cumprimentos são também nossos, nobre Senador, ainda mais que já tivemos oportunidade de, em um discurso aqui pronunciado, ressaltar esta atitude necessária da opinião pública, e mostramos que, em São Paulo, o Colégio Caetano de Campos apenas não foi demolido porque houve grande movimento popular em defesa daquela escola, que é uma obra tradicional e que pertence à história de São Paulo. Muito grato a V. Ex^o

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agrâdeço a lembrança de V. Ex^o com a satisfação de ter sido aluno da Escola Normal Caetano de Campos.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E bom aluno.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esse é outro problema, difícil de verificar a esta altura.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, os seus colegas disso dão testemunho.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, concluo, dirigindo àqueles que iniciaram este movimento, representantes de todos os setores da população, professores, vereadores, jornalistas que acabam de constituir, inclusiva, uma associação destinada a defender o meio ambiente e a qualidade de vida. É a própria população que deve assumir a defesa do seu interesse.

E os municípios brasileiros, através das Câmaras Municipais, devem ser o lugar por meio de moções, a tornar pública a preocupação daqueles que se acham ameaçados por essas diversas formas de poluição.

A maior das ameaças que pesa sobre o mundo e sobre o Brasil, também, é a poluição. A defesa da ecologia é uma responsabilidade para todos, particularmente para os brasileiros. E não há de ser apenas obra dos governos, mas de toda a população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO RAMOS NA SESSÃO DE 3-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A habilidade do ilustre Presidente desta Casa, tanta vez demonstrada, acaba de me conceder a palavra, como substituto de Danton Jobim. Mas em verdade, peço permissão a S. Ex^o, para declarar que falo por delegação da Liderança, em nome do meu Partido. E mais ainda: peço-me a afirmar que não vim aqui para substituir a Danton Jobim, apenas sucedê-lo. Faltam-me recursos e qualidades para substituir quem tanto brilhou mercê de suas qualidades e virtudes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me, ao início desta oração, agradecer a honrosa incumbência de falar em nome da bancada do meu Partido, gesto generoso que se evidencia diante dos eminentes colegas que compõem, nesta Casa, o Movimento Democrático Brasileiro. Sei bem que tudo decorreu da consciência dos laços de amizade que, de longa data, me prendiam a Danton Jobim. Por três vezes consecutivas chamou-me para a luta, como seu companheiro de chapa, em busca da cadeira senatorial a que viria, sem surpresa, dignificar para honra sua e de seus eleitores. Por duas vezes neguei-me a acompanhá-lo por motivos imperiosos: cedo compreendidos pelo amigo fraterno. Dessa última vez, porém, tais foram os argumentos, que capitelei, para enfrentar um outro companheiro e velho amigo, o Ministro Gama Filho. E a luta radicalizou-se ante a prefaçada fusão da antiga Guanabara com a velha e querida província fluminense, até hoje palco de inconciliável controvérsia. E a vitória surgiu consagrada nas urnas por mais de um milhão de votos, a revelar que os princípios programáticos de sua campanha haviam sensibilizado a opinião pública.

Nasceu Danton Jobim na pequenina cidade de Avaré, a 8 de março de 1906, cidade vizinha à Tatuí, onde seu pai exercia, ao tempo, o cargo de Tabelião de Notas que, segundo as Ordenações, curiosamente lembradas por Ferrão, só poderia ser exercido por maiores de 25 anos, no estado de casado e, sendo obrigatório o uso da roupa preta. Ali, sob a vigilância austera de seu pai, adquiriu o conhecimento das primeiras letras e assim delas dotado veio deslumbrar-se com os encantos da terra carioca, que adotou com profundo amor, tanta vez demonstrado. Sua paixão era o jornalismo, no qual ingressou aos 17 anos. Assim revelava, desde cedo, sua tendência altruista, desinteressada, por uma vida plena de dificuldades, em cujo labor se desconhece, a paga do conforto, do tempo medido, onde o dia e a noite se confundem na busca da visão antecipada dos acontecimentos ou deles extraíndo lições e ensinamentos inperceptíveis ao comum dos homens, assim compondo a feira dos responsáveis pelos destinos da Nação, orientando, criticando e clamando a bom clamor contra os insidiosos erros que, mais que os crimes, abalam os destinos de uma Nação.

Escreveu um livro, que, com precisão, intitulou — *Espírito do Jornalismo*, onde, com fino lavour literário, soube bem fixar a extensão da grande trincheira. Prisioneiro voluntário do seu próprio ideal ainda nos albores da juventude, parecia escutar o verbo oracular de Rui Barbosa: "A Imprensa é a vista da Nação. Por ela é que a Nação acompanha o que lhe passa, ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que lhe sonegam, ou roubam, percebe onde lhe alvejam, ou nodoam, mede o que lhe cerceiam, ou destroem, vela pelo que lhe interessa, e se acautele do que a ameaça" ... "Um país de imprensa degenerada ou degenerescente é, portanto, um país cego e um país miasmado, um país de idéias falsas e sentimentos pervertidos, um país, que, explorando na sua consciência, não poderá lutar com os vícios, que lhe exploraram as instituições". Em que pese a policromia dos seus talentos, estou em que, embora a cátedra e o Parlamento lhe sensibilizassem o espírito, em verdade o jornalismo foi a grande estrela do seu destino. A banca de jornalista, no azáfama do cotidiano, parecia nele exercer

um fascínio dominante, pois em qualquer das facetas de sua inteligência nunca deixou de existir o toque singular do jornalista emérito.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^o me permite um aparte?

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Nobre Senador Hugo Ramos: hoje meu estimado colega, ontem companheiro de bancos acadêmicos, sempre querido amigo Hugo Ramos, peço licença a V. Ex^o para associar-me às homenagens que o Senado presta, na tarde de hoje, a um colega que conquistou todos nós pela fidalguia de suas atitudes, pela serenidade de seus gestos, pela segurança de seus pronunciamentos sempre inspirados em sadio patriotismo. Diante da figura múltipla de Danton Jobim, não sei qual a maior de todas, a mais fascinante ou a mais realizada, se a do intelectual extremamente preocupado com o mundo em que viveu, se a do político voltado para o entendimento capaz de superar impasses, ou se a do jornalista que, durante mais de cinqüenta anos, esteve diariamente presente não apenas no trabalho de fazer jornal, mas ainda ensinando a sua profissão, dirigindo entidades de jornalistas e renovando a comunicação impressa. A síntese de sua vida — ouçamos afirmar diante de personalidade tão variada — está na sua capacidade de unir a sua extraordinária maneira de influir na sociedade e na vida política, cumprindo a sua missão social com a palavra e o pensamento. Como observou o seu amigo e colega Francisco Pedro do Couto, Danton Jobim alcançou a maior compensação de um jornalista: a de poder influir na construção da realidade com os seus instrumentos de trabalho. Na procura dessa participação na construção social, Danton Jobim, um homem inquieto, solidário e vigilante, zelou permanentemente pela boa imprensa, defendendo sua liberdade. Para ele o jornalismo era uma função política, e ele desejava tal liberdade para que o jornal pudesse servir seriamente aos indivíduos e à sociedade. Um universo sem o qual não se pode construir o mundo que sonhou para os seus semelhantes. Como paulista, nos orgulhamos desse nosso conterrâneo de Avaré e, por isso, quando esta Casa presta justa homenagem a um brasileiro ilustre, culto e atualizado com os problemas do mundo de hoje, desejo também trazer, em nome da ARENA de São Paulo, esta palavra de saudade e de respeito à memória do colega desaparecido.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Eu é que agradeço a V. Ex^o que, no seu aparte, pôde formular o perfil exato do homenageado de hoje.

Por tantas e tais virtudes atinentes, chegou, por duas vezes, à curul do sodalício augusto de sua profissão. O episódio vivido por François René de Chateaubriand, bem se poderia admitir viesse acontecer com Danton. O autor de *o Gênio do Cristianismo*, que tanto fora em sua Pátria, e fora dela, político, pensador, diplomata, diante do tribunal inquisitorial da França, ao lhe ser perguntado qual a sua profissão, a tudo preteriu para dizer-se apenas um jornalista.

Quando o destino, procurado pelo seu civismo, lhe outorgou a cadeira senatorial, que honrou entre os que mais a honraram, teve a oportunidade de dizer em memorável discurso: "Parlamento e Imprensa devem caminhar lado a lado, esta sendo a projeção daquele, como que numa complementação da atividade parlamentar."

"Pouco valem na excepcionalidade em que vivemos, Câmaras Legislativas que não encontram repercussões, para suas atividades, na opinião nacional."

"Se isso se comprovou no passado, quanto mais neste momento quando o Parlamento quase que perdeu seu poder de iniciativa para refugiar-se em áreas como a fiscalização e a crítica dos atos do Executivo, só lhe oferecendo, a este, sua colaboração quando expressamente solicitada."

"Daí a razão de nossos reiterados pronunciamentos de que não há fortalecimento da classe política sem fortalecimento do Con-

gresso, ou seja, sem que a Imprensa seja realmente imune à censura prévia, porque é exatamente a ação dessa imprensa, fazendo repercutir e ampliando as atividades assumidas pelos representantes do povo, o que prestigia o Congresso."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Guardo do Senador Danton Jobim uma lembrança boa, uma lembrança que, acredito, não vai se apagar jamais da minha memória. Durante os três anos em que tive a felicidade de privar com S. Ex^o aqui no Senado, foi ele uma criatura boníssima, e posso, nesta oportunidade em que a Casa presta essa reverência tão oportuna e tão merecida, dizer que Danton Jobim era um homem enérgico sem ver vaidoso, era afável sem ser suberviente, era um homem presente, sem ser demais. Guardo, enfim, de Danton Jobim uma lembrança feliz, e posso afirmar ao Rio de Janeiro e à Imprensa brasileira, da qual foi ele um dos grandes paladinos, que esta Casa guardará, para sempre e eternamente, na memória de todos aqueles que tiveram a felicidade de com ele privar, uma recordação feliz. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Grato a V. Ex^o

Temperamento calmo, de convívio ameno, se exaltava, movido pela santa ira, toda vez que sobre a palavra, palavra, escrita ou fala-dia, descia a cortina do silêncio, ora em decorrência da covardia dos que podendo tanto dizer se occultavam com o mesmo sentimento do medo, como os escravos diante dos seus algozes, ou da mortalha com que os poderosos profanam a verdade, escondendo-a do povo, sem podermos esconder da própria consciência, que os fustiga até o soar das trombetas, anunciando o juízo final. A censura, martírio da liberdade política, ele a verberou com todas as veras do seu idealismo, causando-a com o seu verbo, forrado de sabedoria, ora da tribuna parlamentar, ora da Bancada que engrandeceu a figura admirável de Júlio de Mesquita. Batia às portas das autoridades públicas na condição de Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, abstando-se de si mesmo, para pedir a reabertura dos jornais, o relaxamento da prisão de seus companheiros, qual missionário a pedir, paradoxalmente, pelos que não erraram. Do seu leito de dor, ante-sala da morte, que não pressentiu, Danton pedia por seus companheiros, aflito e perplexo, sem compreender a faina dos poderosos. "Rejeitar a polêmica e refugiar-se na censura não é demonstração de força, dizia ele, pois equivale a uma confissão de fraqueza e insegurança". Mas silenciar o crime, ou abafar o erro, é manietar a Nação, jugular os primores da decência administrativa. A apuração dos crimes e dos erros mais interesses de apurá-los tem o Governo que a própria oposição para salvaguarda de sua honra e de seu elevado conceito. Ninguém paralisa o curso da verdade. Se as notícias são tendenciosas, mal para os seus protetores, que cedo se desmoralizam. Deus não gosta dos murmuradores, lembra Vieira. "A murmuração é um grande crime porque diametralmente se opõe à caridade, que é o princípio ou a pedra fundamental do Cristianismo". De ressaltar, no passo, o conceito antológico de Prudente de Moraes, neto: "A inviolabilidade não é uma isenção ou privilégio; ninguém poderá ser mais severamente responsabilizado que aquele que é mais conscientemente livre".

Mas a palavra, sortilégio humano cuja dimensão não se mede porque comum a todos os homens, poderia ser o seu brasão que, em traços largos, Alves Mendes, gigante do púlpito português, soube definir em toda a sua potencialidade: "A palavra concretiza o pensamento, corporiza a idéia, translada a natureza, compendia o universo. Tem claridade celeste e profundidade oceânica; é tão diáfana como a gaze e tão sonante como o bronze, cícia como a aura e retumba como o trovão, murmura como o arroio e ruge como a tormenta, prende como o imã e fulmina como o raio, corta como a espada e contunde como a clava, fotografa como o sol e acadiinha como o fogo, quase se confunde com o espírito, como a luz com o calor".

"Instrui e constrói. Vence e convence, alumia e extasia, move e comove, afama e infama, forma, reforma e transforma, evangeliza a ciência que é um prodígio e difunde como a religião que é um milagre". Foi este o instrumento da sua faina, a arma da sua luta que soube esgrimir como poucos, dotado que era de raros predicados."

Do jornalismo à tribuna parlamentar nem outros os designios de sua ilibada conduta. "A Oposição não quer saber por saber, mas porque tem o direito de saber, de ser informada e porque cabe ao Governo, sem dúvida, o dever de informar." Noutro trecho: "O único modo decente pelo qual uma autêntica Oposição pode colaborar com o Governo é, precisamente, promover a apuração da mínima suspeita que surja, de que neste ou naquele setor do Governo vai mal, e sem outro intento que o de descobrir a verdade, que às vezes escapa aos principais responsáveis pela administração." Aí está, se o quiserem, o perfil político de Danton Jobim: nem oposição sistemática, condicionamentos pré-estabelecidos, nem afrouxamento na conduta parlamentar, sob as altas inspirações programáticas do Partido que sabiamente o acolheu.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Dou o aparte a V. Ex^o

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Interrompo o brilhante discurso de V. Ex^o, não só para recordar Danton Jobim quando éramos poucos nesta Casa, 7 apenas, nos anos que meiaram de 1971 a 1975, como para reviver a sua presença no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, quando nos reunímos no Ministério da Justiça e Danton Jobim representava a Associação Brasileira de Imprensa. Naqueles momentos, ainda aí, o Sr. Danton Jobim, foi um grande advogado de todos os que estavam sob a sanção, dos que estavam sujeitos a pressões, e lutou sempre pela Liberdade e pela Democracia. Naquele Conselho também prestou Danton Jobim os mais assinalados serviços. Era essa contribuição que queria trazer ao discurso de V. Ex^o.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^o

O Parlamento, juntado ao debate das grandes questões nacionais, sem meios de impor a sua vontade através do mecanismo de pesos e contrapesos do sistema tripartite, lacerado pela prepotência de um sobre os demais, numa crescente deformação orgânica, vem sofrendo um desgaste conceitual perante a opinião pública que supõe a sua inutilidade relativa, sem se aperceber de que tudo decorre de intencional conduta dos poderosos, minimizando a área de sua competência legiferante. Quem legisla, se apossando dos poderes que, normalmente, deveriam caber ao Legislativo, é o todo poderoso Executivo que, assim, aos olhos da Nação, se nobilita como o grande propulsor de sua rota ascensional. Urge, pois, restabelecer o equilíbrio dos Poderes, devolvendo ao Legislativo a sua precipua competência e ao Judiciário o direito de julgar com independência. A própria capacidade de fiscalizar, inerente ao Poder Legislativo, está circunscrita ao art. 30, parágrafo único, letra "e", da Constituição, imposta à Nação por uma Junta Militar, mas cujo autor intelectual o País inteiro, até hoje, desconhece. Claro está que o seu elaborador anônimo tinha um pendor totalitário, tanto menoscabou o Legislativo, a começar por inserir na Constituição regras pertinentes ao Regimento Interno do Congresso, descendo a minúcias desprimatorias sobre os subsídios, matéria de sua exclusiva competência, limitada pelo Orçamento de que deve dispor. De tudo se deu conta a indagadora inteligência de Danton Jobim, em discurso proferido aos 11 de maio de 1971. "Se reclamamos, diz ele, esclarecimentos sobre o andamento dos negócios públicos, somos acusados de erguer suspeitas infundadas sobre a boa fama dos homens do Poder, cuja improbidade estariam a insinuar. Se apontamos violências cometidas pela autoridade, corremos sempre o risco de sermos tido como solidários com a subversão, cujos atentados, entretanto, reiteradamente, temos condenado. Se divergimos da política salarial do Governo, insurgindo-nos contra um paternalismo que se concilia

com salários gritantemente inumanos, são-nos logo atribuídas intenções demagógicas, acionando-se o dispositivo que faz soar sinistramente as trombetas de alarme, "Lembrai-vos de 1964". Bem que estas palavras foram pronunciadas da tribuna do Senado da República, assim recolhidas pelos seus Anais para servir de indicação à própria História.

Defendeu com inusitado ardor a legenda do seu Partido. Em discurso pronunciado aos cinco de março de 1976 teve a oportunidade de dizer, sem meias palavras: "Não somos os pregocios da desordem, não somos agitadores irresponsáveis. Assim, o barco da Oposição não é o refúgio pós-revanchista ou saudosista, mas dos inconformados, por impedimento de consciência. Aceitam a realidade como ela é, observam as leis vigentes, mas se batem, com perfeita coerência, por uma Democracia com que constantemente nos acenam, e cuja hora feliz é sempre adiada, como a do clássico soneto, mas que Deus permita nos chegue a tempo. A tempo de nós, os mais velhos desta Casa, saudarmos as luzes de uma nova aurora, o dia em que os mandatos legislativos voltem a ser sagrados; em que a investigação dos juízes volte a ser resguardada; em que todo o acusado possa conhecer previamente a acusação e exercer amplamente o direito de defesa, em que a subversão e a corrupção sejam inexoravelmente punidas, mas como rotina, dentro das leis penais regulares e não das leis de exceção. Enfim, que mergulhem de novo, as raízes da árvore do Direito naquele "solo civilizado" de que nos falou o Sr. Magalhães Pinto no seu admirável discurso inaugural". E ressurge o jornalista, pedra angular de sua vocação: "tudo isso será possível quando o Governo puder ser fiscalizado por uma Oposição Independente, com livre acesso à imprensa e aos meios modernos de comunicação de massas, para que o Governo, entregando-se a um estéril diálogo, não os transforme em armas de propaganda ou de promoção exclusiva. Uma Oposição que não possa dizer essas coisas, no Brasil, através dos jornais, do vídeo e do rádio, é uma Oposição emasculada e estará contemporizando com uma situação que apenas a tolera. Mas o povo conhece o nosso drama e saberá interpretar os nossos silêncios ou omissões. Uma longa experiência de observador político me diz que a ARENA nada vai lucrar em termos eleitorais com as medidas de arrocho, ora anunciadas, contra a propaganda eleitoral".

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Hugo Ramos, de tempos para cá, inexorável e implacavelmente, a morte tem retirado de nossas bancadas vidas que nos falam à alma e ao coração. Quanto a mim, quando retira do meu lado aquele que era palavra conselheira e luz do meu acidentado caminho, como o foi Danton Jobim, impõe-se-me o dever de, pelo menos, trazer, na minha manifestação torturada pela angústia, pela emoção e pelo sentimento, a homenagem a sua figura querida. Não foi o paulista de Avaré, foi o filho do Barão de Cambai, no Rio Grande do Sul. Danton Jobim era bem o minuano deitando as folhas dos jerivás. Ele, que foi a pena que nos momentos mais violentos da vida política nacional fez a trincheira da Oposição; ele, que era o advogado indormido nas portas dos tribunais, pugnando pelos direitos de seus concidadãos; ele, que era aqui, ao nosso lado, na tribuna do Senado, a palavra serena e equilibrada, a palavra cheia de emoção e de ternura, a palavra sem os excessos de linguagem e sem os deterramentos; ele há de ser sempre esta palavra eloquente que o Senado há de reverenciar, como estamos fazendo neste momento, porque, depois de nós, ilustre Senador, há de se falar, nesta Casa, daqueles que passaram por estas bancadas, daqueles que aqui se sentaram e, entre esses, encontraremos aqueles que chorarão por nós. Nobre Senador Hugo Ramos, na sua oração eloquente, equilibrada, pautada nesta linguagem que nos habitamos a ouvir no Senado, o Estado do Rio de Janeiro, pela voz de V. Ex^o, presta uma homenagem legítima, brilhante à figura inesquecível Danton Jobim.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

‘Sr. Presidente, em meio à conturbação do ambiente político brasileiro, na espécie de acontecimentos imprevisíveis, temeroso de fatos perturbadores da restauração plena do sistema democrático, Danton Jobim, advertia: “Façam neste País a Constituição que quiserem, mas não suprimam o Capítulo dos “Dos Direitos e Garantias”, individuais ou políticas, pois assim teremos em germe a democracia, o regime mais plástico que até hoje a inventiva da humanidade criou, mas que só floresce em clima de liberdade”. “Com ressalva, naturalmente, de que essas franquias não possam vir a ser suspensas ou proscritas por arbitrio do Executivo, mas somente por prazo determinado, renovável pelo Congresso, perante o qual responderá o Executivo por abusos que cometer durante a emergência. Essa é a regra generalizada”. “O equilíbrio se perde exatamente quando se ignora, em teoria ou na prática, esse núcleo de princípios e normas”.

Em outubro de 1976, quando começaram a surgir os primeiros boatos sobre a reformulação constitucional que todos supunham no sentido do aperfeiçoamento do regime, o democrata sincero, que, derrotado nas urnas, foi nelas buscar, por duas vezes, a consagração do reconhecimento de seus méritos, não teve dúvidas em considerar uma profanação inconcebível e admitir-se notícias tendenciosas no sentido de alterar a composição do Senado da República, e disse sem rebuços ou tibiaça, corroborando a acusação vinda da outra Casa do Congresso: “Pois, a mim — diz ele — me custa acreditar, porque simplesmente não acredito que alguém tenha a coragem de insultar a austeridade do Presidente Geisel, propondo-lhe essa deslavada fraude à verdade eleitoral, essa traição ao povo brasileiro que seria falsear as eleições para a Câmara paritária, a fim de evitar as consequências de um pronunciamento nas urnas. Não creio, de maneira alguma, que alguém tenha a coragem de propor isto ao Presidente da República”.

Foram palavras pronunciadas pelo eminentíssimo Senador Danton Jobim, reveladoras de que aquela amenidade, a que se referiu o nobre Senador Dirceu Cardoso, de quando em vez se exaltava, na medida exata em que sentia haver pelo menos pruridos correndo pelo ar a ofender os ditames sagrados do regime democrático.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador Hugo Ramos, dificilmente poder-se-ia melhor retratar o perfil do nosso querido Danton Jobim como o vêm fazendo V. Ex^ª, o nobre Senador Benjamim Farah e os ilustres aparteantes que me precederam. Mas sempre há alguma coisa de pessoal que nos cabe dizer, mesmo para que a imagem de Danton Jobim entre em nossos Anais com todo o colorido de sua personalidade. Eu, pessoalmente, ainda não me refiz da consternação, da saudade com o que o vi partir, aquele amigo íntimo entre os mais íntimos desta Casa, cuja presença e proximidade sempre senti nestas bancas e que continuamente me distraia e me ilustrava com as suas palavras, com as suas lições, porque Danton Jobim, em seus diálogos comigo, revelava-se, mais do que um Colega, um mestre. Não conheci ninguém, durante minha vida parlamentar, que fosse tão versado nas crônicas da Política e do Parlamento. No entanto, a razão de meu aparte é outra. Em nome do Estado do Acre, associo-me a esta homenagem tão bem traduzida por V. Ex^{ªs} por quanto Danton Jobim, como aprendi em seu convívio e em suas conversas, era parente de Plácido de Castro. Apesar de eu ser acreano e conhecer a História da minha terra, foi Danton Jobim quem mais soube elevar em meu espírito, com suas lições e informações, aquele grande vulto nacional que hoje fulgura como o Libertador do Acre. Peço a V. Ex^ª que incorpore estas duas impressões ao seu discurso. Muito obrigado.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Agradecido a V. Ex^ª Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, dizia, que não estamos reunidos para lembrar a morte de quem tanto serviu à Pátria, mas, precisamente, por a ter servido com acendrado amor, exaltar a sua obra, mormente quando ela se desdobra em cintilações aprimoradas do talento, tendo, em todas elas, alcançado o superior estágio; honrou o Senado da República; professorou na Cátedra e chegou, por duas vezes, a exercer a Presidência da Associação Brasileira de Imprensa. Qual evangelho de seu destino, a probidade foi sempre sua companheira inseparável. Amargou do fundo da alma os atos de prepotência que melindraram o exercício livre de sua profissão; a conciliação que sempre buscou nos acontecimentos da política nacional, que influenciou com o seu exemplo, nunca foi acomodação espúria mas reflexo de sua argúcia em prol da restauração progressiva do estado de direito, sob o pálio das normas democráticas, que informam e conformam os direitos fundamentais do homem.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Quero cumprimentá-lo, Senador Hugo Ramos, pela forma como V. Ex^ª expressa o sentimento que, efetivamente, domina esta Bancada, esta Casa, diria mais, invocando a lembrança daquela figura querida, como disse o Senador Dirceu Cardoso, que, realmente, soube conquistar a amizade de seus companheiros, pela maneira como se identificava com todos nós, pela maneira como sabia, nos momentos mais difíceis, trazer a sua contribuição, o seu gesto de solidariedade a cada um de nós; mas também sentimento de admiração, que V. Ex^ª tão bem expressa, admiração pelas posições firmes de Danton Jobim, pelas palavras, pelos discursos, sempre densos de sabedoria e de conceitos, de cultura e que tão bem exprimiam aquela posição de Senador da Oposição, de Senador da Guanabara, que tinha, acima de tudo, o dever de defender a causa da Democracia, a causa da Liberdade de Imprensa; enfim um homem que, por todas as suas ações, só pode ter deixado entre os companheiros e entre aqueles que o elegeram e aqueles que acompanharam a sua atuação um grande sentimento de admiração. Parabéns a V. Ex^ª pela forma perfeita com que expressa esse sentimento, na tarde de hoje.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito grato, nobre Senador Roberto Saturnino.

Combatteu com a coragem peculiar dos apóstolos, todas as medidas de exceção que infelicitam o conceito do Brasil como nação civilizada, onde, disse-o tanta vez, se prende e se condensa sem o prévio e legítimo direito de defesa. À mocidade, qual estuário imenso de sua inquietação permanente, estendia a sua mão amiga. Sentia-lhe a angústia e o fremer dos seus anseios. Ávida de saber, ansiosa de conhecimentos, que a velocidade científica angustia e deprime, paradoxalmente, tem sido ela em face de uma legislação caótica e retrógrada impedida de participar, ostensivamente, da vida política da Nação, quando, ao revés, deveria de ter a primazia das atenções dos seus líderes políticos assim formando, no cerne da nacionalidade, aqueles que, escoltados por uma experiência amanhacida, irão dirigir, no amanhã, os destinos de sua Pátria. Quando o outono nos chega à vida, nossos olhos se erguem em direção à juventude que desponta, no suceder das gerações, nela depositando nossas esperanças em favor de um porvir menos sofrido, angustiado pela insolubilidade de problemas que a nossa incapacidade não pode resolver, ao menos minorar. Adestrá-la no trato da coisa pública, ensinando-lhe, sobretudo, com o nosso exemplo, a compreender todo o seu complexo, no qual, como estrela solar, resurge a soberania da Pátria, se constitui em inadiável dever, abrindo de par em par as portas das universidades para que venha, em romaria, penetrar os umbrais das nossas academias cívicas, isto é, de nossos Partidos, para o aprendizado apostolar. Não nos devemos temer de sua inata rebeldia quando escorada por nobres sentimentos, e são eles que estruturam dominantemente a

mentalidade dos moços: A grandeza de Danton se recolhe em páginas de combatente tenaz: "Acena-se, disse-o, com a participação do estudante na grande obra de desenvolvimento, tendo-se lançado a Operação Rondon, idéia oportuna que, desde a primeira hora, jamais deixei de aplaudir e de encorajar em minha modesta tribuna jornalística. Mas será isso suficiente?" E respondia ele: "Não. Faz-se necessário revogar, como pede a Oposição, o Decreto nº 477, com suas disposições odiosas. Odiosas e ociosas ao mesmo tempo, porque elas não impedem antes ajudam, a que tantos rapazes e moças no meio universitário, desgraçadamente dos mais dotados, alimentem as reservas dos aparelhos terroristas".

É no traço das gerações que se consolida a política de um povo. De nada vale a luta em favor da adoção de medidas que persigam o bem da coletividade se não estiverem impregnadas dos ensinamentos que tornem aptas as gerações porvindouras. Nele repousa o laço da tradição. Nem por outras razões Ruy acentuou que "a Pátria é o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados" e Daltro Santos arrematou o conceito com singular beleza: "É o rendado dos berços e a cruz dos túmulos". Unidos aí estão a esperança e o exemplo. O futuro e o passado. Escutemos a sábia e poética exortação de Carneiro Ribeiro:

"Nunca é tardio o preito que os vivos rendem aos mortos ilustres; nunca é excessiva essa homenagem, que o respeito e a admiração dos tempos ligam aos nomes desses mortos, cuja memória venerável é sempre rediviva ao espírito das nações que iluminaram com as luzes e cintilações de seu saber, com a claridade de suas virtudes, sob cuja influção se formaram as nacionalidades, se robusteceu o amor da Pátria, se fortificou o cívismo, cresceram os talentos, engrandeceram as Ciências e as Letras, se centuplicaram as inspirações generosas, se radicou e encarnou no coração do povo o sentimento do grande, do justo e do honesto, se nobilitaram e requintaram os conceitos; se aprimoraram e sublimaram as virtudes; são mortos que vivem mais para a humanidade, quando, sobre a rude carcassa que lhes encandeava o espírito soberano e genial, lhes pesa a fria e gelada lápide de um túmulo; porque aí desaparecem os fumos da lisonja, com que muitas vezes em vida se incensam os grandes, os ricos e poderosos, se bem que pobres em virtudes, falhos em saber; aí se não ouvem mais essas alegres sinfonias, esses hinos estrepitosos que só subsistem com a vida, e são efêmeros, como os favores da fortuna; aí a História inexorável, essa grande mestra da vida, com imparcial majestade, vem sobre a sepultura do mérito, inscrever com a própria mão, o epítafio gloriosos que fará perdurar na memória dos vivos, o nome daquele que a noite taciturna e queda morte ali esconde e clausura."

A morte só é adormecimento e olvido para os espíritos comuns e mediocres; para os grandes engenhos, porém, é antes revisvescência e ressurreição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não necessito nem lembrar a V. Ex⁴ que a sua voz é a voz da Liderança, a voz do Movimento Democrático Brasileiro e — por que não dizer? — a voz do Senado Federal. Mas peço, Excelência, que Sergipe, o menor Estado País, se incorpore no elogio que V. Ex⁴ faz ao nosso grande companheiro, para frisar um episódio muito positivo na minha memória e na da minha geração. Quando ainda bastante jovem, nos difíceis anos da década de 50, Danton Jobim marcou uma influência extraordinária na opinião de jovens universitários que, avidamente, lá na província disputavam a chegada do seu jornal, sentinelas que era, jamais indomida, dos melhores anseios que representavam o pensamento daqueles jovens universitários nos dias difíceis da Pátria. Danton Jobim é responsável pelo plantio de algumas vocações políticas que tanto tempo depois floresceram, como no meu exemplo, pela primeira vez chegando a esta Casa de altas decisões. Por isso tudo Ex⁴ esta não é uma sessão de lamentações, porque quando nós, os jovens daquela época, trazidos pela vocação grandemente despertada pela pena

libertada de Danton Jobim o encontramos nesta Casa, em pessoa, verificamos, para grandeza das nossas idéias, como o homem, Danton Jobim, era superior ao mito, como ele era cultor de uma modéstia, como era isento de ambições desmedidas. Por isso mesmo, repito, esta não é uma sessão de lamentações, mas uma sessão de profunda alegria pela constatação de brasileiros em verificar que um dos seus companheiros entrou definitivamente para a História desta Pátria.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex⁴

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Hugo Ramos, quando chegamos a esta Casa, em função dos resultados eleitorais de 1974, para nos juntar aos poucos porém bravos representantes do MDB, já encontramos o grande parlamentar e ilustre homem público que era Danton Jobim. Logo nos primeiros contatos não nos foi difícil aferir as extraordinárias qualidades que exornavam a personalidade inconfundível daquele homem, que tinha sido merecidamente reconduzido ao Senado da República nas eleições de 1974. Neste instante em que V. Ex⁴ pranteia — como já o fez o Senador Benjamin Farah, em nome da nossa Bancada — a memória de Danton Jobim, poderia eu relembrar alguns episódios por ele aqui vividos e que o projetava diante de todos nós como companheiro dos mais brilhantes, dos mais cultos, dos mais altivos e dos mais clarividentes. Na singeleza deste aparte porém, nobre Senador Hugo Ramos, desejo me circunscrever a apenas um episódio que deixou em meu espírito a mais profunda das impressões: Danton Jobim recebera do então Líder de nossa Bancada, Senador Franco Montoro, a tarefa de analisar a Mensagem Presidencial, enviada ao Congresso em 1º de março de 1976, na parte concernente à política externa de nosso País. Danton Jobim que habitualmente ocupava este microfone com muito brilhantismo, entendeu que naquela tarde deveria deixar a nossa Bancada e assomar à tribuna para, com mais imponência e mais solenidade, desincumbir-se daquele encargo da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Posso dizer a V. Ex⁴, nobre Senador, que aqui não estava naquele momento, que Danton Jobim proferiu um discurso realmente brilhantíssimo, dentro daquele estilo peculiaríssimo de oratória parlamentar. E ao descer da tribuna foi entusiástica e indiscutivelmente saudado por quantos se encontravam no plenário do Senado naquela tarde inesquecível. Trata-se, portanto, eminent Senador, de uma grande figura, de um grande parlamentar, de um homem que, desaparecendo, desfalcou extraordinariamente a vida pública do País.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito obrigado ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex⁴ está falando pela Bancada de forma brilhante e que marca de maneira notável a primeira presença de V. Ex⁴ na tribuna desta Casa; revelando-se um grande tribuno, um profundo analista e um crítico de nossa vida pública. Nada teria eu a acrescentar às palavras de V. Ex⁴ sobre a figura exemplar de Danton Jobim, mas quero dar o testemunho do meu Estado. Danton Jobim era paulista; nasceu, como disse V. Ex⁴, na cidade de Avaré. Para acrescentar aos depoimentos aqui prestados pelos Srs. Senadores, quero dar também o testemunho da contribuição que Danton Jobim deu a todas as campanhas, não apenas do MDB, do seu partido em São Paulo, mas a todos os movimentos na defesa da liberdade da Imprensa e dos Direitos Humanos. A qualquer solenidade para a qual ele fosse convocado comparecia sempre levando o testemunho da sua luta e uma consideração par-

ticular para reforçar a campanha em que todo o Brasil se engaja neste momento, na defesa da ordem constitucional e, particularmente, da liberdade da Imprensa e dos Direitos Humanos.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro.

Dizia eu, finalizando este discurso, aproveitando uma página do eminente Alves Mendes: por isso "não encerram todo o nosso ser as tâbuas dum ataúde, nem finalizam todo o nosso destino as pedras dum supulcro. Num ataúde, num sepulcro, jazem os despojos da morte, e a morte, que extermina o corpo, não extermina o homem; nem é o apanágio do espírito, nem o aniquilamento da vida," porque "esse ser excelsa que verga ao peso da própria grandeza, que se calcina no fogo do próprio gênio, que se confrange no parto das próprias obras, que se batiza no mar das próprias lágrimas, que quase vive do seu morrer e morre de sua imortalidade," transcende da órbita terrena e ao chegar perante o juízo final, terá de mostrar, por seus atos, que as portas da eternidade se lhe devem abrir para o caminho de uma nova vida. E diante do portal do imenso santuário, certo da aquiescência divina, com o mesmo sorriso ingênuo que lhe marava a fisionomia alegre, juiz antecipado dos seus próprios atos, Danton esperou o repicar dos sinos anuncianto a sua chegada, sobrando a bagagem de sua fecunda vida, sem atos delituosos que pudessem sombreá-la, consciente da lição de Cícero de que mais vale ser amado que temido. Na Catedral, no Jornalismo, como escritor ou político, onde espargiu as luzes de sua inteligência peregrina, Danton Jobim deixou no esférero da vida, a eternidade de sua lembrança. A cada passo, na constante ebulição da vida, em que os fenômenos se suscedem num risco jamais presenciado, ao impulso dos conhecimentos cibernéticos do nosso tempo, de quando em vez, dos arquivos do Congresso Nacional, das páginas agitadas da Imprensa, ou das lições proferidas da Catedral, surgirão os fulgores de seus talentos, admirados pelos contemporâneos, a servir de exemplo e de modelo, pois ele foi, na lembrança do poeta, um contemporâneo do futuro. Ele viverá enquanto viver o Brasil.

Sr. Presidente, ao encerrar desta oração, quando V. Ex^e, com a gentileza que lhe é peculiar, declarou que estava eu nesta tribuna sendo o substituto de Danton Jobim, quero dizer a V. Ex^e que se aqui estivesse como tal, pediria a V. Ex^e que extraísse dos Anais da Casa este meu discurso para deixar todos esses apartes, compondo realmente a fala do Senador Hugo Ramos.

Diria mais a V. Ex^e que, ao analisar toda a obra do Senador Danton Jobim, discurso por discurso, nele encontrei plena sintonia com a minha vocação democrática. Saiba, portanto, V. Ex^e e a Casa que sua grande bandeira não morrerá em minhas mãos. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 40^ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF, REALIZADA NO DIA 10-4-1978

Aos dez dias do mês de abril do ano de 1978, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Mendes Canale, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Abel Rafael Pinto e Luciano de Figueiredo Mesquita. Presentes também o Sr. Arnaldo Gomes, Diretor-Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o Relatório sobre a Tomada de Preços nº 01/78, cujo relator foi o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, o qual apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente. A citada Tomada de Preços foi encaminhada à Comissão Diretora do Senado Federal, para homologação. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Processo nº 108/78, para importação direta de uma guilhotina trilateral e uma dobradeira de papel, conforme proposta apresentada, o que já tinha sido objeto de atenção do Conselho. O Senhor Presidente designou relator do processo o Conselheiro Luciano Mesquita, que apresentou parecer favorável à compra, o que foi aprovado por unanimidade. O citado processo foi encaminhado à Comissão Diretora do Senado Federal, para homologação. O Senhor Conselheiro Luciano Mesquita apresentou relatório e projeto de Regulamentos do CEGRAF, tendo frisado que o falecimento do Conselheiro Pio Cavalcante já encontrou pronto o trabalho da Comissão de que ambos faziam parte. O Regulamento é a consolidação de todos os documentos que regem o CEGRAF e contém vários anexos. Dada a complexidade do assunto, o Senhor Presidente pediu visto do processo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, DF, 10 de abril de 1978. — Senador Mendes Canale, Presidente do Conselho do CEGRAF.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1978-CN, que "dispõe sobre alienação, por permuta, de imóveis residenciais de propriedade da União, localizados no Distrito Federal, e dá nova redação ao item VII do artigo 3º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972".

2^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Sr. Senadores Heitor Dias, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Adalberto Sena e Deputados Siqueira Campos, Sinval Boaventura, João Castelo e Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1978-CN, que "dispõe sobre alienação, por permuta, de imóveis residenciais de propriedade da União, e dá nova redação ao item VII do artigo 3º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Lázaro Barboza, Itamar Franco e

Deputados Jarmund Nasser, Homero Santos, Rubem Medina, Frederico Brandão, Francisco Rocha, Leô Simões e Fernando Cunha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Deputado Nunes Rocha, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que, nos termos regimentais, solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Srs. Senadores Otto Lehmann e Henrique de La Rocque, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Cattete Pinheiro e Murilo Paraiso, respectivamente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Heitor Dias, que emite parecer favorável ao Projeto, tendo em vista as razões que fundamentam a matéria, trazendo, assim, reais benefícios para Brasília.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1978 (CN) — Complementar, que “dispõe sobre a renovação de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos municípios criados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Ruy Santos, Otto Lehmann, Italívio Coelho, Mendes Canale, Saldanha Derzi, Benjamim Farah e Agenor Maria e os Deputados Luiz Braz, José de Assis, Aderbal Jurema, Pinheiro Machado e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1978 (CN) — Complementar, que “dispõe sobre a renovação de eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos municípios criados nos termos ao artigo 2º da Lei Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Lázaro Barboza e os Deputados Melo Freire, Nossa Almeida, Adalberto Lavinas, Arnaldo Lafayette, Otávio Ceccato e Expedito Nanotti.

Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Aldo Fagundes, concede a palavra ao Senhor Senador Alexandre Costa, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 7, de 1978 (CN) — Complementar, e contrário à Emenda apresentada pelo Nobre Senhor Deputado Jerônimo Santana.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1978

Às dez horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Sala “Clóvis Beviláqua”, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, 1º Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Cunha Lima, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Osires Teixeira, Lenoir Vargas e Gustavo Capanema.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Daniel Krieger, Eurico Rezende, Italívio Coelho, Leite Chaves, Paulo Brossard e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Gustavo Capanema:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1977, que “obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português”.

Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1978, que “dá nova redação ao art. 150 e seu parágrafo 1º e renumerá os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e da CLT”. Em discussão o parecer, a presidência concede vista do projeto ao Senador Nelson Carneiro.

Pelo Senador Nelson Carneiro:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1978, que “introduz alteração na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que “organiza a Justiça Federal de Primeira Instância”; Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1977, que “acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949”; e, Parecer contrário ao Requerimento nº 68, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, requerendo, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado um voto de congratulações com a “Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes”, em Olinda, Estado de Pernambuco, concluindo por sugerir, também, que a proposição seja examinada pela Comissão de Educação e Cultura, votando contra o parecer do relator o Sr. Senador Cunha Lima.

Pelo Senador Wilson Gonçalves:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1975, que “dispõe sobre proteção ao escritor nacional e dá outras providências”.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1977, que “dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras e dá outras providências”; Parecer contrário, por injurídico e inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1977, que “estabelece que a gratificação paga aos diretores de empresas públicas e de economia mista será também devida, proporcionalmente, aos respectivos empregados”, com votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima; e, Parecer contrário, por inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1976, que “dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assegurando a aplicação do salário-de-benefício dos períodos anteriores à sua vigência, dos critérios de cálculos que então vigoravam”.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos Pareceres dos Relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1978; Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1978—Complementar; Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977—Complementar; Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1977; e, Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brässard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexa II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattoz Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Júnior	

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brässard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Júnior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenir Vargas
7. Mattoz Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Júnior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

Suplentes

ARENA

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicílio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
 2. Orestes Quérzia
 3. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
 2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicílio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
 2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
 2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Adalberto Sena
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brassard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândida Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pínihero
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattoz Leão

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

**COMISS. O DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattoz Leão

MDB

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilalva
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

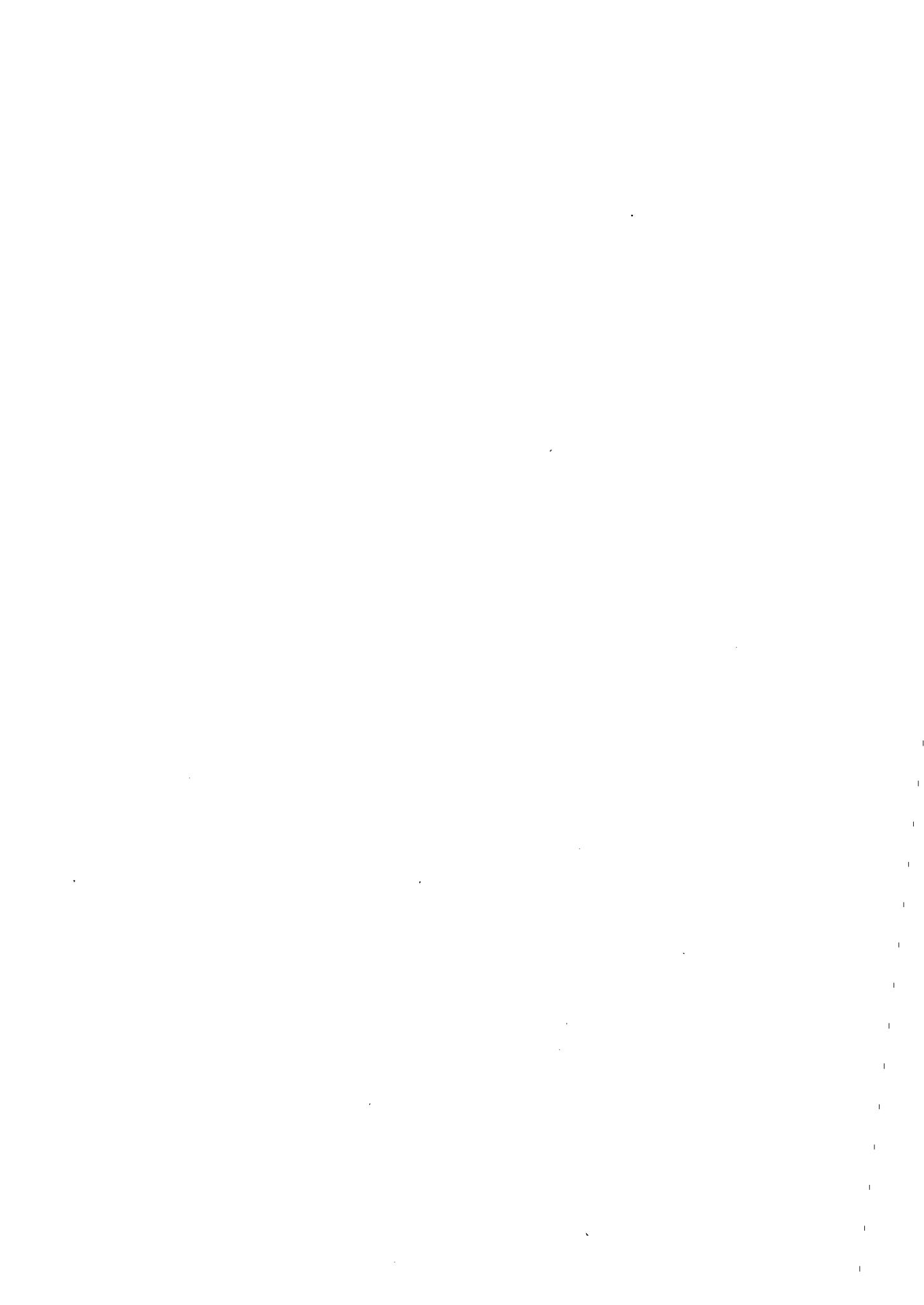
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Perreira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.



DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.
Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação Brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976

2 tomos

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00